



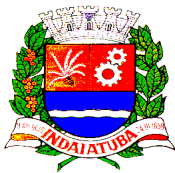
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

COMUNICADO

Tendo em vista a paralização do certame, em função de esclarecimentos e impugnações, não é possível inserir no sistema eletrônico da BBMNet, as respostas. Diante do exposto, apenas a dúvida abaixo, está sendo registrada nesse edital, sendo que os demais esclarecimentos e impugnações, já foram adequados no edital e Termo de Referência

PERGUNTA: "solicitamos esclarecimentos como se seguem: Lote 1: Fornecimento de placas, suporte e acessórios de sinalização vertical - ocorre que o item 25P : 60 conjuntos P-60 semi pórtico especial sem base (coluna e braço projetado) para implantação de placas aéreas; o referido conjunto, vem no edital, acompanhado do respectivo desenho técnico, nas páginas 48, 49 e 50, porém no rodapé do desenho, página 50 , cita: " BRAÇO PROJETADO 101,6 X 4700 X 3,75mm SEMAFÓRICO. Sem problemas ser utilizado para instalação de placas e luminárias, porém se refere a item que deveria estar contemplado no Lote 6 " COLUNAS E BRAÇOS PROJETADOS. Por outro lado o prazo para a empresa considerada vencedora, apresentar as amostras, neste Lote 1, é de 5 dias úteis, sem problemas se considerarmos Placas e Acessórios de Sinalização Vertical, porém, para o conjunto P -60, esse prazo é impossível de se considerar, mesmo porque, após a construção ainda passará por processo de galvanização, e na sequência será encaminhado para laudo do produto. Assim esse item deve ser excluído do LOTE 1 ou a apresentação da amostra deve ser considerada a mesma do LOTE 6. Quanto ao item 32P, do mesmo LOTE 1, KIT DE LUMINARIA, o participante / fabricante de Sinalização Vertical, pode ser desclassificado por um item que foge de seu escopo comercial, e de relevância e peso mínimos num Lote diversificado de elementos de fixação e placas de sinalização!!!!!! Quanto ao LOTE 6, os itens 03P: BARREIRA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (DEFENSA METÁLICA), e o item 41P: PEÇA DE REPOSIÇÃO DE BARREIRA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA/ TERMINAL TIPO CURVO, que é o acabamento de proteção da (DEFENSA METÁLICA) são itens que se referem à SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, e não SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, também colocando o participante vencedor em situação desvantagem , onde a isonomia é que deve reger os editais. Só para terminar, vejam que no LOTE 6, o prazo para apresentação das amostras é de 10 dias úteis, prazo esse maior que do LOTE 1 , onde o conjunto P 60 tem 5 dias úteis para apresentação da amostra. Dessa forma, solicitamos vossa avaliação e ficamos no aguardo por maiores esclarecimentos."

RESPOSTA: será mantido o prazo ao que se refere ao item 25 P Conjunto P-60 para apresentação da amostra uma vez que esse tipo de material é contínuo onde as empresas do ramo costumam ter em estoque, diferente do Lote de número 06 que temos o Conjunto de Estrutura semafórica tipo Totem Item nº27, que trata de um Projeto exclusivo do Município onde as empresas participantes necessitam de um certo tempo maior para providenciar a sua amostra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

REABERTURA DE PRAZO (Edital alterado após esclarecimentos e impugnações)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 EDITAL Nº 015/2025

A presente licitação terá **COTA RESERVADA DE ATÉ 25%**, para Empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) e **COTA PRINCIPAL** para ampla participação.

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE MODO DE DISPUTA: ABERTO

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando aquisição grupo focal, cone de sinalização, solvente, tinta para pisos, abraçadeiras, braçadeiras e outros, de acordo com as descrições contidas em seus anexos.

O presente Pregão Eletrônico, será regido nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 15.359 de 08 de janeiro de 2025, Leis Complementares nºs 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014, PGM – Portaria Procuradoria Geral do Município nº 01 de 14 de março de 2024, Plano de Contratação Anual (PCA) - 2025, publicado na Imprensa Oficial do Município em 06 de dezembro de 2024 – Edição nº. 3115 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 04 de dezembro de 2024 – Código nº. 8971, e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O ETP - Estudo Técnico Preliminar, encontra-se disponível no processo licitatório.

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 14/04/2025 08:30 horas

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 14/04/2025 08:31 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/04/2025 09:00 horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.novobbmnet.com.br e www.indaiatuba.sp.gov.br

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos através do Agente de Contratação, **Sr. Marcos Roberto Monaro**, denominado Pregoeiro, assessorado pela sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica, no endereço www.novobbmnet.com.br.

1 - DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de grupo focal, cone de sinalização, solvente, tinta para demarcação, abraçadeiras, braçadeiras e outros, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 20 (vinte) dias, de acordo com as descrições constantes do **Anexo I**, que faz parte integrante deste edital.

1.1.1 – O objeto desta licitação é divisível por lotes, podendo ser adjudicado a mais de um proponente, conforme o menor preço unitário ofertado para cada lote.

1.1.2 – Os valores estimados encontram-se disponíveis para consulta através do site da Prefeitura (juntamente com o arquivo do edital) e BBMNet Licitações, nas informações cadastradas em cada item.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes das contratações do objeto deste Pregão Eletrônico correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias vigentes, codificadas pelos nºs 01.14.02.26.4520010.2001.3.3.90.30 e 01.14.02.26.4520010.2001.4.4.90.52, da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, cujos valores serão informados na Nota de Empenho, pela Secretaria requisitante.

3 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES:

3.1 - Os **esclarecimentos e impugnações** deverão ser **anexados no sistema da BBMNet** para posterior análise e resposta do Pregoeiro.

3.1.1 – Decai do direito de solicitar **esclarecimentos e impugnações** nos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o **3º (terceiro) dia útil** antes da data de abertura.

3.2 - Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnações via e mail, apenas via site da BBMNet.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Por força das disposições das Leis Complementares nºs 123/06 e 147/14 e posteriores alterações, esta licitação será dividida da seguinte maneira:

4.1.1 - COTA RESERVADA (até 25%):

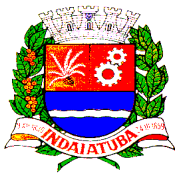
- Concorrência exclusiva para empresas interessadas enquadradas como **ME/EPP/MEI**.

4.1.2 - COTA PRINCIPAL COM AMPLA PARTICIPAÇÃO:

- Concorrência aberta para todas as empresas interessadas.

4.2 - Poderão participar desta licitação:

4.2.1 - Quando se tratar de cota reservada **(4.1.1)**, somente empresas qualificadas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

4.2.2 - Quando se tratar de cota principal com ampla participação **(4.1.2)**, todas as licitantes interessadas;

4.2.3 - Licitantes do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;

4.2.4 – Pessoa Jurídica pode participar dessa licitação em consórcio, desde que observadas as normas constantes no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.5 - Poderão participar desta Licitação **todas as empresas interessadas**, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.

4.3 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

4.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.4.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

4.5 - Não poderão disputar desta Licitação:

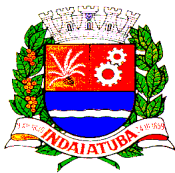
4.5.1 – As empresas que se encontrem sob o regime falimentar ou de recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se estiverem na condição constante no item 9.9.2 deste edital;

4.5.2 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.5.3 - Nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo sanção da suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

4.5.3.1 - O impedimento de que trata o item 4.5.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.5.4 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.5 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.6 - Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.7 - Não poderá participar de licitações ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, Autarquias e Fundação, conforme art. 123 inciso 10 e art. 124 da Lei Complementar Municipal nº 45/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indaiatuba, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.7.1 - A vedação de que trata o item 4.5.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

5.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

5.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

5.1.3 - Abrir as propostas de preços;

5.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

5.1.5 – Desclassificar, conforme orientação da equipe técnica, as propostas indicando os motivos;

5.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances, escolha da proposta ou do lance de menor preço;

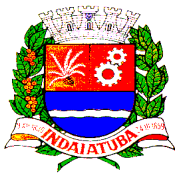
5.1.7 - Verificar a habilitação do proponente;

5.1.8 - Declarar o vencedor;

5.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

5.1.10 - Elaborar a ata da sessão;

5.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicação/homologação, para autorizar a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

6 – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

6.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "entrar" opção "Sala de Disputa – efetuar login".

6.1.1 - As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "**Sala de Disputa**".

6.1.2 - O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

6.1.3 - O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.1.4 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação/homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", site da Prefeitura de Indaiatuba "www.indaiatuba.sp.gov.br" e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.6 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema da BBMNet, que:

6.6.1 - Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

6.6.2 - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

6.6.3 - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.6.4 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.6.5 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991.

6.7 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.8.1 - No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.9 - A falsidade da declaração de que trata os itens 6.6.1 ao 6.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.10 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.11 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

6.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

7.2.1 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

7.2.1.1 – Os itens ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

7.5 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os itens, em quantidades e qualidades adequadas, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM E TOTAL DO LOTE**.

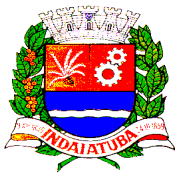
7.8 - No campo **“PROPOSTA”**, do sistema da Bolsa Brasileira, será necessário informar a **MARCA DOS ITENS**, sob pena de desclassificação.

7.9 – É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, **sob pena de desclassificação imediata.**

7.9.1 – Quando a marca do licitante for o nome do mesmo, deverá ser indicado como **“MARCA PRÓPRIA”** no campo **“MARCA”** do sistema eletrônico.

7.10 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP/MEI e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

7.11 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **utilizando-se até 02 (duas) casas decimais; (EXCLUSIVAMENTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

REFERIDO ITEM) e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E LANCES:

8.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ou igual a qualquer outro registrado.

8.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro (caso ocorra, será informado a todos os participantes durante a sessão), a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

8.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

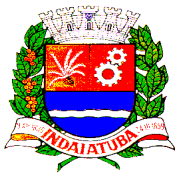
8.4 - **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver lances nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance.

8.4.1 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4.2 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.4.3 - O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.4.4 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.5 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e 147/2014 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor de ME/EPP/MEI.

8.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.7 - Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

8.8 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.8.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8.2- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.10 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

8.11 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.12 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

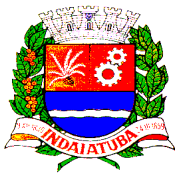
8.13 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.14 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por lote**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor do lote para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.15 – A não cotação de algum item pertencente ao lote, acarretará na desclassificação da proposta para o referido lote.

8.16 – Após finalizado os lances, e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

8.16.1 – Embora o julgamento leve em conta o menor preço por lote, a existência de preços unitários incompatíveis com o mercado, inexequíveis ou excessivos, para os



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

itens pertencentes ao lote, importará a não aceitação do preço ofertado, o qual deverá ser adequado pela empresa interessada.

8.16.2 - Após a etapa de lances a licitante vencedora deverá repassar para todos os itens pertencentes ao lote, o percentual de desconto negociado na sessão, devendo elaborar uma **Proposta Definitiva**, para que os valores finais de cada item, pertencente ao lote, sejam analisados pelo Sr. Pregoeiro, verificando se os mesmos se encontram dentro da média prevista pela administração.

8.17 – Em seguida serão ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei Federal 14.133/21 e verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no Edital.

8.17.1 - O Licitante detentor da melhor oferta, deverá vincular os documentos de habilitação, para todos os lotes dos quais apresentou o menor preço.

8.18 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos no edital, a contar da convocação pelo Pregoeiro através do chat de mensagens.

8.19 - A inobservância aos prazos elencados nesse edital, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

8.20 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.21 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

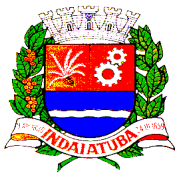
8.22 - Se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedor individual e cooperativas, deverá atender do item 10 ao 10.2.

8.23 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.23.1 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.23.2 - Empresas Brasileiras;

8.23.3 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.23.4 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.24 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.24.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.25 - Será desclassificada a proposta que:

8.25.1 - Contiver vícios insanáveis;

8.25.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.26 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.27 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.27.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.27.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

8.27.3 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.28 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.28.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.29 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, para envio da Documentação, lote a lote, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9 - DA HABILITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relação-apenados>); e

9.1.2 - Certidões negativas referentes a punições vigentes, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>).

9.2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas e inabilitará o referido Licitante.

9.3 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, através do cartão do CNPJ.

9.5 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.6 - Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser enviados **em até 02 (duas) horas**, após finalizado os lances do último lote, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br.

9.6.1 - Os documentos de habilitação enviados, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.6.2 - A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.7 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.8 - Para Habilitação Jurídica:

9.8.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.8.2 - Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

9.8.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.9 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

9.9.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data do envio dos documentos de habilitação ou no prazo fixado na certidão, se houver.

9.9.2 - Certidão Positiva para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

9.10 - Para Regularidade Fiscal:

9.10.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão de até 90 (noventa) dias da data de abertura deste certame. Esse documento também serve, para a comprovação do enquadramento da Licitante no Regime Diferenciado.

9.10.2 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.10.3 - Prova de regularidade com a Fazendas Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;

9.10.3.1 – A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

9.10.3.2 – A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

9.10.3.3 - A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão **relativa a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**

9.11 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

9.11.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

9.12 - As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito de Negativa.

9.13 - Para Qualificação Técnica:

9.13.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado de capacidade fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento, compatível com o objeto licitado.

9.13.2 - Este documento **deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público** e deve conter informações sobre a empresa contratada e como se deu o atendimento do que foi contratado, ou seja, sugerimos que contenham as seguintes informações:

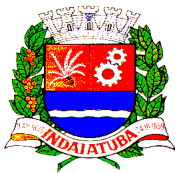
- a) Dados da pessoa jurídica que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, numero do telefone, salvo para atestados emitidos por pessoa de direito publico em papel timbrado do respectivo Ente;
- b) Dados da Licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, numero do telefone;
- c) Quais os serviços que foram prestados ou quais produtos foram fornecidos;
- d) Quantidades, duração do contrato;
- e) Papel timbrado ou com carimbo do CNPJ.

9.13.3 - É possível a qualquer momento que a Administração realize **diligências** para esclarecer o conteúdo informado no atestado.

9.14 - A empresa vencedora do LOTE 01 deverá apresentar, amostras para comprovação da qualidade e do desempenho dos materiais fornecidos para placas e conjunto (P60) de coluna e braço projetado especial, abraçadeira aérea e abraçadeira para placas a ser implantadas em coluna, conjunto pedestre sinalizado, **itens (01, 06, 08, 17, 25, 32 , 43, 44 45 e 48) do lote 01**, conforme **Termo de Referência**, apresentar os laudos referentes aos ensaios dos itens mencionados relacionados e para as **AMOSTRAS, itens (43 e 45) placas (R-6ª, R-1, R-19 , A-33ª, A32b no tamanho de 60cm** de cada uma e o **item (44) no tamanho de (1,20x250) , para o item 48 Sinal impresso digital (R-1, R-19, A-18 e A-32 b) todas no tamanho de 60cm**. Todos os ensaios, provenientes de laboratório com notória especificação e capacidade técnica acreditada pelo INMETRO Laudo Técnico (Relatório de Ensaio) (uma para cada item e amostras), feito por laboratório filiado à ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica) **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a definição do vencedor do lote.**

9.14.1 - O laudo deverá ser apresentado com validade de 180 (CENTO E OITENTA) dias em original ou cópia autenticada, em nome da marca cotada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a definição do vencedor do lote.

9.14.2 - Ensaios - O material de confecção das placas deverá ser ensaiado em laboratório credenciado no (ABIPTI) (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológicas e Inovação) acreditada pelo INMETRO ou outro instituto também acreditado pelo INMETRO, e as despesas dos laudos técnicos correrão por conta da empresa vencedora, visando à determinação das propriedades mecânicas à tração e da composição química das chapas, bem como ensaio de aderência e cor para as superfícies pintadas, e retro refletividade para as películas de acordo com a tabela 1 e 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

do termo de referência: Os ensaios visam a determinação das propriedades mecânicas à tração e da composição química das chapas, bem como aderência e cor para as superfícies pintadas, e retro refletividade para as películas. Regulamentada pela ABNT.

9.15 - A empresa vencedora do LOTE (02) deverá apresentar comprovação da qualidade e do desempenho dos materiais fornecidos para os itens (02, 50, 51, 52, 53 e 54 (Balizador cilíndrico, tachão balizador, tachas bidirecionais e tachões mono) conforme descrito no Anexo I e Termo de Referência, apresentar as AMOSTRAS de cada um dos itens citados e os laudos referentes aos itens (02, 50, 51, 52, 53 e 54) do referido lote, ensaios provenientes de laboratório com notória especificação e capacidade técnica acreditada pelo INMETRO.

9.15.1 - O laudo deverá ser apresentado com validade de 180 (CENTO E OITENTA) dias em original ou cópia autenticada, em nome da marca cotada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a definição do vencedor do lote.

9.16 - A empresa vencedora do LOTE (03) deverá apresentar comprovação da qualidade e do desempenho dos materiais fornecidos e apresentar as AMOSTRAS dos itens: (49, 55, 56, 57, 58 e 59) (Solvente e Tintas para demarcação viária) conforme Termo de Referência e descrito no Anexo I, apresentar os laudos referentes aos ensaios a seguir relacionados juntamente com as AMOSTRAS, ensaios estes provenientes de laboratório com notória especificação e capacidade técnica acreditada pelo INMETRO, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a definição do vencedor do lote.

9.16. 1 - A empresa vencedora do LOTE 03 deverá apresentar Laudo Técnico (Relatório de Ensaio), dos itens 49, 55, 56, 57, 58 e 59 das tintas (uma para cada cor/modelo), feito por laboratório filiado à ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica), em pleno vigor, com a identificação do responsável técnico do mesmo (com inscrição no CRQ ou CREA), certificando que o material (marca/modelo da tinta ofertada) atende à especificação da ABNT CONFORME NORMA DA TINTA – O Laudo deverá ser apresentado com validade de 180 (CENTO E OITENTA) dias em original ou cópia autenticada. Registro do Químico Responsável do fabricante junto ao Conselho de Química, bem como, o registro do próprio fabricante neste mesmo Conselho, ambos em vigor, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a definição do vencedor do lote.

9.16.2 - Por se tratar de produto químico controlado conforme a Lei 10.357/2001, a Polícia Federal é responsável pelo controle e fiscalização de todos os produtos químicos que possam ser utilizados como insumo na elaboração de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, motivo pelo qual as Empresas participante do lote de tintas para demarcação viária e solvente para mesma, deverão apresentar em até 05 (cinco) dias úteis juntamente com a amostra, Licença de funcionamento da Polícia Federal da marca cotada, e que está apta, a fornecer o produto controlado pela mesma. Caso não apresente, estará desclassificada passando para a empresa subsequente da classificação.

9.17 - A empresa vencedora do LOTE 04 deverá apresentar para comprovação da qualidade e do desempenho dos materiais fornecidos, AMOSTRAS dos itens: (35 e 36) (Micro esfera de vidro) conforme Termo de Referência e Anexo I, apresentar as amostras de cada um dos itens e os laudos referentes aos itens do referido lote, ensaios provenientes de laboratório com notória especificação e capacidade técnica acreditada pelo INMETRO. O laudo deverá ser apresentado com validade de 180 (CENTO E OITENTA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

dias em original ou cópia autenticada, em nome da marca cotada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a definição do vencedor do lote.

9.18 - A empresa vencedora do LOTE 05 deverá apresentar para comprovação da qualidade e do desempenho dos materiais fornecidos, AMOSTRAS dos itens: (33 e 34) (Laminado Elastoplástico) conforme Termo de Referência e Anexo I, apresentar as amostras de cada um dos itens e os laudos referentes aos itens do referido lote, ensaios provenientes de laboratório com notória especificação e capacidade técnica acreditada pelo INMETRO. O laudo deverá ser apresentado com validade de 180 (CENTO E OITENTA) dias em original ou cópia autenticada, em nome da marca cotada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a definição do vencedor do lote.

9.19 - A empresa vencedora do LOTE (06) deverá apresentar comprovação da qualidade e do desempenho dos materiais fornecidos, AMOSTRAS dos itens: (07, 14, 16, 19, 24 e 27 (Braço projetado, Colunas 127, Coluna extensora 101, coluna base controlador Estrutura Metálica para semáforo Toten) conforme Termo de Referência, apresentar as amostras de cada um dos itens, no prazo de até 10 (Dez) dias uteis após a definição do vencedor do lote. CONFORME NORMA DESCRITA NO MEMORIAL.

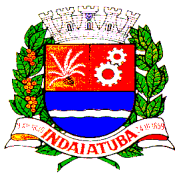
9.20 - A empresa vencedora do LOTE 07 deverá apresentar comprovação da qualidade e do desempenho dos materiais fornecidos, AMOSTRAS dos itens (04, 05, 26, 29, 30, 38 e 39 (Módulos focais, grupos focais, contador e botoeira convencional e eletrônica) conforme Termo de Referência descrito no Anexo I, apresentar as amostras de cada um dos itens e os laudos referentes aos itens do referido lote, ensaios estes provenientes de laboratório com notória especificação e capacidade técnica acreditada pelo INMETRO. O laudo deverá ser apresentado com validade de 180 (Cento e Oitenta) dias em original ou cópia autenticada, em nome da marca cotada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a definição do vencedor do lote.

9.21 - A empresa vencedora do LOTE 08 (item 23) deverá atender a ABNT NBR 15071, através de relatório de ensaio em nome do fabricante do cone, comprovando a qualidade do desempenho do material fornecido e AMOSTRA, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis após a definição do vencedor do lote.

9.22 - A empresa vencedora do LOTE 09 deverá apresentar para comprovação da qualidade e do desempenho dos materiais fornecidos, AMOSTRA do (item 13) (Cavalete de sinalização) conforme descritivo e foto em anexo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a definição do vencedor do lote.

9.23 - A empresa vencedora do LOTE 10 deverá apresentar para comprovação da qualidade e do desempenho dos materiais, AMOSTRAS dos Itens (09, 10, 11 e 12) (Cabo elétrico PP 4x1,5 4x2,5 4x4 cabo pp 6mm) apresentar as AMOSTRAS de cada um dos itens (cabos PP-cabo cabo elétrico 6mm) os itens 09, 10 e 11 devem atender a ABNT NBR 7286, para o Item 12 (cabo elétrico pp 6mm) atender a ABNT NBR NM 247-3 / ABNT NM 280, a apresentação da amostra será em até 05 (cinco) dias úteis, após a definição do vencedor do lote.

9.24 - A empresa vencedora do LOTE 11 deverá apresentar para comprovação da qualidade e do desempenho dos materiais fornecidos, AMOSTRA do (item 42) (Peça de



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Reposição para Nobreak semafórico - Bateria tipo 12 v 33 amp.) conforme descritivo e foto em anexo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a definição do vencedor do lote.

9.25 - INSPEÇÃO - A Prefeitura Municipal de Indaiatuba, através da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, poderá enviar as amostras recebidas para a realização de ensaios, em laboratórios com notória especificação e capacidade técnica acreditada pelo INMETRO, determinado pela Secretaria de Obras, com as despesas a cargo do detentor da Ata de Registro de Preço.

9.26 – A empresa deverá apresentar, Declaração de Atualização Cadastral, emitida através do site do Tribunal de Contas, conforme link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp> (em nome do **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Preposto**, conforme indicado no ANEXO IV - Termo de Designação do Preposto - itens 1 e 2). **SOLICITAMOS ANEXAR NO ARQUIVO DE DOCUMENTAÇÃO, SUA AUSÊNCIA NÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO.** Havendo dúvidas, consultar o manual no link: https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/pdf/Manual_CadTCESP_Cadastro_Pessoa_Fisica_v1.0.pdf

9.27 - Os documentos mencionados acima deverão **referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da licitante participante do presente certame**, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura dos documentos de habilitação.

9.28 - Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados.

9.29 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias.

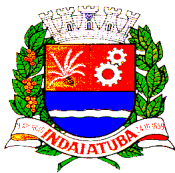
9.30 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

9.31 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E COOPERATIVAS:

10.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas acima especificadas, conforme tratam as Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147, de 07 de agosto de 2014 e a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição diferenciada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

10.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas **perderá o direito ao tratamento diferenciado.**

10.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME, MEI, EPP e Cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

10.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de tratamento diferenciado. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação.

10.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o sistema convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de 05 (cinco) minutos.

10.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais empresas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.3.2 – As empresas classificadas no tratamento diferenciado que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 10.1 deste edital.

10.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como MEI, ME, EPP ou Cooperativa, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.1.5 – O julgamento da habilitação das licitantes com tratamento diferenciado, obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.1.5.1 - A licitante que se encontrar nesta situação, será comprovado através do Cartão do CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, emitido pela Receita Federal do Brasil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

atualizado, com prazo de emissão de até 90(noventa) dias da data de abertura deste certame. (Documento esse, que deverá ser anexado aos documentos de habilitação).

10.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

10.1.6.1 - Esclarecemos que para ter o direito do tratamento diferenciado a empresa, enquadrada no regime diferenciado, deverá apresentar a certidão vencida, para ter o direito de abertura de prazo para apresentação da certidão atualizada.

10.1.6.2 - Nos casos de que trata o item 10.1.6, a sessão será suspensa até a empresa vencedora apresentar o documento atualizado, de acordo com o prazo já definido em edital.

10.2 - A participação exclusiva ou cotas reservadas, à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas na Lei nº 14.133, de 2021, e microempreendedores individuais – MEI, terão prioridade de contratação para os itens exclusivos, as licitantes sediadas local/regional, aplicando-lhes a prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Esta priorização está devidamente amparada pelo § 3º do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 com suas alterações, e inciso II do art. 9º do Decreto n.º 8.538/15

11 – DOS RECURSOS

11.1 - Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata, motivadamente para cada lote onde foi acatado a manifestação de recurso, de acordo com art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

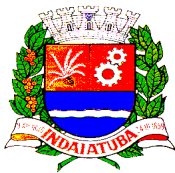
11.1.1 - O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 10 (dez) minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

11.2 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**. Os documentos aqui solicitados deverão estar assinados e digitalizados, pelo seu Responsável Legal, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos e horário estabelecidos no edital, no prazo de até **03(três) dias úteis até as 17h (horário normal de expediente)**, após o término da sessão pública. Não serão aceitos recursos e contrarrazões via e-mail.

11.2.1 - O sistema disponibilizará recursos e contrarrazões para todos os interessados. Decorrido os prazos legais o processo será remetido para julgamento.

11.3 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará/homologará o objeto do certame à licitante vencedora.

11.6 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7 - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito ao mesmo, sendo que o objeto do certame será adjudicado/homologado pela autoridade competente do procedimento licitatório, ao licitante vencedor.

11.8 – O resultado final do Pregão Eletrônico, quando houver recurso, será divulgado na Imprensa Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado e site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: www.novobbmnet.com.br

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Após a Homologação do procedimento licitatório, o(s) concorrente(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro(s) de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, emitida pelo Departamento de Contratos e Documentação, de acordo com as cláusulas constantes na minuta da Ata de Registro de Preços **Anexo III**, deste edital.

12.2 – **INDICAR**, para **assinatura da Ata de Registro de Preços**, o nome, nacionalidade, CPF, RG, endereço residencial completo e cargo que ocupa na empresa. Quando não for diretor, além da documentação retro, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura do mesmo (conforme Anexo IV).

12.2.1 - **INDICAR o PREPOSTO** (funcionário designado para acompanhar a execução do instrumento, fiscalizar, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 118 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores), **de acordo com o Anexo IV deste edital**.

12.2.2 - Tendo em vista a implantação do sistema para assinatura digital pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba nos Termos de Atas e outros, solicitamos que seja previamente informado se o Certificado Digital que será utilizado para a assinatura está emitido para o CNPJ da contratada ou para o CPF do(s) seu(s) representante(s).

12.3 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação pelo menor preço por lote, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições dos preços impostos nos itens do capítulo IV, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista do Artigo 90 §5 da Lei Federal nº. 14.133/21.

12.4 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de apresentação das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

12.5 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1(um) ano, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.6 - No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original.

12.7 - Na prorrogação da ARP o detentor deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação, e deverá apresentar os seguintes documentos:

12.7.1- Para Qualificação Econômico-Financeira:

a-) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação dos documentos ou no prazo fixado na certidão, se houver.

b-) Certidão Positiva para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

12.7.2 - Para Regularidade Fiscal:

a-) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b-) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;

c-) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

d-) A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

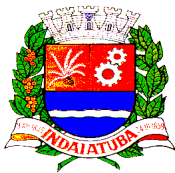
e-) A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão **relativa a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**

12.7.3 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

a-) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.8 - Os preços registrados inicialmente poderão ser reajustados, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (29/01/2025), respeitando a contagem da anualidade, observando-se como limite máximo a variação do índice INPC publicado pelo IBGE.

12.9 - O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela Detentora da ARP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

12.9.1 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.9.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.10 - O reajuste será realizado por apostilamento.

13 – DA REVISÃO DOS PREÇOS

13.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata.

13.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

13.3 – Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de produtores, notas fiscais e matérias-primas, etc.

13.4 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

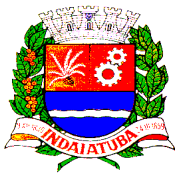
13.4.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.5 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.6 - As alterações ou atualização de preços em ARP obedecerão às seguintes regras:

I – O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II – A secretaria gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

a-) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

b-) considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para alteração;

c-) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.

13.6.1 - O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o detentor do compromisso assumido nem e exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

13.6.2 - O detentor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado.

13.6.3 - O preço registrado poderá ser revisto de ofício pela secretaria gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado.

13.6.4 - Não havendo êxito nas negociações, a secretaria gerenciadora poderá convocar na ordem classificatória os licitantes, ou proceder à revogação do item, ou de toda ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

13.6.5 - A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas para análise.

13.6.6 - Os pedidos de revisão de preço, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam o detentor da ARP a dar continuidade a entregas nas condições vigentes.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - Compete à Contratante:

14.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

14.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos itens.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Compete à Contratada:

15.1.1 - Efetuar a entrega dos itens, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes do Anexo I deste edital.

15.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, os itens que não observar as exigências de qualidade para utilização citadas no Anexo I deste edital.

15.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

16 - ENTREGA E RECEBIMENTO:

16.1 – O prazo para entrega em até 20 (vinte) dias, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria requisitante e envio da Nota de Empenho, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

16.1.1 – É de responsabilidade da empresa, o desembarque dos itens, devendo assim ter pessoal e maquinário para realizá-lo; caso seja necessário, será responsável também pelo embarque se houver devolução do material.

16.2 – O gestor será o Sr. Murilo da Silva Mello e o fiscal Sr. Edson Issamu Yoshida, da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, será o fiscal responsável pelo recebimento dos itens, que deverão ser entregues no local constante no Anexo I e pela conferência das notas fiscais.

a)- **Gestor da Ata de Registro de Preços** é o representante da administração pública responsável por gerenciar a ata. É sua atribuição principal garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão contratual.

b)- O **fiscal** acompanha de perto a execução da ata, ele deve fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou produtos contratados, solicitar correções ou ajustes quando necessário e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões.

16.2.1 - Quando da substituição do gestor, o Secretário da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de Ofício; bem como, a substituição do fiscal, será indicada através do Secretário da pasta.

16.3 – Os itens serão recebidos **provisoriamente** para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os itens foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o fornecedor será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

16.3.1 – Após o recebimento provisório e sendo aprovados, será efetivado o recebimento **definitivo**, com assinatura nas vias da nota fiscal.

17 - DO PAGAMENTO:

17.1 - O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transfêrencia em conta bancária do fornecedor e boleto bancário com código de barras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

17.1.1 - Quanto à emissão da Nota Fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

17.2 - Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17.3 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 17.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

17.4 - O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia” de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas na ARP, poderá a secretaria gerenciadora aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;

b) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

c) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

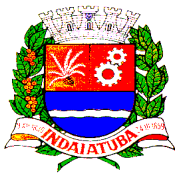
d) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

e) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo, poderá ser requerido do Contratado o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

f) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

18.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura de Indaiatuba.

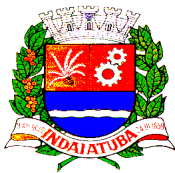
19.6 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação e o direito das demais licitantes, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.8 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado.

19.10 - A Prefeitura Municipal de Indaiatuba não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos itens, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

19.11 - Os quantitativos totais expressos no **Anexo I**, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria Requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.

19.12 - A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Indaiatuba a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência quando em igualdade de condições.

19.13 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

19.14 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando-se devidamente aos licitantes participantes.

19.15 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste edital.

19.16 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta licitação será o da Comarca de Indaiatuba, por mais privilegiado que seja outro.

19.17 - E para que ninguém alegue desconhecimento, este edital será divulgado em resumo na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado, no Jornal Gazeta de São Paulo, site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba (www.indaiatuba.sp.gov.br), (www.novobbmnet.com.br) e (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas.

19.18 - Constitui parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição do Objeto;

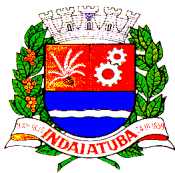
Anexo II - Declarações (dando ciência de que cumprem plenamente as condições do edital;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços,

Anexo IV – Termo de Designação do Preposto.

Indaiatuba, 28 de março de 2025

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO I

LOTE 1 (COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01 P	800 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 1	PEÇA	ABRACADEIRA; EM AÇO PERFIL U DUPLO GALVANIZADO A FOGO ABRACADEIRA CONFECCIONADA EM AÇO PERFIL U DUPLO; GALVANIZADO A FOGO; COMPRIMENTO DE 1800X40X15X2,65MM ALT;800X38X30X2,65 ABRACADEIRA FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE 1/4 X 3/4 C/ 2 ARRUELAS LISA E 1 DE PRESSÃO E 1 PORCA GALVANIZADA, PERFIL U DUPLO COMPRIMENTO DE 1800 X 40 X 15 X2,65 MM E ABRACADEIRAS GALVANIZADAS A FOGO ;AUTO AJUSTAVEIS VERTICALMENTE C/ 3 SUPORTES DE 3" COM ALTURA DE 800 X 38 X 30 X 10 X2,65 MM; FORNECIMENTO CONFORME DESENHO TÉCNICO ANEXO.
06 P	6000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 7	UNIDADE	BRAÇADEIRAS EM AÇO GALVANIZADO POR IMERSAO A QUENTE, DIAMETRO DE 2 ½ ; BRAÇADEIRAS EM AÇO GALVANIZADO POR IMERSÃO À QUENTE, DIÂMETRO DE 2 ½; LONGARINA DE 480 MM X 40 MM, COM FURAÇÃO PADRÃO NA BRAÇADEIRA, ACOMPANHADA EM CADA FURO POR PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO;CABEÇA FRANCESA 3/8" X 1", ARRUELA LISA DE AÇO GALVANIZADO 3/8", MONTADO COM PORCA E ARRUELA NO ESPAÇAMENTO ENTRE BRAÇADEIRA, E NA LONGARINA POR PARAFUSO CROMADO PARA FIXAÇÃO DA PLACA CABEÇA SEXTAVADA ¼" X ½", ARRUELA DE PRESSÃO DE AÇO GALVANIZADO ¼" E POÇA CROMADA SEXTAVADA ¼", PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA;DEVERÁ POSSUIR UMA IDENTIFICAÇÃO ESTAMPADAS NO CORPO DA PEÇA EM BAIXO RELEVO DE 6MM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações; A - (NOME COMERCIAL OU MARCA COTADA POR EXTENSO) B- (MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO); AS LETRAS E OS NUMEROS DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA ALTA, COM 6MM DE ALTURA CENTRALIZADO NO EIXO LONGITUDINAL AO COMPRIMENTO DA CHAPA RETANGULAR E DISTANTE A 60 MM, EM RELAÇÃO AO PONTO CENTRAL DA PEÇA.
08 P	7000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 6	UNIDADE	BRAQUETES EM AÇO GALVANIZADO NAS DIMENSÕES (30X45X30) MM; BRAQUETES EM AÇO GALVANIZADO NAS DIMENSÕES (30X45X30) MM, COM FUIOS DE ¼" E RASGOS NAS LATERAIS DE 1" X ¼" JÁ MONTADO COM 1 (UM) PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA CROMADO ROSCA W DIÂMETRO DE ¼" E COMPRIMENTO 5/8", PORCA SEXTAVADA CROMADA ROSCA W DIÂMETRO DE ¼", E 2 ARRUELAS GALVANIZADAS À FOGO SENDO 01 LISA E OUTRA DE PRESSÃO AMBAS DIÂMETRO ¼", PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
17 P	500 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 17	UNIDADE	COLUNA PP 2 1/2 E= 3MM X 4.0 METRO EM AÇO , ACABAMENTO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE SEM MANCHAS,SEM REBARBAS , COM TAMPA DE AÇO. COLUNA PP 2 1/2 E= 3MM X 4.0 METROS; EM AÇO, ACABAMENTO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE, SEM MANCHAS, SEM REBARBAS;COM TAMPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO NA PONTA SUPERIOR , E NA PONTA INFERIOR DEVERA SER AMASSADA , NÃO APRESENTAR FALHAS DE ZINCAGEM, BOLHAS E RUGOSIDADES PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA; DEVERÁ POSSUIR NA MESMAS UMA IDENTIFICAÇÃO ESTAMPADAS NO CORPO DA PEÇA EM BAIXO RELEVO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: A = NOME COMERCIAL DO FORNECEDOR OU MARCA B= MES E ANO DE FABRICAÇÃO, AS LETRAS E NUMEROS DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA ALTA COM 6MM DE ALTURA.
18 P	2000	UNIDADE	COLUNA PP; MED. 2 ½; X E= 3,00MM X 3,60 M; EM AÇO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 18		COLUNA PP 2 ½ X E= 3,00MM X 3,60 METRO - EM AÇO, ACABAMENTO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE SEM MANCHAS, SEM REBARBAS, COM TAMPA EM AÇO GALVANIZADO NA PONTA SUPERIOR, E PONTA INFERIOR AMASSADA, NÃO APRESENTAR FALHAS DE ZINCAGEM, BOLHAS E RUGOSIDADES, PARA AFIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA -
25 P	60 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 25	UNIDADE	CONJUNTO P-60 SEMI-PÓRTICO ESPECIAL SEM BASE (COLUNA E BRAÇO PROJETADO) PARA IMPLANTAÇÃO DE PLACAS AÉREAS CONJUNTO P-60 SEMI-PÓRTICO ESPECIAL SEM BASE (COLUNA E BRAÇO PROJETADO) PARA IMPLANTAÇÃO DE PLACAS AÉREAS; O CONJUNTO COLUNA + BRAÇO DEVERÁ SER COMPOSTO COLUNA DE 5" (127) X 6000 MM COM 4,75 MM DE ESPESSURA COM (4) TRAVA (ALHETA) ANTI-GIRO DE 100X100MM X 1/4 BASE SUPERIOR COMPOSTA POR (4) LADOS MEDIDA 200X140MM E =3/8 FURAÇÃO 1/2 ENTRE EIXO 100X160MM. BRAÇO PROJETADO MEDIDA DE 4" (101) X 4700 X E=3,75MM COM FLANGE DE 200X140 X E=3/8 E FURAÇÃO DE 5/8 ENTRE FUROS 100X160MM, PARAFUSOS 1/2X 1 1/4 ROSCA TOTAL ARRUELA LISA E DE PRESSÃO DE ACORDO COM O DESENHO TÉCNICO CONTIDO NO ANEXO; BRAÇO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO CATEGORIA SAE 1010/1020 LAMINADO A QUENTE DE ACORDO COM A NBR 6650 DE SEÇÃO CILÍNDRICA COM COSTURA EM PEÇA ÚNICA E POSSUINDO GALVANIZAÇÃO A FOGO; CONFORME DESENHO TÉCNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
28 P	700 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 27	ROLO	FITA DE AÇO INOX DE 12,7 MM DE LARGURA X 0,5MM DE ESPESSURA. FITA DE AÇO INOX DE 12,7 MM DE LARGURA X 0,5MM DE ESPESSURA CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 600 KGF, PARA FIXAÇÃO DE PLACAS, ROLO COM 30 METROS SEM EMENDAS, SUPERFÍCIE POLIDA, BORDAS APARADAS, SEM VARIAÇÃO DE ESPESSURA.
32 P	20 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 31	CONJUNTO	KIT LUMINARIA DE TRAVESSIA DE PEDESTRE E ILUMINAÇÃO A LED'S EM CONJUNTO P-60 - ESPECIAL SEM CHUMBADOR KIT LUMINARIA DE TRAVESSIA DE PEDESTRE E ILUMINAÇÃO A LED'S EM CONJUNTO P-60; ESPECIAL SEM CHUMBADOR (COLUNA E BRAÇO PROJETADO) CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA
43 P	1300 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 42	METRO QUADRADO	PLACA DE ADVERTENCIA DE TRANSITO; CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO PLACA DE ADVERTÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DE TRANSITO; CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO; COM ESPESSURA NOMINAL DE 1.23MM; (BITOLA 18"); COM PINTURA ELETROSTÁTICA E ACABAMENTO COM PELÍCULA REFLETIVA, TIPO III AIP (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA); DE ACORDO COM NORMA NBR 14644 DA ABNT; EM MODELOS DIVERSOS; FORNECIMENTO EM MT2; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO AO EDITAL
44 P	1500 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 43	METRO QUADRADO	PLACA DE ORIENTAÇÃO, AUXILIARES, INDICAÇÃO E OBRAS; CONFECCIONADAS EM CHAPAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO PLACA DE ORIENTAÇÃO, AUXILIARES, INDICAÇÃO E OBRAS; CONFECCIONADAS DE (ACM) ALUMÍNIO MODULADO COMPOSTO COM ESPESSURA NOMINAL DE 4 MM E ACABAMENTO COM SINAL IMPRESSO, DIGITAL EM PELÍCULA REFLETIVA TIPO III AIP (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA) DE ACORDO COM A NORMA NBR 14644 DA ABNT, EM MODELOS DIVERSOS; COM FORNECIMENTO EM MT2. DEVERÁ SEGUIR O TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO EDITAL.
45 P	2000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 44	METRO QUADRADO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO; CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO; CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO; COM ESPESSURA NOMINAL DE 1.23MM; (BITOLA 18"); COM PINTURA ELETROSTÁTICA E

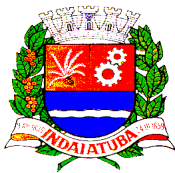


PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			ACABAMENTO COM PELICULA REFLETIVA TIPO III AIP (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA); DE ACORDO COM NORMA NBR 14644 DA ABNT; EM MODELOS DIVERSOS COM FORNECIMENTO EM MT2.
47 P	7000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 26	UNIDADE	SELOS DE AÇO INOXIDÁVEL, DE 12,7 MM DE LARGURA E 1,00 MM DE ESPESSURA; SELOS DE AÇO INOXIDÁVEL, DE 12,7 MM DE LARGURA E 1,00 MM DE ESPESSURA, CANTOS ARREDONDADOS, SEM REBARBAS; NORMA AISI 304 ABNT 304, PARA TRAVAMENTO DE FITA DE AÇO
48 P	700 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 47	METRO QUADRADO	SINAL IMPRESSO DIGITAL EM PELICULA (AIP); PARA PLACAS; FORNECIMENTO EM M ² SINAL IMPRESSO DIGITAL EM PELICULA TIPO III (AIP);ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA, COM ACABAMENTO EM OVERLEI; PARA PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTENCIA,AUXILIARES E ORIENTAÇÃO,DEVERÃO SER FORNECIDAS POR M ² , EM DIVERSOS TAMANHOS ATÉ 1200X3000 MM, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO.

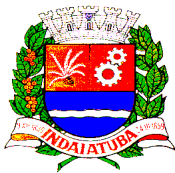
LOTE 2 (COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP/MEI)

Item	Quant.	Unid.	Descrição
02 R	600 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 2	UNIDADE	BALIZADOR CILÍNDRICO NAS CORES BRANCA E AMARELA COM REFLETIVO EM POLIETILENO BALIZADOR CILÍNDRICO NAS CORES BRANCA E AMARELA COM REFLETIVO EM POLIETILENO; POLÍMEROS EM ABS; REFLETIVO (AIP) DE ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICO NA COR AMARELA; MEDIDAS - L= 200MM - A= 800 A 900MM, DISCO DE AÇO EMBUTIDO NA PEÇA COM PARAFUSO ROSCA DE (1/2 X 4") DEVERÁ CONTER (3) FAIXAS REFLETIVAS. DEVERÁ SER FORNECIDO A COLA NA PROPORÇÃO PARA SUA IMPLANTAÇÃO; CONFORME DESENHO E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO
46 R	1000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 45	UNIDADE	SEGREGADOR PARA SINALIZAÇÃO VIARIA; MED. 490MM X 170MM X 80MM;NA COR AMARELO; EM RESINA. SEGREGADOR PARA SINALIZAÇÃO VIARIA; MED. 490MM X 170MM X 80MM;NA COR AMARELO; EM RESINA; O CORPO DEVERÁ SER FABRICADO EM RESINA ACRILICA DE POLIÉSTER COM ADIÇÃO DE CARGAS MINERAIS;COM 02 PARAFUSOS DE 1/2" X 6"; INTERLIGADOS POR TELA INTERNAMENTE E NO FUNDO DO SEGREGADOR 03 ORIFÍCIOS DE APROX. 63X20MM (LXP) ;PREFERENCIALMENTE COLA INCLUSA PARA APLICAÇÃO; USO EM DEMARCAÇÃO VIARIA.
50 R	150 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 53	UNIDADE	TACHÃO BALIZADOR REFLETIVO CONFECCIONADO EM ABS. TACHÃO BALIZADOR DE ALTA RESISTÊNCIA A FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA A IMPACTO, REGIDES A ATAQUE QUÍMICO, RESISTENTE A INTEMPERES E A TEMPERATURA. CONFECCIONADO EM ABS (ACRILOMETRILA BUTADIENO ESTIRENO), FIXAÇÃO POR MEIO DE 2(DOIS) PARAFUSOS DE ½" X 3", ZINCADO INJETADO EM SEU CORPO, NA MEDIDA DE 250X150X50MM, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15576, ACOPLADO COM BALIZADOR VERTICAL FIXADO AO TACHÃO, CONFECCIONADO EM ABS(ACRILOMETRILA BUTADIENO ESTIRENO), NORMA ABNT NBR 7394, DE FACIO REMOÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO, PODENDO SER NA COR AMARELO OU VERMELHO/BRANCO, NAS VERSÕES (MP1, MP2 E MP3), COM FAIXAS EM ADESIVOS REFLETIVOS TIPO III, (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA)NBR 14644/2013; CONFORME DESENHO EM ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA .
51 R	5000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 49	UNIDADE	TACHAS BIDIRECIONAIS DE DIMENSÕES 10CM X 9CM X 2CM; TACHAS BIDIRECIONAIS, NA COR AMARELO, COM 02(DOIS) REFLETIVOS AMARELOS , DE DIMENSÕES 10CM X 9CM X 2CM, TIPO II NORMA ABNT NBR 14636; INJETADA EM ABS;AS TACHAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO E



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

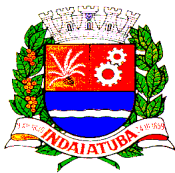
			POLIMERO DE ABS (COPOLIMERO DE ACRINOLITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO); DEVERÃO RESPEITAR OS PADRÕES DO CÓDIGO MUNSEL; TACHAS DEVERÃO POSSUIR 01 PARAFUSO DE AÇO, CABEÇA FRANCESA (ARREDONDADA) 3/8 X 2" , TIPO ROSCA INJETADA NA PRÓPRIA PEÇA; DE FORMA A FAVORECER UMA MELHOR ADERENCIA TANTO AO CORPO DA TACHA COMO AO PAVIMENTO, ONDE SERA FIXADO; DEVERA ACOMPANHAR COLA (ADESIVO) EPOXI, NA PROPORÇÃO DAS QUANTIDADES SOLICITADAS EM KILOS PARA SUA IMPLANTAÇÃO; DEVERÁ TER O NOME DA MARCA ESTAMPADO NA PEÇA; DEVERA SEGUIR TERMO DE REFERENCIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO AO EDITAL.
52 R	5000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 50	UNIDADE	TACHAS MONODIRECIONAIS; DIMENSOES 10CM X 9CM X 2CM; TACHAS MONODIRECIONAIS NA COR BRANCA COM 01(UM) REFLETIVOS BRANCO E 01(UM) REFLETIVO VERMELHO , DE DIMENSÕES 10CM X 9CM X 2CM, TIPO II; NORMA ABNT NBR 14636; INJETADA EM ABS; DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM POLICARBONATO E POLIMERO DE ABS (COPOLIMERO DE ACRINOLITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO); DEVERÃO RESPEITAR OS PADRÕES DO CÓDIGO MUNSEL; DEVERÃO POSSUIR 01 PARAFUSO DE AÇO, CABEÇA FRANCESA (ARREDONDADA) 3/8 X 2" TIPO ROSCA INJETADA NA PRÓPIA PEÇA DE FORMA A FAVORECER UMA MELHOR ADERENCIA; TANTO AO CORPO DA TACHA COMO AO PAVIMENTO ONDE SERA FIXADO; DEVERÁ ACOMPANHAR COLA (ADESIVO) EPOXI; NA PROPORÇÃO DAS QUANTIDADES SOLICITADAS EM KILOS ; PARA SUA IMPLANTAÇÃO; COM NOME DA MARCA ESTAMPADO NA PEÇA; DEVERA SEGUIR TERMO DE REFERENCIA E MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO AO EDITAL
53 R	5000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 51	UNIDADE	TACHOES BIDIRECIONAIS, DIMENSOES 25CM X 15CM X 5CM,; TACHÕES BIDIRECIONAIS; DIM. 25CM X 15CM X 5CM; TIPO II; OS TACHÕES REFLETIVOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE A NORMA ABNT NBR 15.576; BIDIRECIONAL AMARELO , COMPOSTO DE MATERIAL POLIMÉRICO (ABS) (COPOLIMERO DE ACRINOLITRILA , BUTADIENO E ESTIRENO); DEVERÃO RESPEITAR OS PADRÕES DO CÓDIGO MUNSELL; DEVERÃO POSSUIR 02 PARAFUSO DE AÇO, CABEÇA FRANCESA (ARREDONDADA) 1/2 X 3" TIPO ROSCA, INJETADA NA PRÓPRIA PEÇA; DE FORMA A FAVORECER UMA MELHOR ADERENCIA, TANTO AO CORPO DO TACHÃO COMO AO PAVIMENTO, ONDE SERÁ FIXADO; DEVERA SER FORNECIDO A COLA (ADESIVO) EPÓXI, NA PROPORÇÃO SUFICIENTE PARA AS QUANTIDADES SOLICITADAS EM KILOS PARA SUA IMPLANTAÇÃO; DEVERÁ SEGUIR TERMO DE REFERENCIA E MEMORIAL DESCRITIVO; ANEXO AO EDITAL.
54 R	5000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 52	UNIDADE	TACHOES MONODIRECIONAIS, DE DIMENSOES 25CM X 15CM X 5CM; TACHÕES MONODIRECIONAIS; DE DIMENSÕES 25CM X 15CM X 5CM; TIPO II; TACHÕES REFLETIVOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE A NORMA ABNT NBR 15.576 - BIDIRECIONAL AMARELO; COMPOSTO DE MATERIAL POLIMÉRICO (ABS) (COPOLIMERO DE ACRINOLITRILA , BUTADIENO E ESTIRENO) DEVERÃO RESPEITAR OS PADRÕES DO CÓDIGO MUNSELL; OS TACHÕES DEVERÃO POSSUIR 02 PARAFUSO DE AÇO, CABEÇA FRANCESA (ARREDONDADA) 1/2 X 3" TIPO ROSCA INJETADA NA PRÓPRIA PEÇA, DE FORMA A FAVORECER UMA MELHOR ADERENCIA TANTO AO CORPO DO TACHÃO COMO AO PAVIMENTO ONDE SERÁ FIXADO, DEVERA SER FORNECIDO A COLA (ADESIVO) EPÓXI NA PROPORÇÃO SUFICIENTE PARA AS QUANTIDADES SOLICITADAS EM KILOS PARA SUA IMPLANTAÇÃO; DEVERÁ SEGUIR TERMO DE REFERENCIA E MEMORIAL DESCRITIVO; ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

LOTE 3 (COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Item	Quant.	Unid.	Descrição
49 P	2000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 48	GALAO 18.00 LITRO	SOLVENTE PARA TINTA; COMPOSTO HIDROCARBONETO DE PETROLEO; SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO; COMPOSTO HIDROCARBONETO DE PETRÓLEO; APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA (INCOLOR); DO TIPO SECAGEM RÁPIDA; UTILIZADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS, EMBALADO EM GALÃO METÁLICO DE 18 LITROS, NBR 14725 E NBR 9619/7125; AS LATAS DEVERÃO SER LITROGRAFADAS E COM DESCRITIVOS E DESENHOS E NORMAS DE SEGURANÇA EM VIGOR; DEVERA CONSTAR NAS LATAS NOME DO QUIMICO RESPONSÁVEL E SEU NUMERO NO CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA, DA REFERIDA MARCA E EMPRESA FABRICANTE; DEVERÁ SEGUIR TERMO DE REFERENCIA E MEMORIAL DESCRITIVO; ANEXO AO EDITAL.
55 P	1000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 54	BALDE 18.00 LITRO	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA A BASE DE RESINA ACRILIA NORMA DERSA OP-0621 NA COR AMARELA BALDE 18 LITROS TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA; A BASE DE RESINA ACRILICA ESTIRENADA E SOLVENTE AROMÁTICO; MONOCOMPONENTE; RESISTENTE A ABRASAO E INTEMPERIES; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; PARA DEMARCACAO VIARIA COM ALTO VOLUME DE TRAFEGO; INDICADA PARA APLICACAO EM PAVIMENTOS BETUMINOSOS E DE CONCRETO; NA COR AMARELA; COM TEMPO DE SECAGEM "NO PICK-UP TIME" MAXIMO DE 30 MINUTOS; CONFORME NORMA DERSA OP-0621 ABNT / NBR 6831; FORNECIDA EM GALAO METALICO DE 18 LITROS; AREA INTERNA LIVRE QUANDO A TAMPA E REMOVIDA; PARA SER APLICADA POR MAQUINAS E TER A CONSISTENCIA ESPECIFICADA, SEM SER NECESSARIA A ADICAO DE OUTRO QUALQUER PRODUTO; AS LATAS DEVERÃO SER LITROGRAFADAS E COM DESCRITIVOS E DESENHOS E NORMAS DE SEGURANÇA EM VIGOR E DEVERA CONSTAR NAS LATAS NOME DO QUIMICO RESPONSÁVEL E SEU NUMERO NO CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA REFERIDA MARCA E EMPRESA FABRICANTE; DEVERÁ SEGUIR TERMO DE REFERENCIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO AO EDITAL.
56 P	3000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 55	BALDE 18.00 LITRO	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA ESTIRENADA NORMA DERSA OP-0621 EM BALDES DE 18 LITROS NA COR BRANCA TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA; A BASE DE RESINA ACRILICA ESTIRENADA E SOLVENTES AROMÁTICO; RESISTENTE A ABRASAO E INTEMPERIES; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; PARA DEMARCACAO VIARIA COM ALTO VOLUME DE TRAFEGO; INDICADA PARA APLICACAO EM PAVIMENTOS BETUMINOSOS E DE CONCRETO; NA COR BRANCA; COM TEMPO DE SECAGEM "NO PICK-UP TIME" MAXIMO DE 30 MINUTOS; CONFORME NORMA DERSA OP-0621; ABNT/NBR 6831 FORNECIDA EM GALAO METALICO DE 18 LITROS; AREA INTERNA LIVRE QUANDO A TAMPA E REMOVIDA; PARA SER APLICADA POR MAQUINAS E TER A CONSISTENCIA ESPECIFICADA; SEM SER NECESSARIA A ADICAO DE OUTRO QUALQUER PRODUTO; AS LATAS DEVERÃO SER LITROGRAFADAS E COM DESCRITIVOS E DESENHOS E NORMAS DE SEGURANÇA EM VIGOR E DEVERA CONSTAR NAS LATAS NOME DO QUIMICO RESPONSÁVEL E SEU NUMERO NO CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA REFERIDA MARCA E EMPRESA FABRICANTE; DEVERÁ SEGUIR TERMO DE REFERENCIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO AO EDITAL.
57 P	800 OBRAS E VIAS PÚBLICAS	BALDE 18.00 LITRO	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA NORMA DERSA OP-0621 NA COR VERMELHA BALDES DE 18 LITROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	RC 65/2025 - Item 56		TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA; A BASE DE RESINA ACRILICA E SOLVENTE AROMATICO PADRÃO DERSA OP-0621 NA COR VERMELHA; MONOCOMPONENTE; RESISTENTE A ABRASAO E INTEMPERIES; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; PARA DEMARCACAO VIARIA COM ALTO VOLUME DE TRAFEGO; INDICADA PARA APLICACAO EM PAVIMENTOS BETUMINOSOS E DE CONCRETO; NA COR VERMELHA; COM TEMPO DE SECAGEM "NO PICK-UP TIME" MAXIMO DE 30 MINUTOS; CONFORME NORMA ABNT/NBR 6831; FORNECIDA EM GALAO METALICO DE 18 LITROS, AREA INTERNA LIVRE QUANDO A TAMPA E REMOVIDA; PARA SER APLICADA POR MAQUINAS E TER A CONSISTENCIA ESPECIFICADA; SEM SER NECESSARIA A ADICAO DE OUTRO QUALQUER PRODUTO; AS LATAS DEVERÃO SER LITROGRAFADAS E COM DESCRITIVOS E DESENHOS E NORMAS DE SEGURANÇA EM VIGOR E DEVERA CONSTAR NAS LATAS NOME DO QUIMICO RESPONSÁVEL E SEU NUMERO NO CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA REFERIDA MARCA E EMPRESA FABRICANTE; DEVERÁ SEGUIR TERMO DE REFERENCIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO AO EDITAL.
58 P	200 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 57	BALDE 18.00 LITRO	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA PADRÃO DERSA OP-0621 NA COR PRETA BALDES DE 18 LITROS TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA; A BASE DE RESINA ACRILICA E SOLVENTE AROMATICO; PADRÃO DERSA OP-0621 NA COR PRETA MONOCOMPONENTE; RESISTENTE A ABRASAO E INTEMPERIES; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; PARA DEMARCACAO VIARIA COM ALTO VOLUME DE TRAFEGO; INDICADA PARA APLICACAO EM PAVIMENTOS BETUMINOSOS E DE CONCRETO; NA COR PRETA; COM TEMPO DE SECAGEM "NO PICK-UP TIME" MAXIMO DE 30 MINUTOS; CONFORME NORMA ABNT / NBR 6831; FORNECIDA EM GALAO METALICO DE 18 LITROS; AREA INTERNA LIVRE QUANDO A TAMPA E REMOVIDA; PARA SER APLICADA POR MAQUINAS E TER A CONSISTENCIA ESPECIFICADA; SEM SER NECESSARIA A ADICAO DE OUTRO QUALQUER PRODUTO; AS LATAS DEVERÃO SER LITROGRAFADAS E COM DESCRITIVOS E DESENHOS E NORMAS DE SEGURANÇA EM VIGOR E DEVERA CONSTAR NAS LATAS NOME DO QUIMICO RESPONSÁVEL E SEU NUMERO NO CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA REFERIDA MARCA E EMPRESA FABRICANTE; DEVERÁ SEGUIR TERMO DE REFERENCIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO AO EDITAL.
59 P	150 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 58	BALDE 18.00 LITRO	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA PADRÃO DERSA OP-0621NA COR AZUL BALDES DE 18 LITROS TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA; A BASE DE RESINA ACRILICA E SOLVENTE AROMATICO; PADRÃO DERSA OP-0621 NA COR AZUL; RESISTENTE A ABRASAO E INTEMPERIES; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; PARA DEMARCACAO VIARIA COM ALTO VOLUME DE TRAFEGO; INDICADA PARA APLICACAO EM PAVIMENTOS BETUMINOSOS E DE CONCRETO; NA COR AZUL; COM TEMPO DE SECAGEM "NO PICK-UP TIME" MAXIMO DE 30 MINUTOS; CONFORME NORMA ABNT/NBR 6831; FORNECIDA EM GALAO METALICO DE 18 LITROS; AREA INTERNA LIVRE QUANDO A TAMPA E REMOVIDA; PARA SER APLICADA POR MAQUINAS E TER A CONSISTENCIA ESPECIFICADA; SEM SER NECESSARIA A ADICAO DE OUTRO QUALQUER PRODUTO; AS LATAS DEVERÃO SER LITROGRAFADAS E COM DESCRITIVOS E DESENHOS E NORMAS DE SEGURANÇA EM VIGOR E DEVERA CONSTAR NAS LATAS NOME DO QUIMICO RESPONSÁVEL E SEU NUMERO NO CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA REFERIDA MARCA E EMPRESA FABRICANTE; DEVERÁ SEGUIR TERMO DE REFERENCIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO AO EDITAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

LOTE 4 (COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP/MEI)

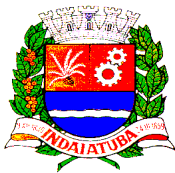
Item	Quant.	Unid.	Descrição
35 R	800 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 34	SACO 25.00 QUILOGRAMA	MICRO ESFERA DE VIDRO TIPO (PREMIX) ABNT NBR 6831 EM SACO DE 25KG. MICRO ESFERA DE VIDRO TIPO(PREMIX) ABNT NBR 6831 MICRO ESFERA DE VIDRO RETROREFLETIVAS TIPO IB UTILIZADA EM TINTAS A BASE DE METIL E BUTIL METACRILATO, AS MICRO ESFERAS TIPO IB CLASSIFICADAS QUANTO AO USO EM TIPO IB. DEVEM OBEDECER AO SEGUINTE CRITÉRIO; DEVE PODER SER APLICADAPOR ASPERSÃO; CONCOMITANTEMENTE COM A TINTA; DE MODO A PERMANECER NA SUPERFICIE DA PELÍCULA APLICADA; DEVENDO PERMITIR A IMEDIATA RETROREFLETÂNCIA QUANDO EXPOSTAS A LUZ DOS FARÓIS. DEVERÁ ATENDER A TABELA DE DISTRIBUIÇÃO GRANULOMÉTRICA EM SACOS DE 25 KG.
36 R	1000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 35	SACO 25.00 QUILOGRAMA	MICRO ESFERA DE VIDRO TIPO DRO-PON TIPO IIC MICRO ESFERA DE VIDRO TIPO DRO-PON TIPO II C NORMA(ABNT NBRR 6.831) PARA UTILIZAÇÃO EM TINTAS A BASE DE METIL E METACRILATO DEVEM OBEDECER AOS SEGUINTE CRITÉRIOS; PODERA SER APLICADA POR ASPERSÃO CONCOMITANTEMENTE COM A TINTA DE MODO A PERMANECER NA SUPERFICIE DA PELICULA APLICADA DEVENDO PERMITIR A IMEDIATA RETROREFLETANCIA QUANDO EXPOSTAS A LUZ DOS FARÓIS FORNECIDAS EM SACOS DE 25 KG CADA COM 4 FOLHAS DE PAPEL KRAFT DE 80 GRAMAS CADA FOLHA TENDO INTERNAMENTE UM SACO DE POLIETILENO PARA GARANTIR UMA MAIOR PROTEÇÃO A UMIDADE.

LOTE 5 (COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP/MEI)

Item	Quant.	Unid.	Descrição
33 R	1500 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 33	METRO QUADRADO	LAMINADO ELASTOPLÁSTICO NA COR AMARELA OU BRANCA, ANTIDERRAPANTE, REFLETIVA, DE ESPESS. MÍNIMA DE 1,5MM LAMINADO ELASTOPLASTICO NA COR AMARELA OU BRANCA, ANTIDERRAPANTE, REFLETIVA DE ESPESSURA MINIMA DE 1,5MM, COM COLA PROPRIA;SINALIZACAO HORIZONTAL COM TERMOPLASTICO DE ALTO RELEVO
34 R	1500 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 32	METRO QUADRADO	LAMINADO ELASTOPLASTICO; ANTIDERRAPANTE REFLETIVA; ESPESSURA MINIMA DE 1,5MM LAMINADO ELASTOPLASTICO; TIPO SIMBOLOGIAS DIVERSAS; NAS CORES BRANCA E AMARELA ; ANTIDERRAPANTE REFLETIVA; ESPESSURA MINIMA DE 1,5MM COM COLA PRÓPRIA;SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TERMOPLASTICO DE ALTO RELEVO

LOTE 6 (COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Item	Quant.	Unid.	Descrição
03 P	600 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 3	METRO LINEAR	BARREIRA PARA SINALIZACAO VIARIA ; EM METAL ; SEMI MALEAVEL. BARREIRA PARA SINALIZACAO VIARIA; CONSTITUIDAS POR PECAS METALICAS;QUE DEVEM SEGUIR RECOMENDACOES DA NBR 6970; NBR6971 E NBR14282; COM GUIAS DE DESLIZAMENTO OU LAMINA; SENDO UM PERFIL "W" COM MEDIDAS PADRONIZADAS PELA NBR 6971;COM POSTE TIPO PERFIL "C" CRAVADO AO SOLO, NO QUAL E FIXADA A GUIA DE DESLIZAMENTO;DEVENDO TER UM ESPACADOR; OU SEJA PECA INTERMEDIARIA ENTRE A GUIA DE DESLIZAMENTO E O POSTE DE SUSTENTACAO, MANTENDO AFASTAMENTO ENTRE AMBAS AS PECAS;POSSUINDO UM CALCO QUE SERVIRA COMO PECA DE APOIO DO PERFIL CONSTITUINTE DA GUIA DE DESLIZAMENTO NA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			SUA JUNCAO COM O ESPACADOR; SERAO FIXADAS POR PARAFUSOS; PORCAS E ARRUELAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO/DESCOLORACAO.
07 P	40 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 8	UNIDADE	BRAÇO PROJETADO (COM FLANGE) EM AÇO GALVANIZADO COM DIMENSÕES DE 101 X 4,7 METROS E = 4,75 MM BRAÇO SEMAFÓRICO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO CATEGORIA SAE 1010/1020, LAMINADO À QUENTE DE ACORDO COM A NBR 6650, DE SEÇÃO CILÍNDRICA, COM COSTURA EM PEÇA ÚNICA E POSSUINDO GALVANIZAÇÃO A FOGO NA PARTE INTERNA E EXTERNA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 3,75MM, NÃO DEVENDO EXISTIR FALHA NA ZINCAGEM, ATENDENDO AS NORMAS NBR 6152 (TRAÇÃO), NBR 6153 (DOBRAMENTO), NBR 7397, NBR 7398, NBR 7399 E NBR 7400 (GALVANIZAÇÃO).O BRAÇO SEMAFÓRICO DEVERÁ APRESENTAR FLANGE DE 200 X 140 MM X 3/8,E FURAÇÃO DE 5/8 ENTRE FUROS DE 100X160MM, PARAFUSOS DE 1/2"X 1 1/4", ROSCA TOTAL, ARRUELA LISA E DE PRESSÃO, GALVANIZADAS A FOGO, CONFORME DESENHO TÉCNICO EM ANEXO. O BRAÇO SEMAFÓRICO DEVERÁ ATENDER OS DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NESSE EDITAL, QUANTO ÀS DIMENSÕES E ÂNGULOS. DEVERÁ POSSUIR UMA IDENTIFICAÇÃO ESTAMPADAS NO CORPO DA PEÇA EM BAIXO RELEVO DE 08 MM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES A= MARCA OU NOME DO FORNECEDOR ESCRITO POR EXTENSO B=MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. AS LETRAS E NUMERO DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA ALTA COM 08MM DE ALTURA. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÃO TECNICA DO TERMO REFERENCIA E DESENHO TECNICO NELE CONTIDO.
14 P	30 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 14	UNIDADE	COLUNA BASE CONTROLADOR ELETRONICO COLUNA SEMAFÓRICA (BASE CONTROLADOR) EM AÇO NAS MEDIDAS 101X E= 4,25X6.00 MTS GALVANIDO A FOGO; DEVERÁ POSSUIR UMA IDENTIFICAÇÃO ESTAMPADAS NO CORPO DA PEÇA EM BAIXO RELEVO DE 08 MM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES A= MARCA OU NOME DO FORNECEDOR ESCRITO POR EXTENSO B=MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. AS LETRAS E NUMERO DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA ALTA COM 08MM DE ALTURA.
15 P	40 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 15	PEÇA	COLUNA DE AÇO 101MM DIAMETRO EXTERNO X 6000 MM COMPRIMENTO; COM TRAVA ANTI-GIRO E TAMPO DE PVC COLUNA DE AÇO DE 101MM DE DIAMETRO EXTERNO X 6000 MM DE COMPRIMENTO, COM PAREDE DE 3,75 MM DE ESPESSURA, PARA FIXAÇÃO DE FOCO SEMAFÓRICO REPETIDOR, ACABAMENTO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM TRAVA ANTI-GIRO E TAMPO DE PVC. DEVERÁ POSSUIR UMA IDENTIFICAÇÃO ESTAMPADAS NO CORPO DA PEÇA EM BAIXO RELEVO DE 08 MM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES A= MARCA OU NOME DO FORNECEDOR ESCRITO POR EXTENSO B=MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. AS LETRAS E NUMERO DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA ALTA COM 08MM DE ALTURA.
16 P	40 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 16	UNIDADE	COLUNA DUPLA EM AÇO;DIM. 127 MM X 6.0 METROS;GALVANIZADO A FOGO, COLUNA SEMAFORICA (DUPLA) EM AÇO 127 MM X 6.0 METROS. GALVANIZADO A FOGO, COM PAREDE INTERNA DE 4,75 MM DE ESPESSURA, COM FURACAO PARA PASSAGEM DE CABOS,COM TRAVA ANTI GIRO, E SUPORTE PARA FIXACAO DE DOIS BRACO PROJETADO DE 101,6 MM DE ESPESSURA, COMPLETO COM PARAFUSOS DE FIXACAO; DEVERÁ POSSUIR UMA IDENTIFICAÇÃO ESTAMPADAS NO CORPO DA PEÇA EM BAIXO RELEVO DE 08 MM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES A=



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			MARCA OU NOME DO FORNECEDOR ESCRITO POR EXTENSO B=MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. AS LETRAS E NUMERO DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA ALTA COM 08MM DE ALTURA.
19 P	30 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 22	UNIDADE	COLUNA SEMAFÓRICA COMPOSTA (COM BASE) NAS DIMENSÕES DE 127 X 5,5 METROS, E = 4,75MM (COLUNA ESPECIAL) COLUNA SEMAFÓRICA COMPOSTA, (4) QUATRO LADOS, MEDIDA 200X140MM E= 3/8" FURAÇÃO DE 1/2" ENTRE EIXO 100X160MM (COM BASE), CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO CATEGORIA SAE1010/1020, LAMINADO À QUENTE DE ACORDO COM A NBR 6650, DE SEÇÃO CILÍNDRICA COM COSTURA EM PEÇA ÚNICA E POSSUINDO GALVANIZAÇÃO A FOGO NA PARTE INTERNA E EXTERNA, COM ESPESSURA EM PAREDE DE 4,75MM, NÃO DEVENDO EXISTIR FALHA NA ZINCAGEM, ATENDENDO AS NORMAS NBR 6152 (TRAÇÃO), NBR 6153 (DOBRAMENTO), NBR 7397, NBR 7398, NBR 7399 E NBR 7400 (GALVANIZAÇÃO). A COLUNA DEVERÁ APRESENTAR BASE DE 350 X 350 X 1/2". BASE DE CONCRETO (MEDINDO 60 X 60 X 100CM) COM ARMAÇÃO DE FERRO 3/8 E CHUMBADOR DE 7/8 X 600MM TIPO J. DEVERÁ POSSUIR UMA IDENTIFICAÇÃO ESTAMPADAS NO CORPO DA PEÇA EM BAIXO RELEVO DE 08 MM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES A= MARCA OU NOME DO FORNECEDOR ESCRITO POR EXTENSO B=MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. AS LETRAS E NUMERO DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA ALTA COM 08MM DE ALTURA. DEVERA SEGUIR AS ESPECIFICAÇÃO TECNICA DO TERMO REFERENCIA E DESENHO TECNICO NELE CONTIDO.
20 P	25 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 19	UNIDADE	COLUNA SEMAFORICA EXTENSORA EM AÇO GALVANIZADO 127 COLUNA SEMAFORICA (EXTENSORA) 127MM EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 3 METROS; COM FLANGE , E=3,75 PARA FIXAÇÃO EM COLUNA ESPECIAL COM BASE; ; DEVERÁ POSSUIR UMA IDENTIFICAÇÃO ESTAMPADAS NO CORPO DA PEÇA EM BAIXO RELEVO DE 08 MM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES A= MARCA OU NOME DO FORNECEDOR ESCRITO POR EXTENSO B=MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO; AS LETRAS E NUMERO DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA ALTA COM 08MM DE ALTURA.
21 P	40 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 20	UNIDADE	COLUNA SEMAFORICA EXTENSORA EM AÇO GALVANIZADO. COLUNA SEMAFORICA (EXTENSORA) 101,6MM EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 3 METROS; COM FLANGE , E=3,75 PARA FIXAÇÃO EM COLUNA ESPECIAL COM BASE; ; DEVERÁ POSSUIR UMA IDENTIFICAÇÃO ESTAMPADAS NO CORPO DA PEÇA EM BAIXO RELEVO DE 08 MM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES A= MARCA OU NOME DO FORNECEDOR ESCRITO POR EXTENSO B=MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO; AS LETRAS E NUMERO DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA ALTA COM 08MM DE ALTURA.
22 P	40 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 21	UNIDADE	COLUNA SEMAFORICA SIMPLES 127 MM X 6 MTS. COLUNA SEMAFORICA (SIMPLES) 127 MM EM AÇO E ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO COM TRAVA ANTI GIRO DE 100X100X1/4; COLUNA SEMAFORICA, MEDINDO: 127MM X 6.00M; , COM PAREDE INTERNA DE 4,75MM DE ESPESSURA COM FURAÇÃO PARA PASSAGEM DE CABOS COM TRAVA ANTI-GIRO COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO DE 101,6 MM DE ESPESSURA COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR UMA IDENTIFICAÇÃO ESTAMPADAS NO CORPO DA PEÇA EM BAIXO RELEVO DE 08 MM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES A= MARCA OU NOME DO FORNECEDOR ESCRITO POR EXTENSO B=MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. AS LETRAS E NUMERO DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA ALTA COM 08MM DE ALTURA.

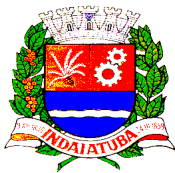


PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

24 P	30 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 24	UNIDADE	CONJUNTO (COLUNA ,BRAÇO E CHUMBADOR COMPOSTA) MEDINDO 127 X E= 4,75 MMX 5.0 METROS CONJUNTO (COLUNA ,BRAÇO E CHUMBADOR COMPOSTA) MEDINDO 127 X E= 4,75 MMX 5.0 METROS O BRAÇO PROJETADO DE 4" X E= 3,75 MM X 4,70 METROS. CONSIDERAR QUE TODO O CONJUNTO DEVERA SER GALVANIZADO A FOGO DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
27 P	40 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 66/2025 - Item 1	UNIDADE	ESTRUTURA METALICA PARA SEMAFOROS; TOTEN ESTRUTURA METALICA (TÓTEN SEMAFÓRICO) PARA SEMAFOROS; COLUNA EM ACO CARBONO MEDINDO 5,35M ESPESSURA DA CHAPA 1/8; BRAÇO MEDINDO 5,00M E SUPORTE PARA CONJUNTOS FOCALIS EM ACO CARBONO REVESTIDO EM ALUMÍNIO COMPOSTO MODULADO; VISORES EM POLICARBONATO TRANSPARENTE; A BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA 5/8; OBS; A COLUNA DEVERA SER GALVANIZADO A FOGO E APÓS SER PINTADO COM TINTA AUTOMOTIVA NA COR BRANCO ANDINO, CONFORME DESENHO TECNICO E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
41 P	100 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 20	UNIDADE	PECA DE REPOSIÇÃO DE BARREIRA SINALIZAÇÃO VIARIA/ TERMINAL TIPO CURVO PECA DE REPOSIÇÃO DE BARREIRA SINALIZAÇÃO VIARIA/ TERMINAL TIPO CURVO; PARA DAR ACABAMENTO NA BARREIRA DE SINALIZAÇÃO VIARIA.

LOTE 7 (COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP/MEI)

Item	Quant.	Unid.	Descrição
04 R	30 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 4	UNIDADE	BOTOEIRA CONVENCIONAL PARA PEDESTRES PARA FUNCIONAMENTO JUNTO AOS EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS.
05 R	30 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 5	UNIDADE	BOTOEIRA PARA PEDESTRE MODELO COM DISPOSITIVO SONORO ALIMENTAÇÃO BIVOLT PARA UTILIZAÇÃO EM CRUZAMENTOS SEMAFÓRICO PARA PEDESTRE. BOTOEIRA PARA PEDESTRE;COM DISPOSITIVO SONORO; ALIMENTAÇÃO BIVOLT; PARA UTILIZAÇÃO EM CRUZAMENTOS SEMAFÓRICO PARA PEDESTRE; FORMADO POR PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO COM MICROPROCESSADORES, SINTETIZADOR DE VOZ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM PROTEÇÕES ELÉTRICAS, TERMINAIS DE LIGAÇÃO;AMPLIFICADOR DE ÁUDIO, ALTO-FALANTE E BOTÃO DE ACIONAMENTO MANUAL, COM MENSAGENS VERBAIS E FORNECER O CÓDIGO SONORO (BIP) PARA DEFICIENTES VISUAIS; ACIONAMENTO DA BOTOEIRA DEVE SER PRECEDIDO POR ACIONAMENTO MANUAL DO BOTÃO, INSTALADO NA FACE FRONTAL DO EQUIPAMENTO;O CORPO DA CAIXA DA BOTOEIRA DEVE SER CONFECCIONADO EM LIGA DE ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM SISTEMA IMPERMEÁVEL PARA ISOLAÇÃO A PROVA DE CHUVAS, TANTO PARA PROTEÇÃO NOS ENCAIXES DA CAIXA QUANTO NA ENTRADA DA FIAÇÃO EXTERNA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 219 MM ALTURA X 110 MM LARGURA X 110 MM PROFUNDIDADE;A PARTE DE TRÁS COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO E COLUNA E PARA ENTRADA DOS CABOS DE CONTROLE; A TAMPA FRONTAL COMPOSTA COM CÓDIGO BRAILE, VISÍVEL E ACESSÍVEL, EMBUTIDO E GRAVADO NA FACE DO CORPO DA CAIXA DA BOTOEIRA, COM A INSCRIÇÃO DA MENSAGEM A SER SEGUIDA; BOTÃO DE ACIONAMENTO CONFECCIONADO EM PVC INJETADO E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
26 R	60 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 26	UNIDADE	CONTADOR REGRESSIVO DIGITAL VEICULAR VERMELHO/VERDE A LED CONTADOR REGRESSIVO DIGITAL VEICULAR; VERMELHO/VERDE A LED;PRODUTO COMPOSTO POR 02 PLACAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

			EM FIBRA DE VIDRO, DIMENSÕES DE 380X220MM,CADA PLACA MINIMO DE 224 LEDS DE 05MM (PTH) CADA PLACA E FORMADA DE SETE SEGUIMENTOS, CADA SEGUIMENTO É INDICADO COMO A,B,C,D,E,F,G. A TECNOLOGIA USADA SERA EM MICROPROCESSADOR SENDO A FONTE E A CPU COMPOSTA POR UM UNICO MODULO E SEPARADA DOS DIGITOS, PARA FACIL MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMNETOS NÃO SENDO NECESSÁRIO A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO : A FONTE DEVERA SER FULL RANGE 85 A 265 VCA, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRE TENSÃO E SURTOS NA REDE ELÉTRICA; A ALIMENTAÇÃO É FEITA DIRETAMENTE NAS CORES VERDE E VERMELHA DOS GRUPOS FOCALIS NÃO SENDO ADMITIDOS ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL DA PLACA.
29 R	30 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 28	CONJUNTO	GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO; DE PEDESTRE; TIPO SEMCO; LED; MEDINDO 200 MM X 200 MM GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO; DE PEDESTRE; TIPO SEMCO; LED; MEDINDO 200 MM X 200 MM; ALIMENTAÇÃO 220 V; CONTAGEM REGRESSIVA; CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INJETADO; ACABAMENTO NA COR PRETO; PESTANAS INDIVIDUAIS; SUPORTE SIMPLES PARA FIXAÇÃO EM COLUNA DE 101,6 MM
30 R	40 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 29	CONJUNTO	GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO; TIPO SEMCO; PRINCIPAL; MEDINDO 200 MM X 200 MM X 200 MMGRUPO FOCAL SEMAFÓRICO; TIPO SEMCO; PRINCIPAL; MEDINDO 200MM X 200MM X 200MM DA CIRCUNFERÊNCIA DAS LENTES À LED; CONFECCIONADO EM POLICARBONATO; COR PRETO ; RESPEITANDO AS NORMAS; COMPLETO; BASCULANTE E ANTEPARO EM ALUMÍNIO; 2 SUPORTES DE FIXAÇÃO EM COLUNA DE 101 MM DE ESPESSURA EXTERNA; PESTANAS INDIVIDUAIS PARA CADA FOCO; MÓDULO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO; ACABAMENTO NA COR PRETO ; ALIMENTAÇÃO 220 V; VEDAÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA
31 R	40 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 30	CONJUNTO	GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO; TIPO SEMCO; REPETIDOR; MEDINDO 200 MM X 200 MM X 200 MM GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO; TIPO SEMCO; REPETIDOR; MEDINDO 200 MM X 200 MM X 200 MM DA CIRCUNFERÊNCIA DAS LENTES À LED; COMPLETO; SUPORTE DE FIXAÇÃO EM COLUNA DE 114 MM DE ESPESSURA EXTERNA; PESTANAS INDIVIDUAIS PARA CADA FOCO; MÓDULO CONFECCIONADO EM LIGA DE POLICARBONATO INJETADO; ACABAMENTO NA COR PRETO; VEDAÇÃO CONTRA ÁGUA E POEIRA
37 R	150 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 36	UNIDADE	MODULO FOCAL VEICULAR A LED 200 MM;COR AMBAR;ALIMENTAÇÃO 220V MODULO FOCAL VEICULAR A LED COR AMBAR DE 200 MM, ALIMENTAÇÃO 220V: COMPOSTO DE LENTE FRASNEL INCOLOR COM DESENHOS INTERNOS PARA MELHORAR A DISTRIBUIÇÃO DE LUZ, PARA EVITAR EFEITO FANTASMA COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 80 LEDS POR MÓDULO , COM VIDA ÚTIL ACIMA DE 5 ANOS , VEDAÇÃO CONTRA AGUA E POEIRA COMPATÍVEL COM GABINETES PADRÃO.
38 R	150 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 37	UNIDADE	MODULO FOCAL VEICULAR A LED DE 200 MM, COR VERMELHO; ALIMENTAÇÃO 220V MODULO FOCAL VEICULAR A LED; COR VERMELHO; DE 200 MM; ALIMENTAÇÃO 220V: COMPOSTO DE LENTE FRASNEL INCOLOR COM DESENHOS INTERNOS PARA MELHORAR A DISTRIBUIÇÃO DE LUZ, PARA EVITAR EFEITO FANTASMA COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 80 LEDS POR MÓDULO , COM VIDA ÚTIL ACIMA DE 5 ANOS , VEDAÇÃO CONTRA AGUA E POEIRA COMPATÍVEL COM GABINETES PADRÃO.
39 R	150 OBRAS E VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	MODULO FOCAL VEICULAR A LED DE 200 MM;COR VERDE;ALIMENTAÇÃO 220V MODULO FOCAL VEICULAR A LED



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

	RC 65/2025 - Item 38		COR VERDE DE 200 MM, ALIMENTAÇÃO 220V: COMPOSTO DE LENTE FRASNEL INCOLOR COM DESENHOS INTERNOS PARA MELHORAR A DISTRIBUIÇÃO DE LUZ, PARA EVITAR EFEITO FANTASMA COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 80 LEDS POR MÓDULO , COM VIDA ÚTIL ACIMA DE 5 ANOS , VEDAÇÃO CONTRA AGUA E POEIRA COMPATÍVEL COM GABINETES PADRÃO.
40 R	150 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 39	PEÇA	MODULO FOCAL VEICULAR A LED DE 300 MM;COR VERMELHO;ALIMENTAÇÃO DE 220V MODULO FOCAL VEICULAR A LED DE 300 MM; COR VERMELHO; ALIMENTAÇÃO 220V: COMPOSTO DE LENTE FRASNEL INCOLOR COM DESENHOS INTERNOS PARA MELHORAR A DISTRIBUIÇÃO DE LUZ, PARA EVITAR EFEITO FANTASMA COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 160 LEDS POR MÓDULO , COM VIDA ÚTIL ACIMA DE 5 ANOS , VEDAÇÃO CONTRA AGUA E POEIRA COMPATÍVEL COM GABINETES PADRÃO.

LOTE 8 (COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP/MEI)

Item	Quant.	Unid.	Descrição
23 R	2000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 23	UNIDADE	CONE DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADO EM PVC EXTRA FLEXIVEL NA COR LARANJA DE ACORDO COM A NBR 15071 DA ABNT. CONE DE SINALIZACAO; CONFECCIONADO EM PVC EXTRA FLEXIVEL(DOBRÁVEL SEM PREJUÍZO DO FORMATO); NA COR LARANJA; PROTECAO CONTRA RAIOS UVS; COM ALTURA ENTRE 70 E 76CM,CONFORME NBR 15071; PESANDO APROXIMADAMENTE 3,1KG; TOPO COM ABERTURA DE 3 A 4CM DE DIAMETRO PARA ENCAIXE DE SINALIZADOR; BASE DE APOIO DO TIPO QUADRADA PLANA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 38CM X 38CM; SUSTENTACAO ATRAVES DE 8 SAPATAS SENDO 4 NOS CANTOS A 4 DISTRIBUIDAS PROPORCIONALMENTE; O CONE DEVERA RECEBER APLICACAO DE 2 FAIXAS REFLETIVAS AUTO-ADESIVAS BRANCA APLICADAS EM LOCAL REBAIXADO; COM REFLETIVIDADE MINIMA 360 CANDELAS/LUX/M2; COM ELEMENTOS MICROPRISMATICOS METALIZADOS A BASE DE ACRILICO; CADA COLAR DEVERA MEDIR 10CM DE LARGURA; CONE CONFECCIONADO EM PECA UNICA SEM EMENDAS APARENTE; NO CONE DEVERA APARECER NA PARTE INFERIOR O NOME DO FABRICANTE,MODELO DO CONE E DATA DA FABRICACAO; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE 12 MESES; O CONE DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 15071 DA ABNT.

LOTE 9 (COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP/MEI)

Item	Quant.	Unid.	Descrição
13 R	400 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 13	UNIDADE	CAVALETE DE SINALIZACAO EM POLIETILENO,100CM ALT.90CM ABERT.100 COMPR. CAVALETE DE SINALIZACAO; EM POLIETILENO; MEDINDO 100CM DE ALTURA POR 90CM DE ABERTURA,100CM COMPRIMENTO,C/ 6 VIGAS HORIZONTAIS; DOBRÁVEL E EMPILHÁVEL,ESTRUTURA OCA PARA SER PREENCHIDA C/AREIA PARA AUMENTAR SEU PESO/ESTABILIDADE; NA COR LARANJA C/APLICACAO DE FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS NAS DUAS FACES; SUAS CONDICÕES DEVERAO ATENDER A RESOLUCAO 160/04 CONTRAN

LOTE 10 (COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Item	Quant.	Unid.	Descrição
09 P	15000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 10	METRO	CABO ELÉTRICO PP 4 X 1,5 MM; CABO EM COBRE FLEXÍVEL 4 VIAS DE 1,5 MM CADA; TEMPERA MOLE 750 V; COBERTURA EXTERNA EM PVC - ANTI CHAMA; PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM 247-5: 2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

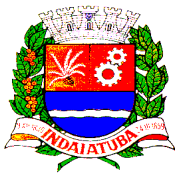
10 P	20000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 11	METRO	CABO ELETRICO PP 4 X 2,5 MM; CABO EM COBRE FLEXÍVEL; TEMPERA MOLE DE 750 V CLASSE 4; PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM 247-5: 2009
11 P	8000 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 12	METRO	CABO ELÉTRICO PP 4 X 4 MM; CONFECCIONADO EM COBRE FLEXÍVEL 4 VIAS DE 4 MM CADA; TEMPERA MOLE 750 V; COBERTURA EXTERNA EM PVC - ANTI CHAMA; PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM 247-5 2009
12 P	1500 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 9	METRO	CABO ELÉTRICO PP 6 MM; CONFECCIONADO EM COBRE FLEXÍVEL 4 VIAS DE 6MM CADA; EM TEMPERA MOLE 750 V; ANTI CHAMA; PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM 247-5: 2009

LOTE 11 (COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP/MEI)

Item	Quant.	Unid.	Descrição
42 R	250 OBRAS E VIAS PÚBLICAS RC 65/2025 - Item 41	UNIDADE	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA NO-BREAU SEMAFORICO; BATERIA TIPO 12 V 33 AH CAPACIDADE NOMINAL (20 HR) PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA NO-BREAU SEMAFORICO; BATERIA TIPO 12 V 33 AH CAPACIDADE NOMINAL (20 HR) 35 CORRENTE MAXIMA DE DESCARGA 525 A (5S) RESISTENCIA INTERNA DE APROXIMADAMENTE 11M CAPACIDADE EM FUNÇÃO DE TEMPERATURA 40°C (104°F) 103%, 25°C (77°F) 100%, 0°C (32°F) 86%. PARA APLICAÇÃO EM NO-BREAU STANDBY PARA SEMAFOROS.

LEGENDA DE COTA PRINCIPAL E RESERVADA:

- Os itens que possuem a letra “P” na frente do número do item (Exemplo: **01 P**) pertencem à **Cota Principal**, os quais todas as empresas poderão participar.
- Os itens que possuem a letra “R” na frente do número do item (Exemplo: **01 R**) pertencem à **Cota Reservada**, os quais apenas as licitantes enquadradas como ME/EPP/MEI poderão participar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, VERTICAL E HORIZONTAL.

OBJETIVO:

Aquisição de materiais de sinalização viária semafórica, vertical e horizontal, para atender a esta Municipalidade, vinculado ao Departamento de Trânsito, de acordo com as condições e especificações elencadas no presente edital.

A aquisição será feita por modalidade de menor preço por lote, em virtude da compatibilidade que, imprescindível, deve existir entre os materiais que compõem o presente processo licitatório. A referida compatibilidade não diz respeito apenas à obediência aos materiais, mas também com relação ao fluxo da implantação dos serviços da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, de forma a se evitar incompatibilidades ou conflitos que afetam a ordem e a segurança do trânsito. As quantidades solicitadas deverão obedecer aos limites das quantidades descritas na requisição de compra.

PRAZO DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser fornecidos pela contratada parceladamente ao longo da vigência da ata, nas quantidades e condições descritas nas requisições expedidas pela contratante, através do departamento requisitante da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, não devendo desatender as especificações contidas no presente termo descritivas, nem tão pouco, ultrapassar as quantidades definidas na requisição de compra, além de obedecer ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e será dado o prazo de 20 (vinte) dias para entrega após confirmação do recebimento da Ordem de fornecimento.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

LOTE 01 - (Item 01)

ABRAÇADEIRA PARA PLACAS DE ORIENTAÇÃO, INDICAÇÃO E TURÍSTICA. EM AÇO PERFIL (U) ABRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM AÇO PERFIL U DUPLO:

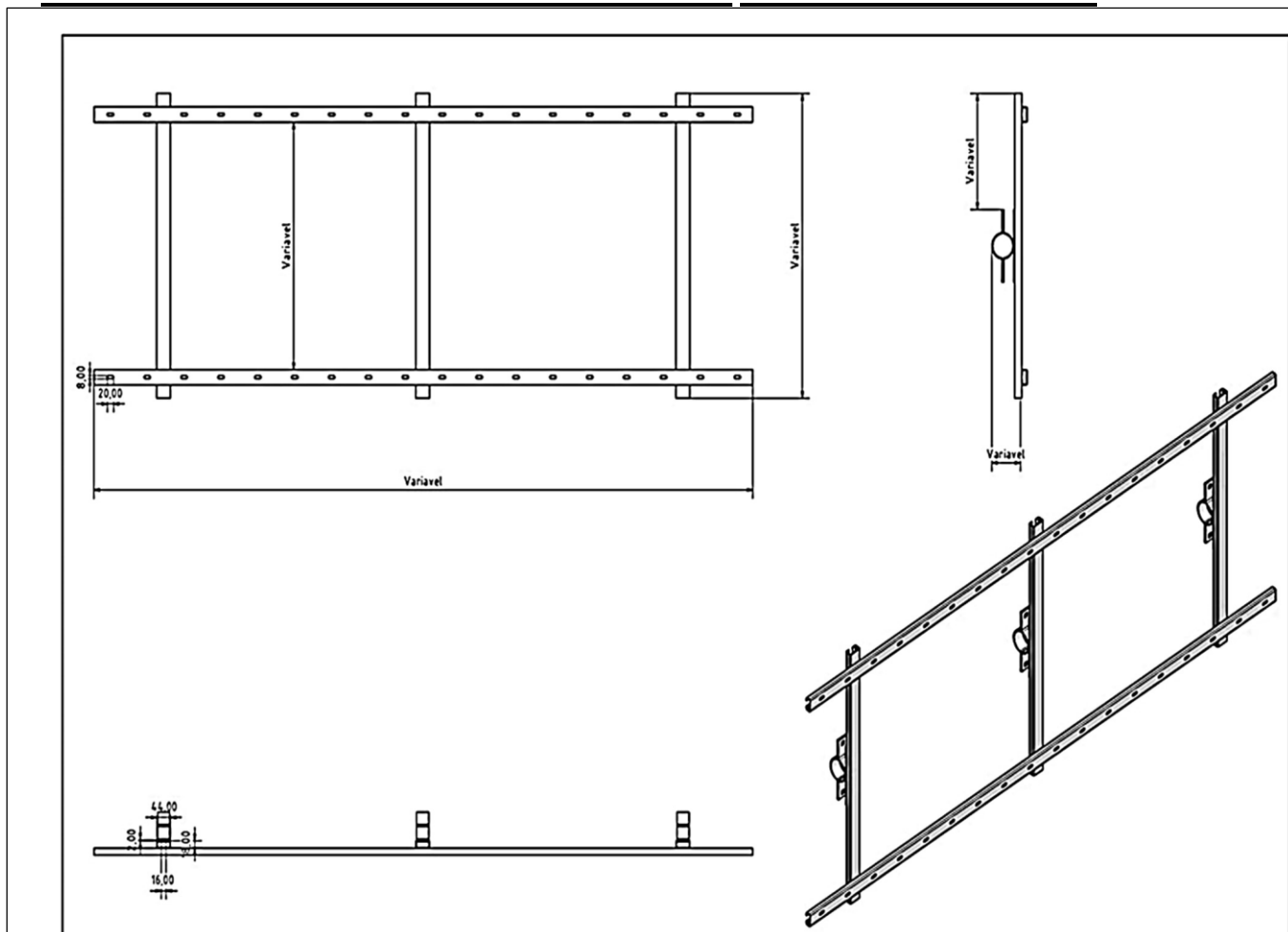
GALVANIZADO A FOGO; COMPRIMENTO DE 1800X40X15X2,65MM ALT;800X38X30X2,65 ABRAÇADEIRA FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE 1/4 X 3/4 C/ 2 ARRUELAS LISA E 1 DE PRESSÃO E 1 PORCA GALVANIZADA, PERFIL U DUPLO COMPRIMENTO DE 1800 X 40 X 15 X 2,65 MM.

MODELO. Serão utilizadas para placas nas medidas variáveis, como Exemplo, 1000mmx2000mm, 1200mmx3000mm, 1000mmx2500mm e outras medidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Perfil (U) dupla dobra 4,3cmx1, 5cmx1, 0cmx1, 0 cm e comprimento variáveis, braçadeiras alto reguláveis de 3" soldadas no perfil e galvanizadas a fogo. Todo material em aço 1010/1020 galvanizado a fogo. **DEVERA POSSUIR UMA IDENTIFICAÇÃO ESTAMPADAS NO CORPO DA PEÇA EM BAIXO RELEVO DE 08 MM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES A= MARCA OU NOME DO FORNECEDOR ESCRITO POR EXTENSO B=MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. AS LETRAS E NUMEROS DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA ALTA COM 08MM DE ALTURA.**



– Revestimento

As peças deverão ser ensaiadas em laboratório de acordo com as seguintes normas:

- Peso da camada de zinco: ensaios de acordo com a ABNT NBR 7397.
- Aderência da camada de zinco: ensaios de acordo com a ABNT NBR 7398 – Método do dobramento.
- Uniformidade da camada de zinco: ensaios de acordo com a ABNT NBR 7400.
- Espessura da camada de zinco: ensaios de acordo com a ABNT NBR 7399.

LOTE 01 - (Item 06)

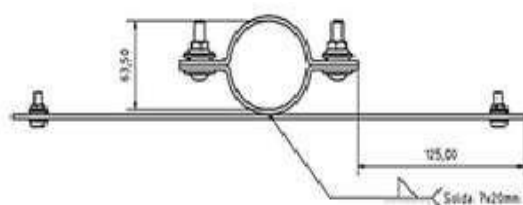
BRAÇADEIRA PARA PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTENCIA PARA IMPLANTAÇÃO EM COLUNA (PP) DE 2 ½. Braçadeiras em aço galvanizado por imersão à quente, diâmetro de 2 ½ e longarina de 480 mm x 40 mm, espessura de 3mm



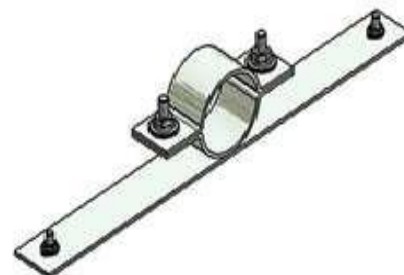
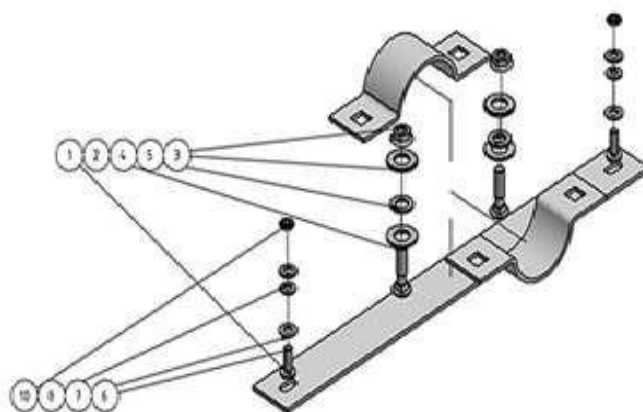
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

com furação padrão na braçadeira, acompanhada em cada furo por parafuso de aço galvanizado cabeça francesa 3/8" x 1", arruela lisa de aço galvanizado 3/8", montado com a porca e arruela no espaçamento entre braçadeira e a longarina, com a cabeça francesa voltada para o lado externos da braçadeira, e na longarina por parafuso cromado para fixação da placa cabeça sextavada 1/4" x 1/2", arruela de pressão de aço galvanizado 1/4" e porca cromada sextavada. -

1/4".. **DEVERA POSSUIR UMA IDENTIFICAÇÃO ESTAMPADAS NO CORPO DA PEÇA EM BAIXO RELEVO DE 08 MM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES A= MARCA OU NOME DO FORNECEDOR ESCRITO POR EXTENSO B=MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. AS LETRAS E NUMERO DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA ALTA COM 08MM DE ALTURA. MODELO PARA EXEMPLO.**



PARTS LIST			
ITEM	QTY	PART NUMBER	DESCRIPTION
1	1	Base	40x138mmx3.1
2	2	Parafuso	3/8x35mm
3	4	Arruela	9 mm
4	2	Arruela de Pressão	9 mm
5	2	Porca Sextavada	M 8
6	2	Parafuso (fenda)	M6x20mm
7	4	Arruela	1/4"
8	2	Arruela de pressão	1/4"
10	2	Porca sextavada	M 6



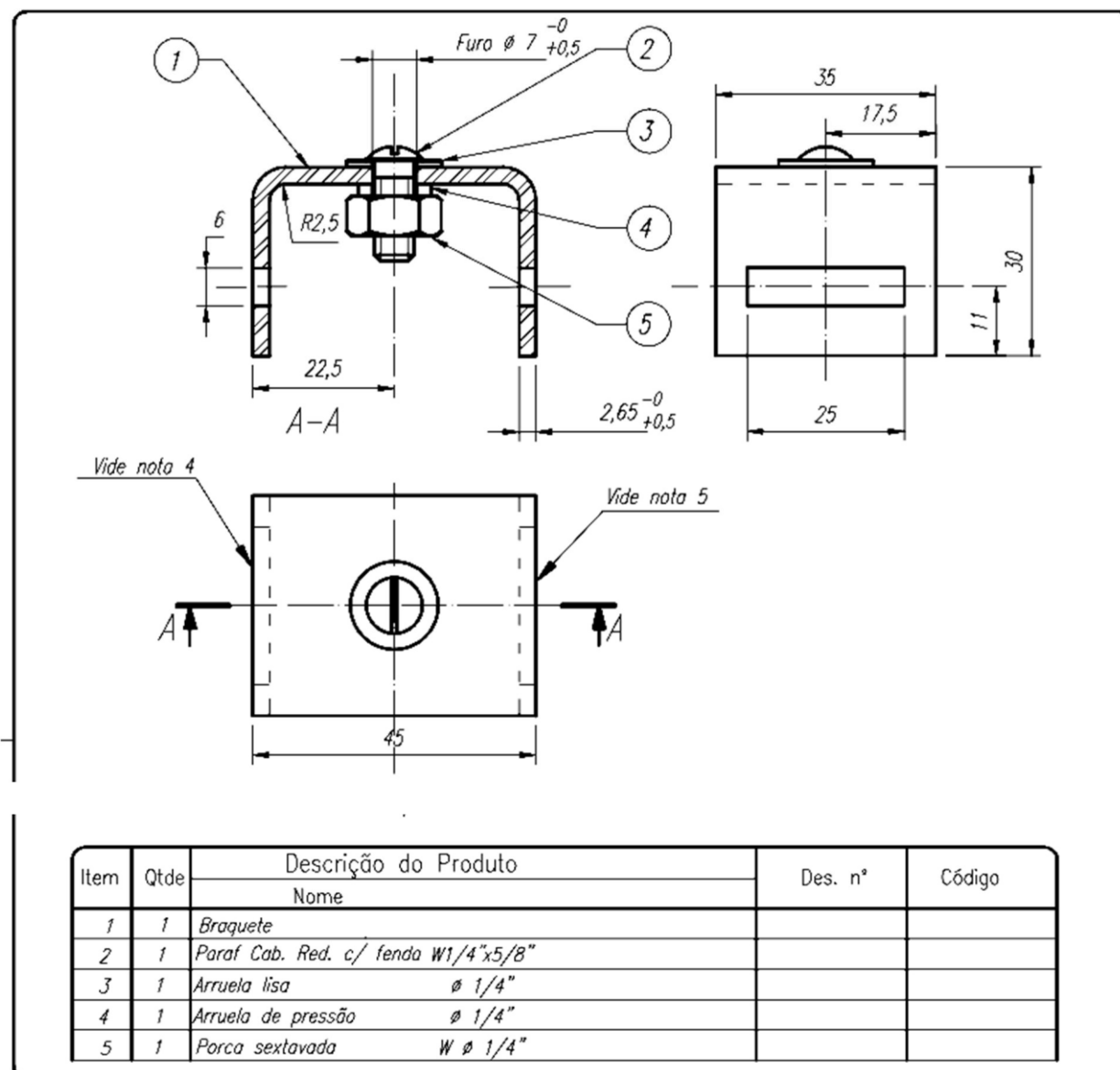


PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

LOTE 01 - (Item 08)

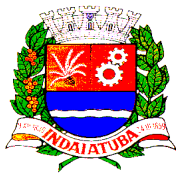
BRAQUETE

“Os Braquetes serão confeccionados em aço carbono, galvanizado por imersão a quente nas dimensões (30 x 45 x 30) mm com furos de $\frac{1}{4}$ ” e rasgos nas laterais de $1'' \times \frac{1}{4}''$ já montado com 1 (um) **Parafuso** cabeça sextavada $\frac{1}{4}$ ” de diâmetro e comprimento $\frac{5}{8}$ ”, **Galvanizado a fogo** e **porca sextavada galvanizada a fogo** de $\frac{1}{4}$ ”, e **02 arruelas galvanizadas a fogo**, sendo 01 lisa e outra de pressão ambas $\varnothing \frac{1}{4}$ ”.



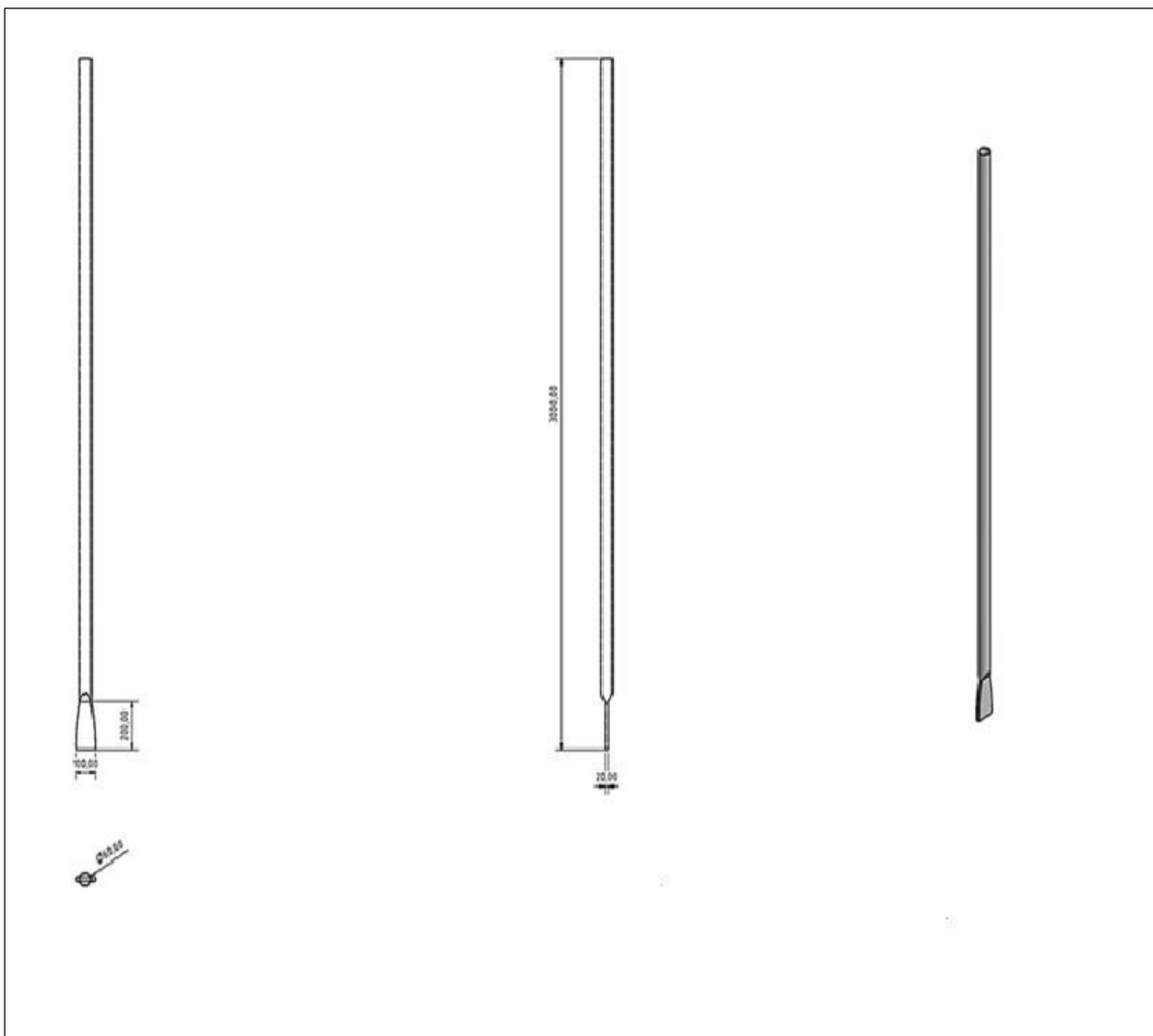
LOTE 01 - (Itens 17 e 18)

COLUNA PP. EM AÇO 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO. Coluna pp $2 \frac{1}{2} \times e = 3,00$ mm, 4,00 metros em aço, e Coluna pp $2 \frac{1}{2} \times e = 3,00$ mm, 3,60 metros em aço acabamento galvanizado por imersão a quente sem manchas, sem rebarbas, com tampa em aço galvanizado a fogo na ponta superior, e na ponta inferior deverá ser amassada, não apresentar falhas de zincagem, bolhas e rugosidades, para afixação de placas de sinalização viária. DEVERÃO POSSUIR UMA IDENTIFICAÇÃO ESTAMPADAS NO CORPO DA PEÇA EM BAIXO RELEVO DE 08 MM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES A= MARCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

OU NOME DO FORNECEDOR ESCRITO POR EXTENSO B=MÊS E ANC DE FABRICAÇÃO. AS LETRAS E NUMERO DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA ALTA COM 08MM DE ALTURA.

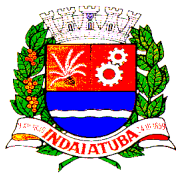


LOTE 01 - (Item 25)

– CONJUNTO P-60 SEMIPORTICO ESPECIAL SEM BASE (COLUNA E BRAÇO PROJETADO) PARA IMPLANTAÇÃO DE PLACAS AÉREAS)

– O conjunto coluna/braço deverá ser composto por Coluna de 5”(127) x 6000mm, com 4,75 mm de espessura com (4) trava (Aleta) anti-giro de 100 x 100 mm x 1/4”, Base superior composta por (4)lados medida (200x140mm e= 3/8 furação 1/2 ”entre eixo 100x160mm. Braço projetado medida 4”(101) x 4700 x e= 3,75mm com flange de 200x140x e=3/8 e furação de 5/8 entre furos 100x160mm, parafusos 1/2 x 1 1/4 , rosca total, arruela lisa e de pressão. De acordo com o desenho técnico contido no anexo.

BRAÇO PROJETADO (COM FLANGE) EM AÇO GALVANIZADO COM DIMENSÕES DE 101 X 4,7 METROS e = 3,75 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Descrição simples

Braço projetado semafórico com flange, em aço galvanizado a fogo após as operações de corte, furação e/ou solda, nas dimensões de 101 x 4,7 metros e = 3,75mm.

Descrição detalhada

Braço semafórico confeccionado em aço carbono categoria SAE 1010/1020, laminado à quente de acordo com a NBR 6650, de seção cilíndrica, com costura em peça única e possuindo galvanização a fogo na parte interna e externa, com espessura de parede de 3,75mm, não devendo existir falha na zincagem, atendendo as normas NBR 6152 (tração), NBR 6153 (dobramento), NBR 7397, NBR 7398, NBR 7399 e NBR 7400 (galvanização).

O braço semafórico deverá apresentar flange de 200 x 140 mm x 3/8, e furação de 5/8 entre furos de 100x160mm, parafusos de $\frac{1}{2}$ " x $1 \frac{1}{4}$ ", rosca total, arruela lisa e de pressão, galvanizadas a fogo, conforme desenho técnico em anexo.

O braço semafórico deverá atender os detalhamentos técnicos constantes nesse edital, quanto às dimensões e ângulos.

Condições técnicas

Os braços deverão ser entregues de forma apropriada para evitar que os mesmos sejam danificados durante o transporte e/ou descarregamento no almoxarifado da contratante. Os braços deverão ser compatíveis com as colunas para que, no momento da montagem seja suficiente um esforço natural.

Entre o diâmetro externo do braço e o diâmetro interno da coluna deve haver uma folga entre 2 e 4 mm.

As Colunas e os braços deverão apresentar em lugar visível e de forma legível e indelével, os seguintes dados: O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR UMA IDENTIFICAÇÃO ESTAMPADA NO CORPO DA PEÇA DA COLUNA E TAMBÉM NO BRAÇO PROJETADO, EM BAIXO RELEVO DE 08 MM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES A= MARCA OU NOME DO FORNECEDOR ESCRITO POR EXTENSO B=MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. AS LETRAS E NUMERO DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA ALTA COM 08MM DE ALTURA.

– O conjunto deverá ser confeccionado com chapas de aço carbono com costura, conforme norma NBR 6.591.

Para proteção contra corrosão, às peças deverão ser submetidas à galvanização a quente, após as operações de furação e soldagem. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo a superfície apresentar uma deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado e 350 gramas de zinco por metro quadrado nas extremidades da peça.

– A galvanização não deverá separar-se do material base quando submetido ao ensaio de aderência pelo método de dobramento.

– A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem. No ensaio de Preece, as peças deverão suportar no mínimo 06 (seis) imersões, sem apresentar sinais de depósito de cobre; os parafusos e porcas deverão suportar um mínimo de 4 (quatro) imersões.

– A espessura da galvanização deverá ser de no mínimo 55µm.

– Composição química



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

A CONTRATADA deverá providenciar para serem efetuados ensaios para determinação da composição química do material e os resultados deverão satisfazer ao especificado na ABNT NBR 6.006:

Mín.		Máx.
Teor de Carbono:	0,08 %	0,23 %
Teor de Fósforo: -	0,04 %	
Teor de Enxofre: -		0,05 %
Teor de Manganês:	0,30 %	0,90 %
Teor de Silício: -		0,10 %

– Propriedades Mecânicas.

Deverão ser efetuados ensaios de acordo com a ABNT NBR 6252 para determinação das propriedades mecânicas do material e os resultados deverão satisfazer ao abaixo especificado:

- Limite de escoamento mínimo: 180 MPa
- Limite de resistência à tração mínima: 320 MPa
- Alongamento mínimo após ruptura: 23 %

– Revestimento

As peças deverão ser ensaiadas em laboratório de acordo com as seguintes normas:

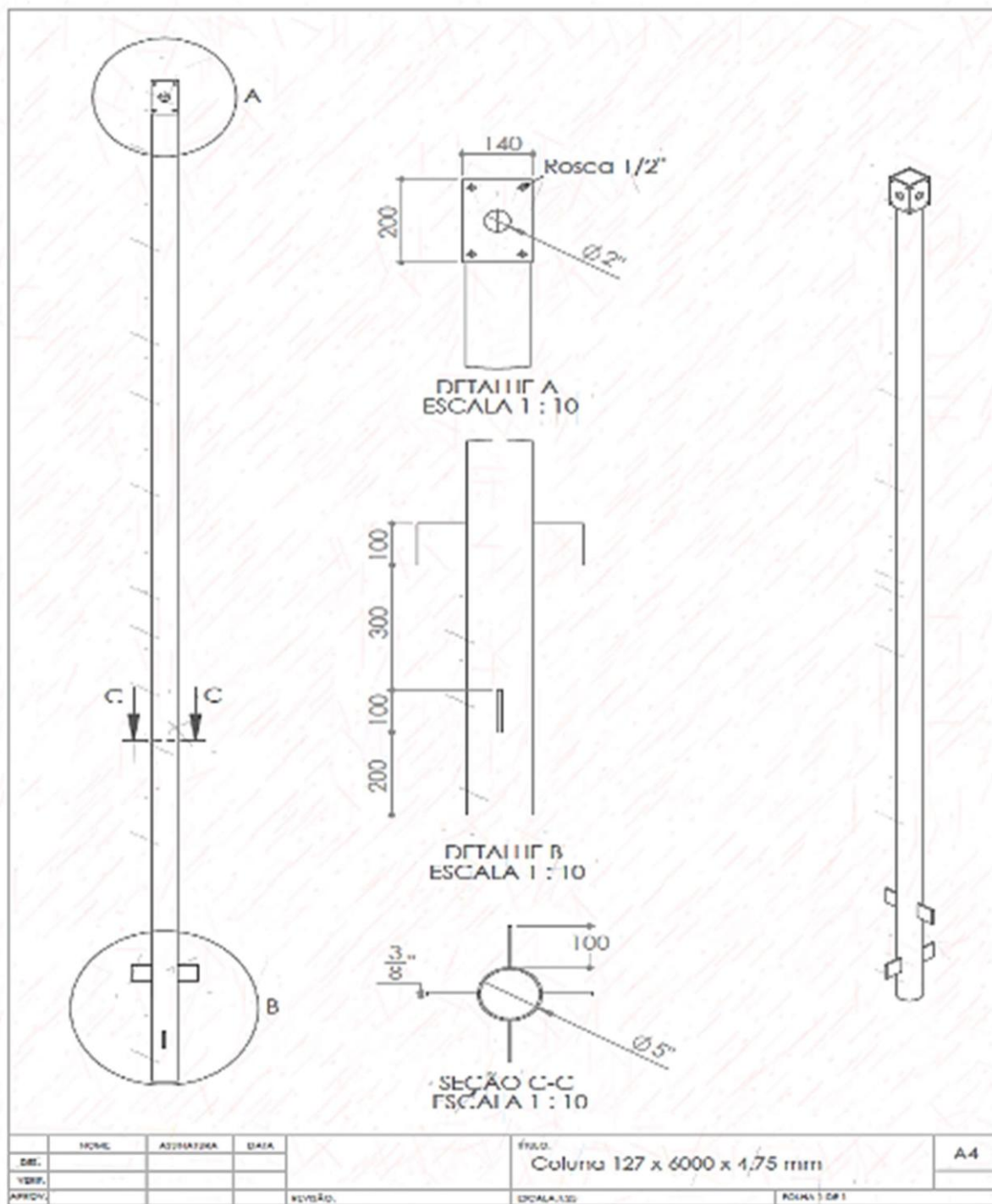
- Peso da camada de zinco: ensaios de acordo com a ABNT NBR 7397.
- Aderência da camada de zinco: ensaios de acordo com a ABNT NBR 7398 – Método do dobramento.
- Uniformidade da camada de zinco: ensaios de acordo com a ABNT NBR 7400.
- Espessura da camada de zinco: ensaios de acordo com a ABNT NBR 7399.

DESENHO TECNICO COLUNA DO P-60 ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE PLACAS AÉREAS (CONFORME ANEXO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

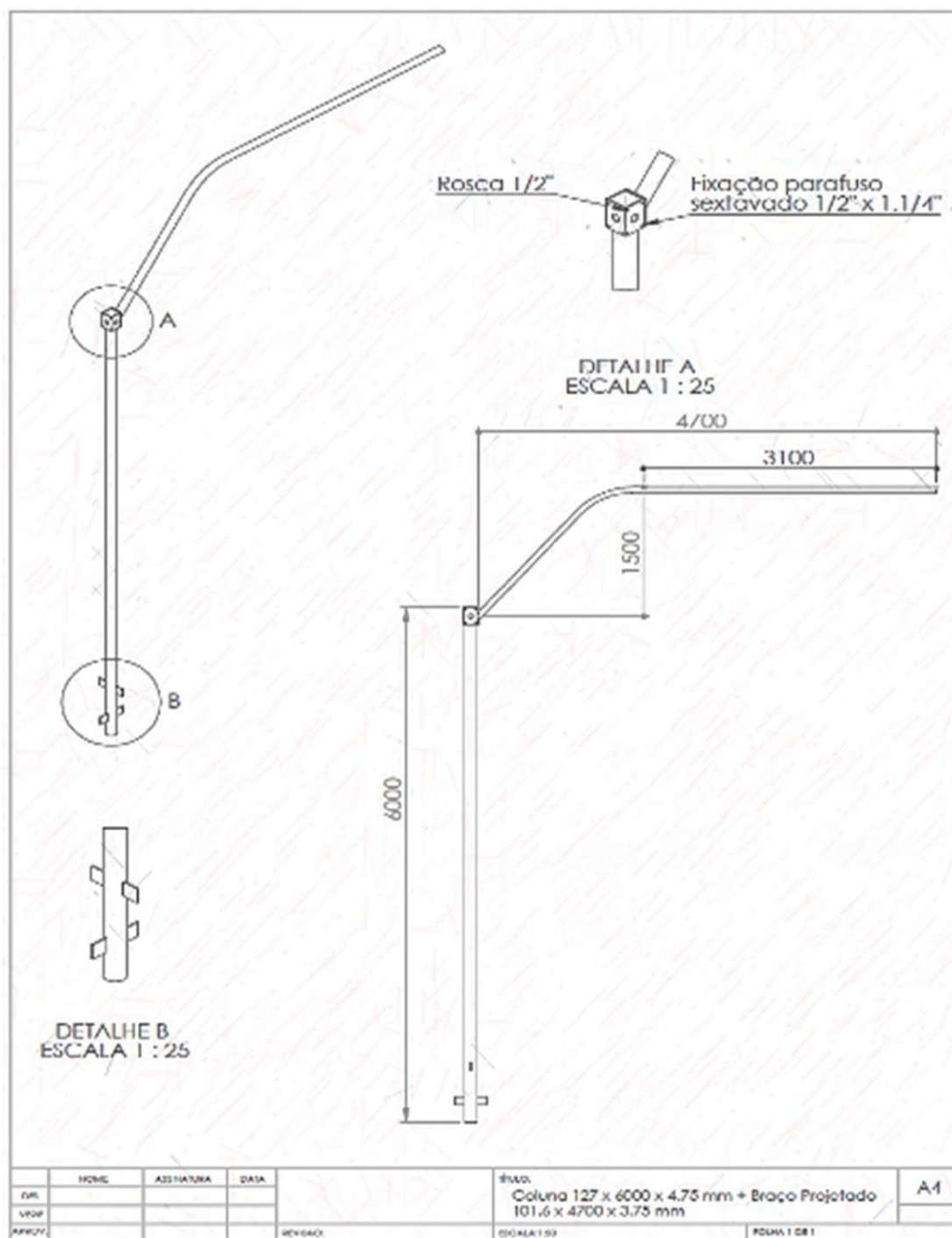
DESENHO TECNICO:(COLUNA SEM BASE) P- 60 ESPECIAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

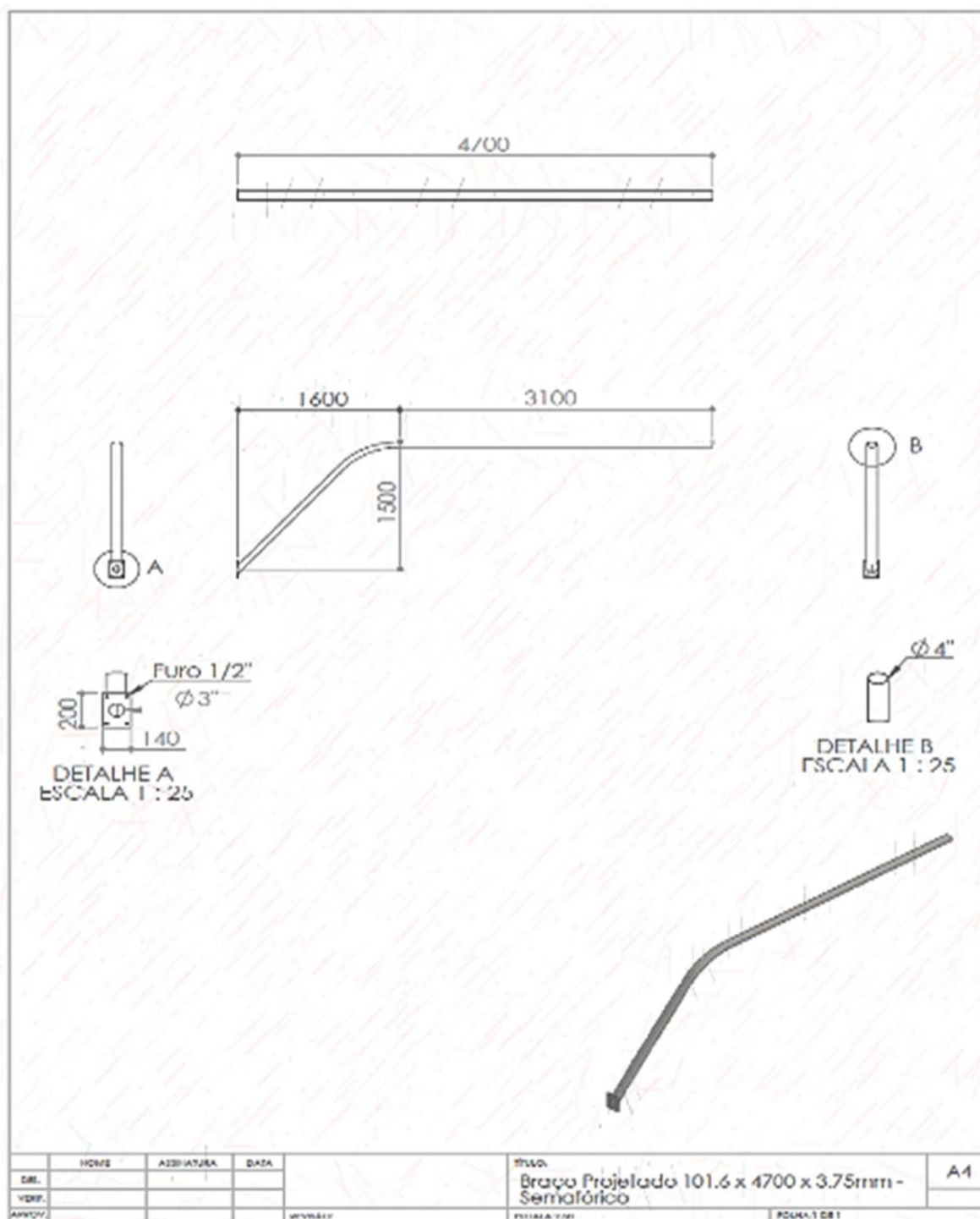
**DESENHO TECNICO:(COLUNA E BRAÇO PROJETADO COLUNA SEM BASE)
P-60 ESPECIAL.**

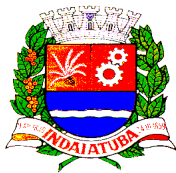




PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DESENHO TECNICO DO BRAÇO PROJETADO PARA O CONJUNTO COLUNA SEM BASE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Lote 01 - (Itens 43,44 e 45)

MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL.

Sinalização Vertical (Placas Orientação, Regulamentação, Advertência. OBJETIVO

Esta Especificação Técnica fixa condições exigíveis para o fornecimento de placas de orientação, Indicação e Auxiliares, regulamentação, advertência, colunas, Braços, abraçadeiras simples e moduladas para sinalização vertical de trânsito.

REQUISITOS GERAIS

PLACAS DE ORIENTAÇÃO / INDICAÇÃO, PLACAS AUXILIARES, REGULAMENTAÇÃO E ADVERTENCIA –

– As placas serão de dimensões simples, apresentando largura máxima de **3,00 m e altura máxima de 1,25 mts**, confeccionada em chapa de **Alumínio Composto Modulado** constituído de duas lâminas de alumínio de 0,21 mm de cada lado em um núcleo termoplástico maciço totalizando a espessura de 3 mm, de acordo com norma da **(ABNT NBR 16179 /2013 SINALIZAÇÃO VERTICAL)**.

– As chapas deverão passar por processo de limpeza e desengraxamento, de modo a garantir perfeita aderência das películas refletivas.

Deverá ter a cor preta fosca ou acetinada, na parte de trás das placas.

– As placas deverão ser confeccionadas em Chapa de Alumínio Composto Modulado, com espessura nominal de 3 mm, apresentando os cantos arredondados. **A placa deve ser total refletiva, com as películas atendendo à NBR 14644, sendo que a película preta (não refletiva) deve ser do tipo IV, enquanto que todas as demais cores devem ser do tipo III, (Alta Intensidade Prismática)**

– As placas, quanto às letras, símbolos, legenda, orla, etc, deve obedecer às solicitações do Município.

A aplicação das películas deverá ser efetuada por meio de equipamentos adequados que resulte perfeita adesividade entre a chapa e película, sem bolhas, franzidos ou qualquer outra anomalia que prejudique a aparência e a durabilidade da placa.

– O material de confecção das placas deverá ser ensaiado em laboratório credenciado na Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológicas e Inovação **(ABIPTI)** ou Acreditado pelo **INMETRO** e as despesas dos laudos técnicos correrão por conta da Empresa Vencedora.

Os ensaios visam a determinação das propriedades mecânicas à tração e da composição química das chapas, bem como aderência e cor para as superfícies pintadas, e retrorrefletividade para as películas.

– As películas deverão ser ensaiadas de acordo com a **ASTM-E-810** e os resultados obtidos para a película do tipo (III AIP). Deverão ser ensaiadas quanto à adesão inicial, adesão final, brilho, cor retrorreflexão e resistência ao intemperismo. Deverão atender as normas da NBR 14644.

–



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GARANTIA:

As placas fabricadas em obediência a esta especificação deverão ser garantidas pela Empresa Vencedora, por um prazo de 07 (Sete) anos.

– DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA ANÁLISE DE LABORATÓRIO.

- Dureza ASTM D-3363;
- Impacto ASTM D-2794;
- Expansão de 800 horas de Salt Spray, conforme ASTM-B117.
- Resistência a intempéries de (2.200 horas) para as películas.
- Aderência AIP, conforme DIN 52151 (apresentar 0mm² de descolamento neste ensaio);
- Aderência da película, conforme ANSI/ASTM B-117 (apresentar 0mm² de descolamento neste ensaio);
- Resistência química ASTM D-1308
- Exposição ao tempo ASTM D-2244 – Identificação

Deverá constar, no verso das placas, impresso pelo processo silk-screen ou similar, na cor branca, os seguintes dizeres: P. M. INDAIATUBA. E Nome do fabricante ou marca cotada, mês e ano de fabricação.

- Material Refletivo

- Película Refletiva Tipo III (AIP) Alta Intensidade Prismática, de acordo com a norma NBR 14644 da ABNT, deverá conter marca d'água na película pelo fabricante da película, para controle de qualidade para esta municipalidade.

Película refletiva para sinalização viária, totalmente refletiva, constituída película microprismática não metalizada, com adesivo pré-aplicado.

Será utilizada para a confecção do fundo das placas e legendas, nas cores determinadas pelo órgão solicitante.

Os coeficientes de Retroreflexão desta película deverão atender aos valores da tabela 1.

TABELA 1 Coeficiente inicial mínimo para aceitação de Retroreflexão.

Coeficientes Mínimos de Retroreflexão (cd/lux/m²). Ângulo de Entrada¹: -4°

Ângulo de Observação ²

	0,2°	0,5°
Branca	360	150
Amarela	270	110
Vermelha	65	27
Laranja	145	60
Verde	50	21
Azul	30	13

– Coeficiente da tabela 1 será utilizado par determinação do Laudo.

Serão utilizados para confecção de fundos, símbolos, números, letras e tarjas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Os coeficientes de Retrorreflexão desta película deverão atender aos valores da tabela (1).

- Confeção

As placas deverão ser confeccionadas em Chapa de Alumínio modulado composto, de acordo com os desenhos, que contém as dimensões, cores mensagens, etc, conforme solicitação do Órgão requisitante.

A aplicação das películas deverá ser efetuada por meio de equipamentos adequados que resulte máxima adesividade entre a chapa e película.

- Acabamento

As placas de orientação deverão ter o seguinte acabamento:

- Face principal

A face principal das placas deverá ter acabamento composto, conforme tabela.

- Face Oposta

Deverá seguir o determinado no item.

- Tipos de placas

Placas serão compostas conforme tabela.

TABELA- 2

Tipos de Placas	Modelo	Fundo	Símbolos, Letras, Números e Tarjas
Indicação de Sentido (direção) Indicação, indicação de serviços, Auxiliares e etc.	Total Refletiva (AIP)	Película Refletiva (AIP)	Película Refletiva (AIP)
Regulamentação e Advertência	Total Refletiva (AIP)	Película Refletiva (AIP)	Película Refletiva (AIP)

OBS: Quando utilizado Símbolos, tarjas, letras, setas e números na cor Preta, deverão ser utilizados Película, Preto Legenda dentro da Norma. NBR 14644/2013 TIPO IV.

- INSPEÇÃO

A Prefeitura de Municipal de Indaiatuba a qualquer tempo durante a vigência da Ata poderá enviar amostras das placas recebidas para a realização de ensaios, em laboratórios, com notória especificação e capacidade técnica acreditada pelo INMETRO, determinado pelo Órgão Requisitante, com as expensas a cargo do contratado.

- Ensaios



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

O material de confecção das placas deverá ser ensaiado em laboratório credenciado no (ABIPTI) (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológicas e Inovação) e as despesas dos laudos técnicos correrão por conta da empresa vencedora, visando à determinação das propriedades mecânicas à tração e da composição química das chapas, bem como ensaio de aderência e cor para as superfícies pintadas, e retrorrefletividade para as películas de acordo com a Tabela (1).

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA ANÁLISE DE LABORATORIO.

Flexibilidade conforme, DIN 53152 (atingir 5 mm neste ensaio); Embutimento Erichsen, conforme DIN 53156 (atingir 10 mm neste ensaio); Expansão do corte em 800 horas de Salt Spray, conforme DIN 50021 (atingir 2 mm neste ensaio);

Aderência, conforme DIN 52151 (apresentar 0mm² de descolamento neste ensaio); Aderência da película de tinta, conforme ANSI/ASTM D3359 (apresentar 0mm² de descolamento neste ensaio).

Material metálico - determinação das propriedades mecânicas à tração. NBR-6152 Tintas - determinação da aderência. NBR-11003

- Propriedades mecânicas à tração para chapas, de acordo com as NBR da ABNT.

- Coeficiente de Retrorreflexão

As películas deverão ser ensaiadas de acordo com a ASTM-E-810 e os resultados obtidos para a película do tipo (AIP), deverão ser ensaiados quanto à adesão inicial, adesão final, brilho, cor Retrorreflexão e **resistência ao intemperismo de 2.200 horas em Nome da marca cotada do ganhador**. Deverão atender as normas da NBR 14644/2007, em completo, **juntamente com as chapas utilizadas para confecção das placas em nome da Marca cotada pelo ganhador do certame.**

- Análise dimensional

As placas serão analisadas quanto às suas dimensões, de acordo com o as disposições do Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro e os solicitados pelo Órgão requisitante.

- GARANTIA

- Garantia das placas confeccionadas

As placas fabricadas em obediência a esta especificação deverão ser garantidas pela contratada contra deficiências decorrentes de materiais defeituosos por um prazo de **07 (Sete) anos**, e as películas aplicadas deverão ser garantidas por um prazo de **07 (sete) anos, a partir da data de fornecimento**

PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTENCIA EM CHAPA DE AÇO FINA A FRIO BITOLA 18".

As chapas deverão passar por processo de limpeza e desengraxamento, de modo a garantir perfeita aderência das tintas e películas refletivas.

Deverá ser executado decapagem e processo de tratamento e após deverá ser executada Pintura Eletrostática em poliéster a pó nas duas faces, sendo que a face traseira, deverá ter a cor preto fosco ou acetinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

As placas deverão ser confeccionadas em Chapa de Aço laminado a frio (SAE 1008 a 1010), de acordo com a NBR – 6649, com espessura nominal de 1,23 mm, apresentando os cantos arredondados.

A placa deve ser **total refletiva**, com as películas atendendo à NBR 14644, sendo que a película preta (não refletiva) **deve ser do tipo IV, enquanto que todas as demais cores devem ser do tipo III.**

As placas, quanto às letras, símbolos, legenda, orla, etc, deve obedecer aos projetos ou croquis apresentados à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

A aplicação das películas deverá ser efetuada por meio de equipamentos adequados que resulte perfeita adesividade entre a chapa e película, sem bolhas, franzidos ou qualquer outra anomalia que prejudique a aparência e a durabilidade da placa.

As chapas deverão passar por processo de limpeza e desengraxamento, de modo a garantir perfeita aderência das tintas e películas refletivas.

Deverá ser executado decapagem e processo de tratamento e após deverá ser executada Pintura Eletrostática em poliéster a pó nas duas faces, sendo que a face traseira deverá ter a cor preta fosca ou acetinada.

O material de confecção das placas deverá ser ensaiado em laboratório credenciado na Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológicas e Inovação (ABIPTI) ou Acreditado pelo INMETRO e as despesas dos laudos técnicos correrão por conta da Empresa Vencedora.

Os ensaios visam a determinação das propriedades mecânicas à tração e da composição química das chapas, bem como aderência e cor para as superfícies pintadas, e retrorrefletividade para as películas.

– As películas deverão ser ensaiadas de acordo com a **ASTM-E-810** e os resultados obtidos para a película do tipo (III AIP). Deverão ser ensaiadas quanto à adesão inicial, adesão final, brilho, cor retrorreflexão e resistência ao intemperismo. Deverão atender as normas da NBR 14644.

– GARANTIA:

As placas fabricadas em obediência a esta especificação deverão ser garantidas pela Empresa Vencedora, por um prazo de 07 (Sete) anos.

– DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA ANÁLISE DE LABORATÓRIO.

- Dureza ASTM D-3363;
- Impacto ASTM D-2794;
- Expansão de 800 horas de Salt Spray, conforme ASTM-B117
- Aderência AIP, conforme DIN 52151 (apresentar 0mm² de descolamento neste ensaio);
- Aderência da película, conforme ANSI/ASTM D-3359 (apresentar 0mm² de descolamento neste ensaio);
- Material metálico - determinação das propriedades mecânicas à tração. NBR-6152;
- Resistência química ASTM D-1308
- Exposição ao tempo ASTM D-2244
- Resistência a intempéries para a película de (2.200 horas)

– Identificação

Deverá constar, no verso das placas, impresso pelo processo silk-screen ou similar, na cor branca, os seguintes dizeres: **P. M. INDAIATUBA. E Nome do fabricante ou marca cotada, mês e ano de fabricação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- Material Refletivo

- Película Refletiva Tipo III (AIP) Alta Intensidade Prismática, de acordo com a norma NBR 14644 da ABNT, deverá conter marca d'água na película do fabricante da película para controle de qualidade para esta municipalidade.

Película refletiva para sinalização viária, totalmente refletiva, constituída película microprismática não metalizada, com adesivo pré-aplicado.

Será utilizada para a confecção do fundo das placas e legendas, nas cores determinadas pelo órgão solicitante.

Os coeficientes de Retroreflexão desta película deverão atender aos valores da tabela 1e 2,

TABELA 1 Coeficiente inicial mínimo para aceitação de Retroreflexão.

Coeficientes Mínimos de Retroreflexão (cd/lux/m²). Ângulo de Entrada¹: -4°

Ângulo de Observação ²

	0,2°	0,5°
Branca	360	150
Amarela	270	110
Vermelha	65	27
Laranja	145	60
Verde	50	21
Azul	30	13

- **Coeficiente da tabela 1** será utilizado par determinação do Laudo.

Serão utilizados para confecção de fundos, símbolos, números, letras e tarjas.

Os coeficientes de Retroreflexão desta película deverão atender aos valores da tabela (1).

- Confecção

As placas deverão ser confeccionadas em Chapa de Alumínio modulado composto, de acordo com os desenhos, que contém as dimensões, cores mensagens, etc, conforme solicitação do Órgão requisitante.

A aplicação das películas deverá ser efetuada por meio de equipamentos adequados que resulte máxima adesividade entre a chapa e película.

- Acabamento

As placas de orientação deverão ter o seguinte acabamento:

- Face principal

A face principal das placas deverá ter acabamento composto, conforme tabela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- Face Oposta
Deverá seguir o determinado no item.

- Tipos de placas

Placas serão compostas conforme tabela.

TABELA- 2

Tipos de Placas	Modelo	Fundo	Símbolos, Letras, Números e Tarjas
REGULAMENTAÇÃO	Total (AIP) Refletiva	Película (AIP) Refletiva	Película (AIP) Refletiva
ADVERTENCIA	Total (AIP) Refletiva	Película (AIP) Refletiva	Película (AIP) Refletiva

OBS: Quando utilizado Símbolos, tarjas, letras, setas e números na cor Preta, deverão ser utilizados Película, Preto Legenda dentro da Norma. NBR 14644/2013 TIPO IV.

- INSPEÇÃO

A Prefeitura de Municipal de Indaiatuba a qualquer tempo durante a vigência da Ata poderá enviar amostras das placas recebidas para a realização de ensaios, em laboratórios, com notória especificação e capacidade técnica acreditada pelo INMETRO, determinado pelo Órgão Requisitante, com as expensas a cargo do contratado.

- Ensaios

O material de confecção das placas deverá ser ensaiado em laboratório credenciado no (ABIPIT) (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológicas e Inovação) e as despesas dos laudos técnicos correrão por conta da empresa vencedora, visando à determinação das propriedades mecânicas à tração e da composição química das chapas, bem como ensaio de aderência e cor para as superfícies pintadas, e retrorrefletividade para as películas de acordo com a Tabela (1).

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA ANÁLISE DE LABORATORIO.

Flexibilidade conforme, DIN 53152 (atingir 5 mm neste ensaio); Embutimento Erichsen, conforme DIN 53156 (atingir 10 mm neste ensaio); Expansão do corte em 800 horas de Salt Spray, conforme DIN 50021 (atingir 2 mm neste ensaio);

Aderência GT, conforme DIN 52151 (apresentar 0mm² de descolamento neste ensaio); Aderência da película de tinta, conforme ANSI/ASTM D3359 (apresentar 0mm² de descolamento neste ensaio).

Material metálico - determinação das propriedades mecânicas à tração. NBR-6152 Tintas

- determinação da aderência. NBR-11003

- Propriedades mecânicas à tração para chapas, de acordo com as NBR da ABNT.

- **Coeficiente de Retrorreflexão**

As películas deverão ser ensaiadas de acordo com a ASTM-E-810 e os resultados obtidos para a película do tipo (AIP), deverão ser ensaiados quanto à adesão inicial, adesão final, brilho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

cor Retrorreflexão e **resistência ao intemperismo de 2.200 horas** em **Nome da marca cotada do ganhador**. Deverão atender as normas da NBR 14644/2007, em completo, **juntamente com as chapas utilizadas para confecção das placas em nome da Marca cotada pelo ganhador do certame.**

- Análise dimensional

As placas serão analisadas quanto às suas dimensões, de acordo com o as disposições do Anexo II do Código de Transito Brasileiro e os solicitados pelo Órgão requisitante.

- GARANTIA

- Garantia das placas confeccionadas

As placas fabricadas em obediência a esta especificação deverão ser garantidas pela contratada contra deficiências decorrentes de materiais defeituosos por um prazo de **07 (Sete) anos**, e as películas aplicadas deverão ser garantidas por um prazo de **07 (sete) anos, a partir da data de fornecimento.**

LOTE 01 - (Item 48)

SINAL IMPRESSO DIGITAL ESPECIFICAÇÃO SINAL IMPRESSO DIGITAL

PELÍCULA ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICO – Tipo III ABNT 14.644:2013

Sinal impresso para placas de Orientação, Indicação, Auxiliares, Regulamentação e Advertência.

Objetivo

Está Especificação fixa requisitos mínimos exigíveis para o fornecimento de sinal impresso que poderá ser produzido em várias cores e em todos os modelos conforme Código de Trânsito Brasileiro.

Descrição

O sinal deverá ser impresso em película retrorrefletiva conhecida comercialmente como Alta Intensidade Prismática Tipo III ABNT 14.644:2013, com durabilidade mínima de 7 (Sete) anos, constituídas tipicamente por microprismas não metalizados, permitindo apresentar a mesma cor durante o dia e à noite quando observadas à luz natural e dos faróis de um veículo. Deverá atender as especificações da Tabela (anexo abaixo) no que diz respeito a Retrorreflexão e no sinal deverá ser aplicada película transparente para proteção contra UV conhecida comercialmente como Overlay.

As películas utilizadas para confecção dos sinais impressos devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo protegido por filme de fácil remoção.

Medidas variáveis. Garantia

O prazo de garantia dos sinais impressos produzidos em película refletiva Tipo III (AIP) Alta Intensidade Prismática deverá ser de 7(sete) anos no mínimo, conforme estabelecido na Norma ABNT 14.644:2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Tabela 3 – Coeficiente inicial de retrorreflexão das películas tipo III (cd/lx/m²)

Ângulo De Observação	Ângulo De Entrada	Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul	Marrom	Amarela Limão Fluorescente	Amarela Fluorescente	Laranja Fluorescente
0,2	-4	360	270	145	50	65	30	18	290	220	105
0,2	+30	170	135	68	25	30	14	8,5	135	100	50
0,5	-4	150	110	60	21	27	13	7,5	120	90	45
0,5	+30	72	54	28	10	13	06	3,5	55	40	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

LOTE 01 - (Item 32)

KIT TRAVESSIA PARA PEDESTRES

KIT LUMINARIA DE TRAVESSIA DE PEDESTRE E ILUMINAÇÃO A LED'S EM CONJUNTO P-60 - ESPECIAL SEM CHUMBADOR (COLUNA E BRAÇO PROJETADO): (MODELO OU SIMILAR DENTRO DAS CARACTERISTICAS DESCRITAS)

DA COLUNA E TAMBÉM NO BRAÇO PROJETADO, EM BAIXO RELEVO DE 08 MM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES A= MARCA OU NOME DO FORNECEDOR ESCRITO POR EXTENSO B=MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. AS LETRAS E NUMERO DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA ALTA COM 08MM DE ALTURA.

O conjunto coluna/braço deverá ser composto por Coluna de 5”(127) x 6000 mm, com 4,75 mm de espessura com (4) trava (Aleta) anti-giro de 100 x 100 mm x 1/4”, Base superior composta por (4)lados medida (200x140mm e= 3/8 furação 1/2 ”entre eixo 100x160mm. Braço projetado medida 4”(101) x 4700 x e= 3,75 mm com flange de 200x140x e=3/8 e furação de 5/8 entre furos 100x160mm, parafusos 1/2 x 1 1/4 , rosca total, arruela lisa e de pressão. De acordo com o desenho técnico contido no anexo

– O conjunto deverá ser confeccionado com chapas de aço-carbono com costura, conforme norma NBR 6.591.

Para proteção contra corrosão, às peças deverão ser submetidas à galvanização a quente, após as operações de furação e soldagem. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo a superfície apresentar uma deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado e 350 gramas de zinco por metro quadrado nas extremidades da peça.

– A galvanização não deverá se separar do material base quando submetido ao ensaio de aderência pelo método de dobramento.

– A galvanização deverá ser uniforme, não devendo existir falhas de zincagem. No ensaio de Preece, as peças deverão suportar no mínimo 06 (seis) imersões, sem apresentar sinais de depósito de cobre; os parafusos e porcas deverão suportar um mínimo de 4 (quatro) imersões.

– A espessura da galvanização deverá ser de no mínimo 55µm.

– Composição química

A CONTRATADA deverá providenciar para serem efetuados ensaios para determinação da composição química do material e os resultados deverão satisfazer ao especificado na ABNT NBR 6.006:

	Mín.	Máx.
- Teor de Carbono:	0,08 %	0,23 %
- Teor de Fósforo:	-	0,04 %
- Teor de Enxofre:	-	0,05 %
- Teor de Manganês:	0,30 %	0,90 %
- Teor de Silício:	-	0,10 %
- Propriedades Mecânicas.		

Deverão ser efetuados ensaios de acordo com a ABNT NBR 6252 para determinação das propriedades mecânicas do material e os resultados deverão satisfazer ao abaixo especificado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- Limite de escoamento mínimo: 180 MPa
- Limite de resistência à tração mínima: 320 MPa
- Alongamento mínimo após ruptura: 23 %

– Revestimento

As peças deverão ser ensaiadas em laboratório de acordo com as seguintes normas:

- Peso da camada de zinco: ensaios de acordo com a ABNT NBR 7397.
- Aderência da camada de zinco: ensaios de acordo com a ABNT NBR 7398 – Método do dobramento.
- Uniformidade da camada de zinco: ensaios de acordo com a ABNT NBR 7400.

Descrição simples

Braço projetado semafórico com flange, em aço galvanizado a fogo após as operações de corte, furação e/ou solda, nas dimensões de 101 x 4,7 metros e = 3,75 mm.

Descrição detalhada

Braço semafórico confeccionado em aço-carbono categoria SAE 1010/1020, laminado à quente de acordo com a NBR 6650, de seção cilíndrica, com costura em peça única e possuindo galvanização a fogo na parte interna e externa, com espessura de parede de 3,75 mm, não devendo existir falha na zincagem, atendendo as normas NBR 6152 (tração), NBR 6153 (dobramento), NBR 7397, NBR 7398, NBR 7399 e NBR 7400 (galvanização).

O braço semafórico deverá apresentar flange de 200 x 140 mm x 3/8, e furação de 5/8 entre furos de 100x160mm, parafusos de 1/2" x 1 1/4", rosca total, arruela lisa e de pressão, galvanizadas a fogo, conforme desenho técnico em anexo.

O braço semafórico deverá atender os detalhamentos técnicos constantes nesse edital, quanto às dimensões e ângulos.

Condições técnicas

Os braços deverão ser entregues de forma apropriada para evitar que os mesmos sejam danificados durante o transporte e/ou descarregamento no almoxarifado da contratante.

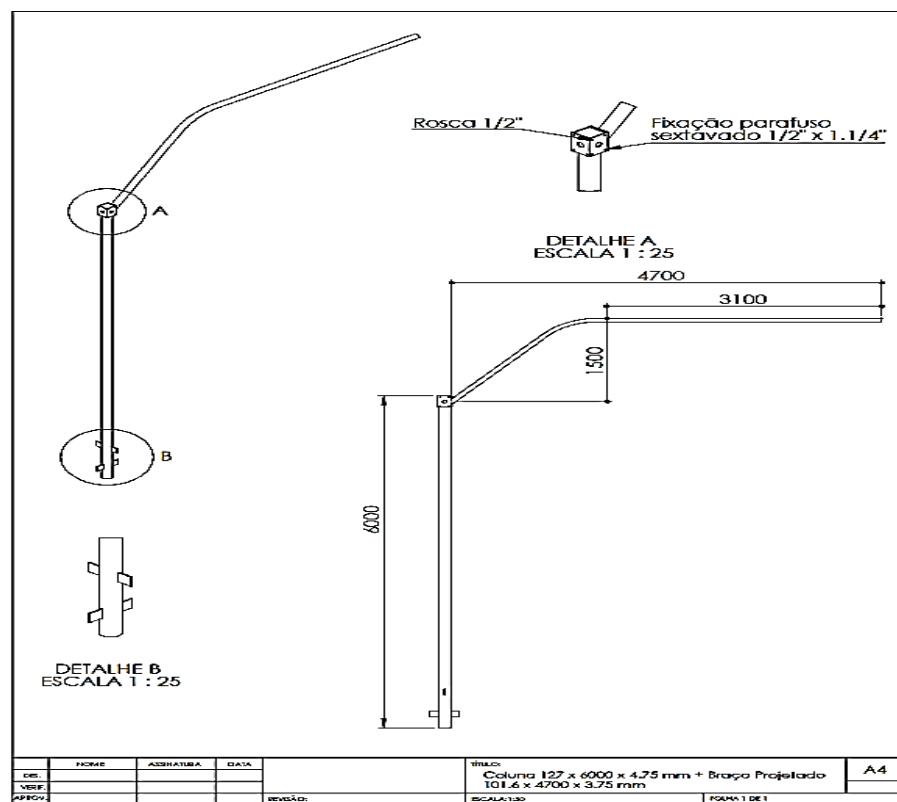
Os braços deverão ser compatíveis com as colunas para que, no momento da montagem seja suficiente um esforço natural.

Entre o diâmetro externo do braço e o diâmetro interno da coluna deve haver uma folga entre 2 e 4 mm.

Os braços deverão apresentar em lugar visível e de forma legível e indelével, os seguintes dados: POSSUIR UMA IDENTIFICAÇÃO ESTAMPADAS NO CORPO DA PEÇA EM BAIXO RELEVO DE 08 MM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES A= MARCA OU NOME DO FORNECEDOR ESCRITO POR EXTENSO B=MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. AS LETRAS E NUMERO DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA ALTA COM 08MM DE ALTURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



LUMINÁRIA PÉTALA LED (200w) PARA ILUMINAÇÃO TRAVESSIA PEDESTRE.

Luminária tipo Pétala 200w LED para iluminação pública/ambientes externos. Driver led's isolado bivolt automático (85~265Vac), **com temperatura de cor compreendida entre 4000K e 6000K** que corresponde ao branco dia, **não devendo apresentar traços de azul ou amarelo** dissipador de calor na parte superior e proteção IP65 ao IP67. "Corpo" em alumínio com pintura eletrostática, LED's de alto fluxo luminoso (110Lm/W) montados em placa de alumínio interna com lentes convexas frontais que otimizam e dissipam melhor a iluminação, 120° de abertura do feixe luminoso, sistema para fácil e rápida fixação no braço projetado, a fotocelula devera estar fixado a luminaria.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS Luminária Pública Pétala 200w LED Para Poste Branco
- Potência: 200w - Voltagem: Bi-volt - Eficiência Luminosa: 110 lm/w - Fluxo Luminoso: 15000 lm - Temperatura de cor: Entre 4000k e 6500k - Ângulo de abertura: 125° - Lente: Batwing - Proteção agua: IP65 ao IP67 - Temperatura de trabalho: -20 a 55 °C - Frequência: 85-265v - Material: Alumínio e Vidro - Cor da estrutura: Cinza ou preto - Certificação: CEE, RohS - Peso: 8,7 kg - Tecnologia Anti-Stromb - Baixa emissão de calor - Durabilidade vida útil dos led's: 50.000 horas.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO LUMINOSO DE FAIXA DE PEDESTRE:

Especificação técnica para confecção e padrão do Município de Indaiatuba modelo ou similar:

Deverá ser confeccionado estrutura em alumínio e painel em policarbonato tipo (macroform Qualidade Mono Clear 2099 ou similar) espessura 4 mm, retro iluminada (iluminação interna) e dotada de célula fotoelétrica, com alimentação 220 V AC 50/60 Hz, quadro com cantoneira de alumínio medindo 1"x1"x2mm, fechamento em chapa de alumínio composto modulado de 4 mm, medida externa de 825x825mm e profundidade de 256 mm, placa policarbonato 798x798x2mm. O pictograma a ser exibido na placa deverá atender ao modelo e cor estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro (placa A32B), com

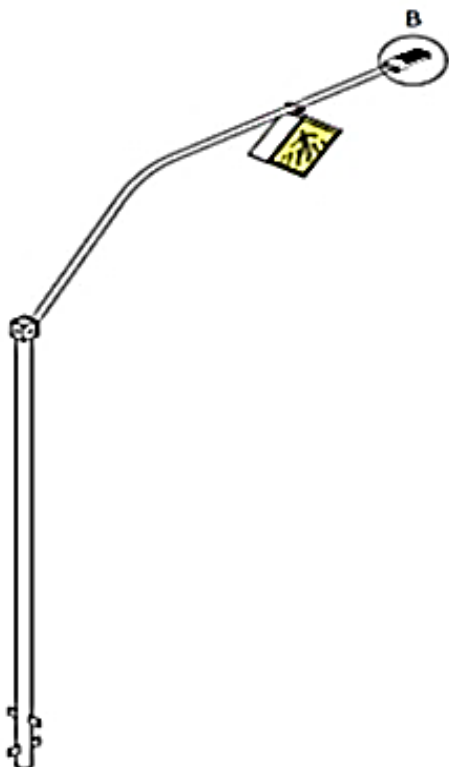
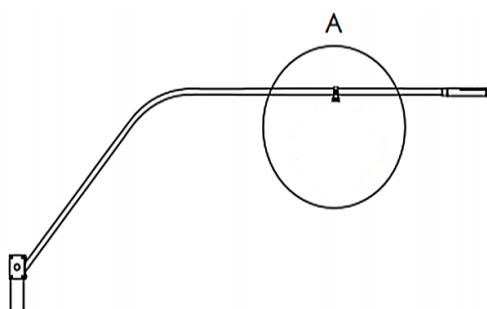


PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

luz interna a led's, na parte inferior do modulo toda em led's com proteção IP66 nas mesmas características e inspeção do luminoso pela parte lateral, conter fotocélula padrão para acionamento automático.

Potência: 200w, Voltagem: **Bi-volt**, Eficiência Luminosa: **110 lm/w**, Fluxo Luminoso: **15000 lm**, Temperatura de cor: **Branco dia entre 4000k e 6500k**, não devendo apresentar traços de azul ou amarelo Ângulo de abertura: **125°**, **Proteção água e poeira: IP66**, ou mais, **Temperatura de trabalho: - 20 a 55 °C**, Frequência: **85-265v**, Cor da estrutura: **Cinza ou preto**, Peso aproximado de 22,5 a 38 quilos. Baixa emissão de calor - luz fria, Durabilidade vida útil dos led's: **50.000 horas**, **suporte de 4"** para o braço projetado a ser fixado, suporte deverá ser regulável a a inclinação.

Exemplo: Modelo ou Similar.



LOTE 02 - (Item 02)

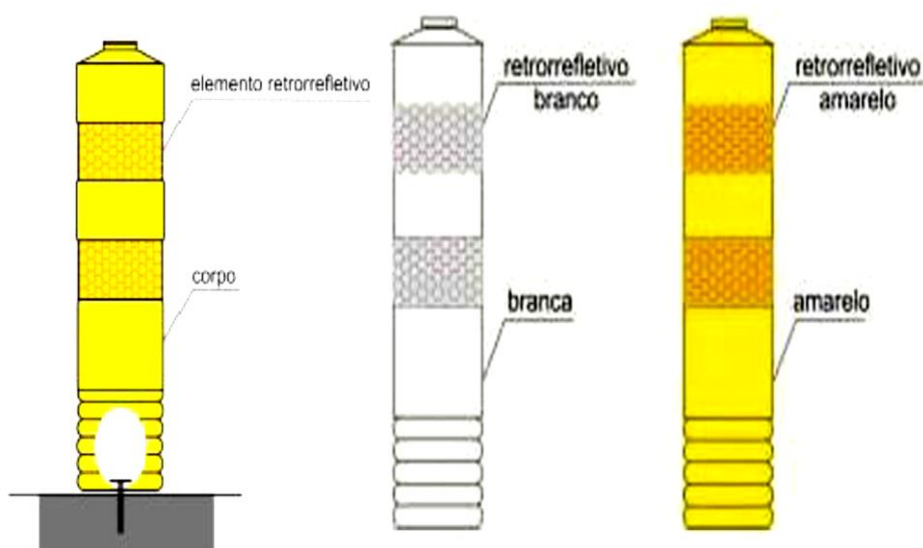
MODELO OU SIMILAR

Especificação técnica.

BALIZADOR CILÍNDRICO FLEXÍVEL, NBR 16658 COM CAPACIDADE DE RETORNAR À POSIÇÃO ORIGINAL; FABRICADO EM EVA, PELO PROCESSO ROTOMOLDAGEM COM ADITIVO ANTI UV, PARA PROTEÇÃO DE CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS E DESBOTAMENTO; MEDINDO 750 A 900 mm DE ALTURA X 200 +-mm, DE DIÂMETRO COM TOLERANCIA DE **ATÉ (4%)** PARA (+) OU PARA (-) E PARA INSTALAÇÃO E TRANSPORTE, DEVERA HAVER **ORIFÍCIO** OU **ASTE** LOCALIZADA NA **PARTE SUPERIOR** E POSSUIR **DOIS** OU **TREZ** REBAIXOS PARA APLICAÇÃO E PROTEÇÃO DAS FAIXAS REFLETIVAS; DEVERÁ SER APLICADO **DUAS OU TRES FAIXAS REFLETIVAS FLEXÍVEIS** COM **10 cm** DE LARGURA CADA DO TIPO (**Auto Intensidade Prismática**) na cor **AMARELO** ou **BRANCO**, DE ACORDO COM A NORMA ABN NBR 14644. NA PARTE INTERNA E INFERIOR DO BALIZADOR DEVERA POSSUIR UM DISCO METÁLICO COM DIÂMETRO (=) A PEÇA, **e= 5 mm**, COM FURO NO CENTRO JÁ INJETADO O CHUMBADOR NA PRÓPRIA PEÇA DO TIPO PARAFUSO DE ROSCA TIPO VARÃO, GALVANIZADO A FOGO MEDIDA $\frac{1}{2}'' \times 4''$ (**12,7MMX101MM**)

MODELOS OU SIMILARES: Os cilindros devem apresentar duas ou três faixas retrorrefletiva flexíveis, nas cores brancas ou amarelas, sendo da cor amarela para cilindro amarelo e branco para o cilindro branco, autoadesivas, aplicadas horizontalmente em toda sua circunferência, atendendo os requisitos mínimos de retrorreflexão para sinalização viária (vide figura).

MODELOS:



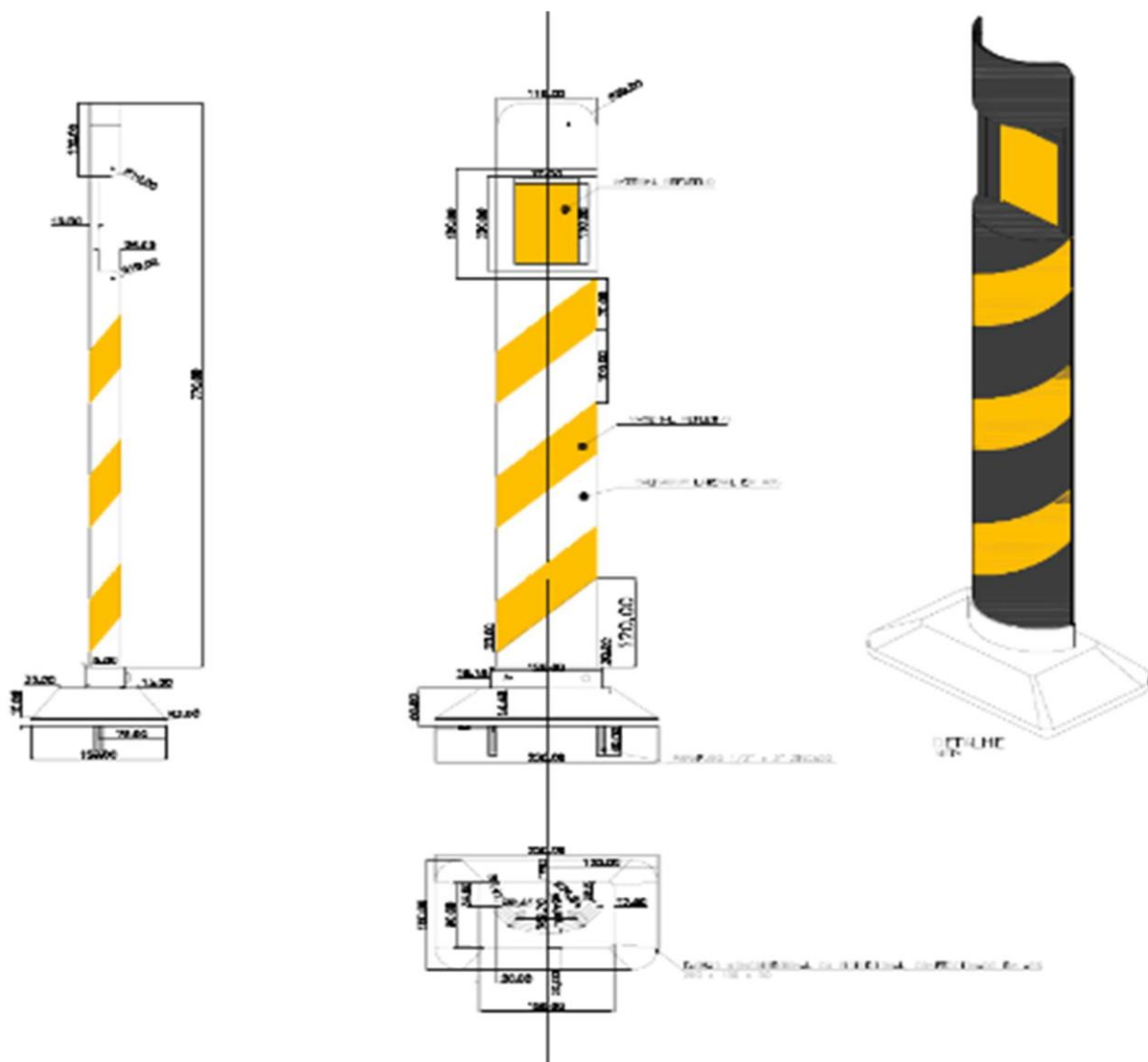


PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

LOTE 02 - (Item 50)

TACHÃO BALIZADOR - Monodirecional ou Bidirecional de alta resistência a flexibilidade, resistência a impacto, regides a ataque químico, resistente a intemperes e a temperatura. Confeccionado em ABS MACIÇO (Acrilometrila Butadieno Estireno), fixação por meio de 2(dois) parafusos de $\frac{1}{2}$ "x 3", zincado injetado em seu corpo, na medida de 250x150x50mm, de acordo com a norma ABNT NBR 15576, acoplado com Balizador vertical fixado ao tachão, confeccionado em ABS (Acrilometrila Butadieno Estireno), norma ABNT NBR 7394, de fácil remoção ou substituição.

(MODELO OU SIMILAR)





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

LOTE 02 - (51 e 52)

TACHAS BIDIRECIONAL NA COR BRANCA E AMARELA REFLETIVA TIPO II NBR 14636

(MODELO OU SIMILAR)

A Tacha Refletiva Tipo II é um produto de altíssimo desempenho.

Projetada para atender todas as necessidades de uma rodovia e Vias Urbanas, possui **corpo em policarbonato especial e ABS**. Possui **lente Micro prismática microrreplicada** com tratamento anti-abrasivo, atende a **NBR 14.636 - Tipo II**, proporcionando refletividade por muito mais tempo.

- As Tachas refletivas deverão obedecer rigorosamente à norma – ABNT NBR 14636 – Tipo II – Bidirecional branca ou bidirecional amarela, composta de material polimérico (ABS) com dimensões de acordo com as descritas na figura abaixo, devendo atender as condições técnicas aqui exigidas. Devem ser adequadas para serem implantadas tanto em asfalto betuminoso quanto em concreto de cimento portland.

Devera ser fornecido o adesivo Epóxi em embalagem de (1) Um Kilo + o Catalisador, compatível com as quantidades solicitadas, para que as mesmas sejam implantadas em pavimento, preenchendo completamente o espaço entre a base da tacha e o pavimento, de forma a não comprometer a resistência do material ao tráfego a que estará sujeito.

– As tachas deverão ser confeccionadas em policarbonato e polímero de ABS (Copolímero de Acrinolitrila, Butadieno e Estireno) ; deverão respeitar os padrões do código munsell; ter o nome do fabricante ou marca impresso em alto relevo na parte superior no centro da peça.

- Tachas brancas – código munsell N 9,5 com tolerância N 9,0
- Tachas amarelas - código munsell N 10YR7,5/14 com tolerância 10YR8/16
- Medidas (100mmx90mmx20mm)

As tachas deverão possuir 01 parafuso de aço, cabeça francesa (arredondada) 5/16 ou 3/8 x 2" tipo **rosca injetado na própria peça**, de forma a favorecer uma melhor aderência tanto ao corpo da tacha como ao pavimento onde será fixado. O referido parafuso deverá manter a perpendicularidade com a base da tacha, valendo-se para isso, o fabricante, dos recursos que melhor lhe aprouver, desde que não comprometa a resistência da peça, **o que será avaliado pelo ensaio de compressão que poderá ser pedido a qualquer momento do processo licitatório, em peça a ser escolhida aleatoriamente.**

– As dimensões e o formato das tachas deverão atender as determinações do memorial descritivo, com tolerância de até 5%.

– As tachas deverão resistir uma carga mínima de compressão de 20.000 Kgf, quando ensaiadas, conforme normas técnicas vigentes.

– As tachas deverão apresentar todas as arestas arredondadas, sem quinas, a fim de não proporcionar acidentes.

Deverá atender as especificações técnicas e padrão tipo II (Conforme Modelo ou Similar.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBABA

Tacha Bidirecional Branca com refletivo (1) branco e (1) vermelho e a Bidirecional Amarela com (2) refle]letivos Amarelos.



LOTE 02 - (53 e 54)

TACHÕES REFLETIVOS MONODIRECIONAIS E BIDIRECIONAIS – (MODELO OU SIMILAR)

Os tachões refletivos deverão obedecer rigorosamente à norma – ABNT NBR 15.576 – monodirecional Amarelo, com refletivo branco e bidirecional amarelo, composta de material polimérico (ABS) maciça, com dimensões de acordo com as descritas na figura abaixo, devendo atender as condições técnicas aqui exigidas.

Deverão ser adequados para serem implantados tanto em asfalto betuminoso quanto em concreto de cimento portland.

Devera ser fornecido **o adesivo Epóxi em embalagem de (1) Um kilo + o Catalisador, compatível com as quantidades solicitadas**, para que os mesmo sejam implantados em pavimento, preenchendo completamente o espaço entre a base do tachão e o pavimento, de forma a não comprometer a resistência do material ao tráfego a que estará sujeito.

– Os tachões deverão ser confeccionados em policarbonato e **polímero de ABS (Copolímero de Acrinolitrla, Butadieno e Estireno)** deverão respeitar os padrões do código munsell; ter o **nome do fabricante ou marca impresso em alto relevo na parte superior no centro da peça.**

- Tachões brancos – código munsell N 9,5 com tolerância N 9,0
- Tachões amarelos - código munsell N 10YR7,5/14 com tolerância 10YR8/16

– Os elementos refletivos deverão possuir retrorefletivo prismático com tratamento anti-abrasivo, respeitar as dimensões apresentadas na figura abaixo, estarem totalmente embutidos no corpo dos tachões e serem confeccionados de forma tal que garantam a retrorrefletância mínima (De acordo com a Norma) durante o período de garantia do objeto em questão.

Deverão, ainda, suportar os impactos pneumáticos e as intempéries.

– Os tachões deverão **possuir 02 parafuso de aço, cabeça francesa (arredondada) 1/2 x 3'' tipo rosca injetado na própria peça, de forma a favorecer uma melhor aderência tanto ao corpo do tachão como ao pavimento onde será fixado.** O referido parafuso devera manter a perpendicularidade com a base do tachão, valendo-se para isso, o fabricante, dos recursos que melhor lhe aprouver, desde que não comprometa a resistência da peça, o que será avaliado



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

pelo ensaio de compressão que poderá ser pedido a qualquer momento do processo licitatório, em peça a ser escolhida aleatoriamente.

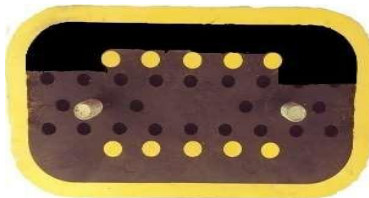
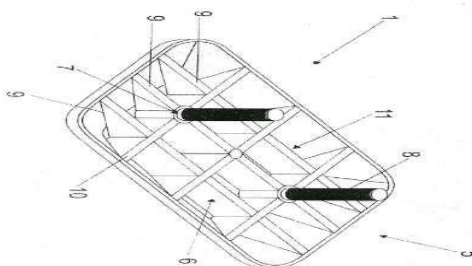
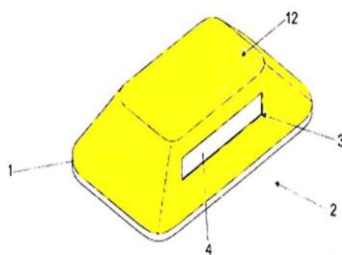
– As dimensões e o formato dos tachões são 250mmx150mmx50mm(Comprimento, largura e Altura).

–Os tachões deverão resistir uma carga mínima de compressão de 40.000 Kgf, quando ensaiados, conforme normas técnicas vigentes.

– Os tachões deverão apresentar todas as arestas arredondadas, sem quinas, a fim de não proporcionar acidentes.

“DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM TACHÃO SINALIZADOR VIÁRIO DE USO PERMANENTE” compreendido por um corpo principal (1) prismático confeccionado em polímero, cuja secção frontal (2) é dotada de uma canaleta (3) que acondiciona uma lamina refletiva (4), enquanto sua secção inferior (5) projeta uma cavidade (6) que projeta pinos de fixações (7) providos de roscas (8), caracterizado pela cavidade (6) incorporar diversas nervuras longitudinais (9) e transversais (10), formando diversos módulos (11) que recebe os polímeros ABS em seu preenchimento, sendo o dito corpo principal (1) passível de receber em sua secção superior (12) um canal.

Por sua vez o corpo principal é fabricado normalmente em material polimérico, ABS (injetado), ou, alternativamente, em ambos os casos, podem ser modulados por esses componentes. Para tal o referido pino de aço é posicionado no interior do molde de injeção, por exemplo, antes de sua formação final, sendo que uma vez injetada, tanto o citado pino(Parafuso) de aço como o elemento refletivo, já se encontram embutidos nos moldes que vão compor o corpo principal do produto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

LOTE 03 - (ITEM 49)

Especificações técnicas do solvente. Descrição simples:

Solvente - 18 litros para diluição de tinta à base de resina acrílica e ou metacrílica.

Descrição detalhada:

Solvente para diluição de tinta acrílica e metacrílica monocomponente para demarcação viária. Quando utilizado para diluir tinta, deve manter as características do filme de tinta aplicado sem permitir o afloramento de manchas (sangramento)

Não deve modificar as características da tinta (não podendo apresentar grumos ou separação de fases, após agitação apresentar aspecto homogêneo).

Deve apresentar capacidade de diluição e compatibilização tais que não seja necessário nem desejável mais do que 5% em volume sobre a tinta, apara acerto de viscosidade.

Deve ter fácil incorporação a tinta a manter integralmente suas características, não devendo ocasionar espessamento, coagulação ou qualquer tipo de incompatibilidade com a resina.

Quando utilizado com a finalidade de diluição, nas proporções estabelecidas, deve permitir, após usa aplicação, a liberação ao tráfego no período estipulado pela tinta, não podendo de forma alguma retardar ou comprometer a secagem da mesma.

O solvente deve se fornecido em recipiente metálico, lata 18 litros, com tampa dosadora, rosqueada, trazerem no seu corpo, bem legível as seguintes informações:

a)- Nome do produto: Solvente para diluição de tinta acrílica/metacrílica monocomponente b)- Nome comercial

c)- Data de fabricação d)- Prazo de validade

e)- Identificação da partida de fabricação/lote f)- Nome e endereço do fabricante

g)- Quantidade contida no recipiente, em litros

h) -Referencia quanto a natureza química

i)- Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química

j)- Selos de inspeção (controle de qualidade)

k) A Lata deverá ser litografado, não será aceito latas adesivados, deverá estar de acordo com as normas técnicas exigidas por lei e suas simbologias.

Por se tratar de produto químico controlado conforme a Lei 10.357/2001, a Polícia Federal é responsável pelo controle e fiscalização de todos os produtos químicos que possam ser utilizados como insumo na elaboração de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica, motivo pelo qual juntamente com as amostras, Licença De Funcionamento da Policia Federal da marca cotada, e que esta habita, a fornecer o produto controlado pela mesma. Caso não apresente, estará desclassificada passando para a empresa subsequente da classificação.

Tabela – 1

Requisitos Quantitativos		
Determinação da massa especifica g/cm ³ .	Mínimo	Máximo
	0,805	0,880
Faixa de destilação, °C.	105,0	117,0
Requisitos Qualitativos		
Composição Química	Hidrocarbonetos de rápida evaporação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Benzeno	Ausência
Aspecto	Límpido e isento de impurezas

LOTE 03 - itens (55, 56, 57, 58 e 59)

Das especificações técnicas das tintas demarcação viária e solvente.

Descrição simples:

Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica estirenada que atenda a especificação técnica da norma DERSA OP-06-21 nas cores: branca, amarela e outras cores destinada a demarcação de pavimento viário.

Deverão ser fornecidas para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland. Logo após abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos. Devem ser suscetível ao rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada. Devem estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

- a) Temperatura do ar entre 5° e 40°C / temperatura do pavimento entre 10° e 70°C;
- b) Umidade relativa do ar até 80%;

Devem ter condições para ser **aplicada por máquinas apropriadas** sem ser necessário o uso de outro qualquer. No caso de adição de microesferas de vidro devem atender a qualidade e quantidade vigente na norma **ABNT-NBR 16184**.

Deve ser necessária a adição de no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta, compatível, com a mesma para acerto de viscosidade, devendo suportar aplicação de espessuras de até 0,6mm.

Quando aplicada na quantidade especificada, a tinta deve permitir a liberação ao tráfego no prazo Máximo de 30 minutos.

Devem manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento.

Quando aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e característica de adesividade às micro esferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

Quando aplicada sobre a superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

Não devem modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo) nem deteriorar-se, quando estocada, por um período de até 06 meses após a data de entrega do material, quando em local protegido de luz solar direta e à temperatura máxima de 35°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.

Deverão ser fornecidas nas quantidades e nas cores solicitadas, de acordo com a autorização de fornecimento, respeitando os padrões e tolerâncias do código de cores **MUNSELL**. Deverão ser entregues em recipientes cilíndricos, hermeticamente fechados, na quantidade de 18 litros, em material que não altere a integridade da tinta, com tampa removível e com diâmetro igual, ao da embalagem, não devendo apresentar sinais de oxidação, amassamento ou rompimento do lacre. Este recipiente deverá trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a)-Nome do produto; Tinta para demarcação viária a base de solvente **DERSA OP-06-21**
- b)-Nome comercial;
- c)-Cor da tinta;
- d)-Referência quanto á natureza química da resina;
- e)-Data de fabricação, data de entrega e prazo de validade; f)- Identificação da partida de Fabricação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

g)- nome e endereço do fabricante;

h)-Quantidade contida no recipiente, em litro;

i)- nome do químico responsável e o número de identificação no conselho Regional de Química;

j) Selos de inspeção (controle de qualidade)

k) O balde deverá ser litografado não será aceito baldes adesivados deverá estar de acordo com as normas técnicas exigidas por lei e suas simbologias.

Laudos:

Para comprovação da qualidade e do desempenho dos materiais fornecidos para os item Lote de tintas demarcação viária e solventes, conforme subitem do Termo de Referência, a Prefeitura Municipal de Indaiatuba exigirá que os vencedores do lote citado acima apresentem os laudos referentes aos ensaios a seguir relacionados juntamente as amostras, ensaios estes provenientes de laboratório com notória especificação e capacidade técnica acreditada pelo INMETRO, no prazo de 05 (CINCO) DIAS UTEIS, após a definição do vencedor do lote :Laudo Técnico (Relatório de Ensaio) das tintas (uma para cada cor/modelo), feito por laboratório acreditado pelo IMETRO ou filiado à ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação), em plena vigor, com a identificação do responsável técnico do mesmo (com inscrição no CRQ ou CREA), certificando que o material (marca/modelo da tinta ofertada) atende à especificação da ABNT “CONFORME NORMA DA TINTA”. O laudo deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada em cartório com validade de 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

Registro do Químico Responsável do fabricante junto ao Conselho de Química, bem como, o registro do próprio fabricante neste mesmo Conselho, ambos em vigor.

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba, através da Secretaria de Obras e Vias Públicas, irá receber durante a vigência da Ata, as quantidades dos baldes de tintas e cores solicitadas, onde será escolhido pela mesma o laboratório para coletar as amostras das tintas recebidas para a realização de ensaios, laboratórios com notória especificação e capacidade técnica acreditada pelo INMETRO, determinado pela Secretaria de Obras, com as expensas a cargo do detentor da Ata de Registro de Preços, onde a Empresa poderá enviar um representante para acompanhar na data marcada pelo laboratório a retirada das amostras e todo tramite, sendo que o laudo original do laboratório deverá ser enviado diretamente para secretaria de obras e vias Públicas. OBS: Após recebido o laudo e constatado que atende a especificação a Nota seguirá para pagamento. E caso não atendeu a especificação solicitada, será escolhido um novo laboratório para que se execute a contraprova.

Uma vês confirmado o não atendimento em ambos laudos, a Empresa será penalizada conforme consta no edital.

Deverá ser fornecida nas quantidades e nas cores solicitadas, de modo a atender as ordens de fornecimento, emitidas pela CONTRATANTE, respeitando os padrões e tolerâncias do código de cores MUNSSELL.

Deverá ser entregue em recipientes cilíndricos, litografados, hermeticamente fechados, na quantidade de 18 litros, em material que não altere a integridade da tinta, com tampa removível e com diâmetro igual ao do recipiente, não devendo apresentar sinais de oxidação, amassamento ou rompimento do lacre.

Requisitos quantitativos das tintas, tabela a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

TABELA-1-REQUISITOS QUALITATIVOS	ESPECIFICADOS
----------------------------------	---------------

Tabela 1 – Requisitos Quantitativo

Parâmetro	Valores especificados
Consistência (UK)	80 - 100
Estabilidade na armazenagem-UK	5 máximo
Sólidos (% em volume)	50 mínimo
Matéria não volátil, % em massa	62,8 mínimo
Pigmento, % em massa	40- 50 mínimo
Teor de Dióxido de titânio % em Massa (tinta branca)	25 mínimo
Teor de Cromato de Chumbo% em massa(tinta amarela).	23 máximo
Veículo não volátil, % em massa no veículo	38 mínimo
Veículo Total, % em massa na Tinta	50 – 60
Tempo de secagem, no PickUp Time, minutos	15 máximo
Resistência a Abrasão (Litros)	95 mínimo
Massa Específica exigida, g/cm ³	1,35 mínimo e 1,40 maximo
Brilho à 60º, unidade	20 máximo

Tabela 2 – Requisitos Qualitativos

TABELA 2 - REQUISITOS QUALITATIVOS	ESPECIFICADO
1- Cor (Notação Munsell Highway (BRANCA) N.9,5 (TOLERANCIA) N.9,0	n.9,5
2- Cor (Notação Munsell Highway (AMARELA) 10YYR7,5/14 (TOLERANCIA)	10YYR7,5/14
3. Flexibilidade - Fissuras, lascas ou descolamento.	Ausência
4. Sangramento - Alteração de cor ou afloramento do asfalto	Ausência
5. Breu e derivados	Ausência
6. Resistência à água - Amolecimento, empolamento ou demais evidências de deterioração.	7 dias satisfatório
7. Resistência ao calor - Fissuras, empolamento, alterações no brilho, refletividade ou na cor	72 horas inalterado
8. Resistência às intemperes (600hs) - Integridade, alterações no brilho, refletividade ou na cor	Inalterado a Leve alteração



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

9. Identificação do veículo não volátil – O espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características predominantes de resinas:	Acrílica e Estireno.
--	----------------------

LOTE 04 - (Itens 35 e 36)

Microesfera de vidro para aplicação por aspersão ou manual em tinta fria acrílica para sinalização viária.

Descrição Detalhada:

Microesfera de vidro tipo II-C (NBR 16184/2013) para ser aplicada por processo de aspersão concomitantemente com a aplicação da tinta acrílica.

Deve atender as especificações técnicas aqui exigidas, inclusive quanto à granulometria, sendo que tais requisitos devem ser atestados através de certificado de qualidade específico para cada lote.

- Condições Técnicas:

As microesferas devem ser fornecidas em sacos com 25 Kg do produto, com 4 folhas de papel tipo Kraft, de 80 gramas cada, tendo internamente um saco de polietileno, para garantir proteção contra a umidade; nas embalagens deverão constar, em lugar bem visível e de forma legível, os seguintes dados:

- a) Descrição do produto (microesfera tipo II-C);**
- b) Quantidade;**
- c) Número do lote;**
- d) Dados do fabricante;**
- e) Data de fabricação;**
- f) Prazo de validade;**
- g) Nome do químico responsável e número do CRQ.**

As microesferas de vidro devem ser produzidas com vidro incolor e de alta qualidade.

As microesferas de vidro do tipo II-C, devem ser aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta acrílica, de modo a permanecerem na superfície da película da tinta semi- incrustadas, produzindo, assim, a imediata retro refletância.

As microesferas de vidro devem estar aptas para serem aplicadas nas mesmas condições climáticas adequadas para as tintas acrílicas para sinalização viária, não devendo prejudicar nenhum dos requisitos das mesmas, os quais estão elencados nesta especificação, entre eles o tempo de secagem da tinta.

As microesferas de vidro deverão atender a tabela granulométrica abaixo, na coluna que lhe diz respeito.

Tabela granulométrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Peneira		% Passando				
Número	Abertura micra	Tipo I		Tipo II		
		A	B	A	B	C
18	1000	-	-	100	-	100
20	850	100	-	98 - 100	100	90 - 100
30	600	90 - 100	-	75 - 95	-	10 - 30
40	425	-	-	-	90 - 100	-
50	300	18 - 35	100	9 - 35	-	0 - 5
70	212	-	85 - 100	-	0 - 10	-
80	180	-	-	0 - 5	-	-
100	150	0 - 10	15 - 55	-	0 - 5	-
140	106	-	-	-	-	-
200	75	0 - 2	-	-	-	-
230	63	-	0 - 10	-	-	-

Recebimento do Produto:

ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO:

Os materiais solicitados deverão atender as especificações técnicas, o mesmo poderá ser recusado pelo órgão ou **enviado para Reanálise** em laboratório credenciado pelo **(ABIPTI) Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológicas e Inovações** ou **laboratório certificado pelo INMETRO**, para conclusão de sua veracidade, caso contrário, deve ser rejeitado, e aplicado às penalidades cabíveis.

Microesfera de vidro para diluição e incorporação em tinta fria acrílica para sinalização viária.

Descrição Detalhada:

Microesfera de vidro tipo I-b PREMIX (NBR 16184/2013) para ser incorporado e misturado, concomitantemente com a aplicação da tinta acrílica.

Deve atender as especificações técnicas aqui exigidas, inclusive quanto à granulometria, sendo que tais requisitos devem ser atestados através de certificado de qualidade específico para cada lote.

Condições Técnicas:

As microesferas devem ser fornecidas em sacos com 25 Kg do produto, com 4 folhas de papel tipo Kraft, de 80 gramas cada, tendo internamente um saco de polietileno, para garantir proteção contra a umidade; nas embalagens deverão constar, em lugar bem visível e de forma legível, os seguintes dados:

Descrição do produto (microesfera tipo I-B PREMIX):

- h) Quantidade;
- i) Número do lote;
- j) Dados do fabricante;
- k) Data de fabricação;
- l) Prazo de validade;
- m) Nome do químico responsável e número do CRQ.

As microesferas de vidro devem ser produzidas com vidro incolor e de alta qualidade.

As microesferas de vidro do tipo I-B Premix, para ser incorporado, concomitantemente com a tinta acrílica, de modo a permanecerem incrustada a mesma e vindo a refletir após o desgaste da "DropOn".

Tabela granulométrica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Recebimento do Produto:

- ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO:

– Os materiais solicitados deverão atender as especificações técnicas, o mesmo poderá ser recusado pelo órgão ou **enviado para reanálise** em laboratório credenciado pelo **(ABIPTI) Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológicas e Inovações** ou **laboratório certificado pelo INMETRO**, para conclusão de sua veracidade, caso contrário, deve ser rejeitado, e aplicado às penalidades cabíveis.

LOTE 05 – (Itens 33 e 34) LAMINADO ELASTOPLÁSTICO

O material a ser utilizado deve satisfazer as especificações contidas na NBR 15.741, conforme documento em anexo.

O Laminado elastoplástico deve apresentar espessura de 1,5 mm com microesferas de vidro tipo I e II (ET-SH-06) incorporadas.

O laminado deve apresentar perfeitas condições de trabalho suportando a solicitação do fluxo normal de veículos na malha viária urbana, bem como a movimentação normal do substrato,

seja em pavimento betuminoso ou de concreto de cimento Portland, suportando, ainda, sem perder sua integridade, a temperaturas de até 80° C medidas no pavimento.

O laminado deve ser inerte a combustíveis e lubrificantes comuns no mercado de veículos bem como a intempéries.

Depois de aplicado ao pavimento, o laminado deverá permitir a liberação para o tráfego em no máximo 5 minutos.

Após sua aplicação no pavimento, o laminado deverá manter sua cor e coesão.
Requisitos específicos:

Item	Mínimo	Máximo	Cor
Resistência à abrasão (g)	-	0,6	-
Espessura (mm)	1,5	-	-
Atrito BPN	45	-	-
Retrorefletância (mcd/lux m²)	200	-	Branco
Retrorefletância (mcd/lux m²)	100	-	Amarelo
Resistência à luz (100 h)	Inalterada	Inalterada	-

O material deverá apresentar o *padrão Munsell* N 9,5 com tolerância de N 9,0 para laminado branco e *padrão Munsell* 10 YR 6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14 para laminado amarelo.

LOTE 06 - (Item 07)

BRAÇO PROJETADO (COM FLANGE) EM AÇO GALVANIZADO COM DIMENSÕES DE 101 X 4,7 METROS e = 4,75 mm

Descrição simples

Braço projetado semafórico com flange, em aço galvanizado a fogo após as operações



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

de corte, furação e/ou solda, nas dimensões de 101 x 4,7 metros e = 4.75mm

Descrição detalhada

Braço semafórico confeccionado em aço carbono categoria SAE 1010/1020, laminado à quente de acordo com a NBR 6650, de seção cilíndrica, com costura em peça única e possuindo galvanização a fogo na parte interna e externa, com espessura de parede de 3,75mm, não devendo existir falha na zincagem, atendendo as normas NBR 6152 (tração), NBR 6153 (dobramento), NBR 7397, NBR 7398, NBR 7399 e NBR 7400 (galvanização).

O braço semafórico deverá apresentar flange de 200 x 140 mm x 3/8, e furação de 5/8 entre furos de 100x160mm, parafusos de 1/2" x 1 1/4", rosca total, arruela lisa e de pressão, galvanizadas a fogo, conforme desenho técnico em anexo.

O braço semafórico deverá atender os detalhamentos técnicos constantes nesse edital, quanto às dimensões e ângulos.

Condições técnicas

Os braços deverão ser entregues de forma apropriada para evitar que os mesmos sejam danificados durante o transporte e/ou descarregamento no almoxarifado da contratante. Os braços deverão ser compatíveis com as colunas para que, no momento da montagem seja suficiente um esforço natural.

Entre o diâmetro externo do braço e o diâmetro interno da coluna deve haver uma folga entre 2 e 4 mm.

Os braços deverão apresentar em lugar visível e de forma legível e indelével, os seguintes dados: POSSUIR UMA IDENTIFICAÇÃO ESTAMPADAS NO CORPO DA PEÇA EM BAIXO RELEVO DE 08 MM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES A= MARCA OU NOME DO FORNECEDOR ESCRITO POR EXTENSO B=MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. AS LETRAS E NUMERO DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA ALTA COM 08MM DE ALTURA.

LOTE 06 – (item 19)

COLUNA SEMAFÓRICA COMPOSTA (COM BASE) NAS DIMENSÕES DE 127 X 5,5 METROS, e = 4,75mm (COLUNA ESPECIAL)

Descrição simples

Coluna semafórica com base para 1 (um) braço em aço galvanizado a fogo após as operações de corte, furação e/ou solda, nas dimensões de 127mm x e = 4,75mm.

Descrição detalhada

Coluna semafórica composta, (4) quatro lados, medida 200x140mm e = 3/8" furação de 1/2" entre eixo 100x160mm (com base), confeccionada em aço carbono categoria SAE1010/1020, laminado à quente de acordo com a NBR 6650, de seção cilíndrica com costura em peça única e possuindo galvanização a fogo na parte interna e externa, com espessura em parede de 4,75mm, não devendo existir falha na zincagem, atendendo as normas NBR 6152 (tração), NBR 6153 (dobramento), NBR 7397, NBR 7398, NBR 7399 e NBR 7400 (galvanização).

A coluna deverá apresentar base de 350 x 350 x 1/2.

Base de concreto (medindo 60 x 60 x 100cm) com armação de ferro 3/8 e chumbador de 7/8 x 600mm tipo J.

Condições técnicas

As colunas deverão ser entregues de forma apropriada para evitar que as mesmas sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

danificadas ou tenham algum parafuso perdido durante o transporte e/ou descarregamento no almoxarifado da contratante.

As colunas deverão ser compatíveis com os braços projetados para que no momento da montagem. Seja suficiente um esforço natural. Entre o diâmetro externo do braço e o diâmetro interno da coluna deve haver uma folga entre 2 e 4mm.

As colunas deverão apresentar em lugar visível e de forma legível e indelével, os seguintes dados: POSSUIR UMA IDENTIFICAÇÃO ESTAMPADAS NO CORPO DA PEÇA EM BAIXO RELEVO DE 08 MM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES A= MARCA OU NOME DO FORNECEDOR ESCRITO POR EXTENSO B=MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. AS LETRAS E NUMERO DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA ALTA COM 08MM DE ALTURA.

Composição química

A CONTRATADA deverá providenciar para serem efetuados ensaios para determinação da composição química do material e os resultados deverão satisfazer ao especificado na ABNT NBR 6.006:

	Mín.	Máx.
- Teor de Carbono:	0,08 %	0,23 %
- Teor de Fósforo:	-	0,04 %
- Teor de Enxofre:	-	0,05 %
- Teor de Manganês:	0,3,0 %	0,90 %
-	-	0,10%
- PROPRIEDADES:		
Deverão ser efetuados ensaios de acordo com a ABNT NBR 6252 para determinação das propriedades mecânicas do material e os resultados deverão satisfazer ao abaixo especificado:		
• Limite de escoamento mínimo: 180 MPa • Limite de resistência à tração mínima: 320 MPa • Alongamento mínimo após ruptura: 23 % •		
– Revestimento		
As peças deverão ser ensaiadas em laboratório de acordo com as seguintes normas:		
➤ Peso da camada de zinco: ensaios de acordo com a		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ABNT NBR 7397.

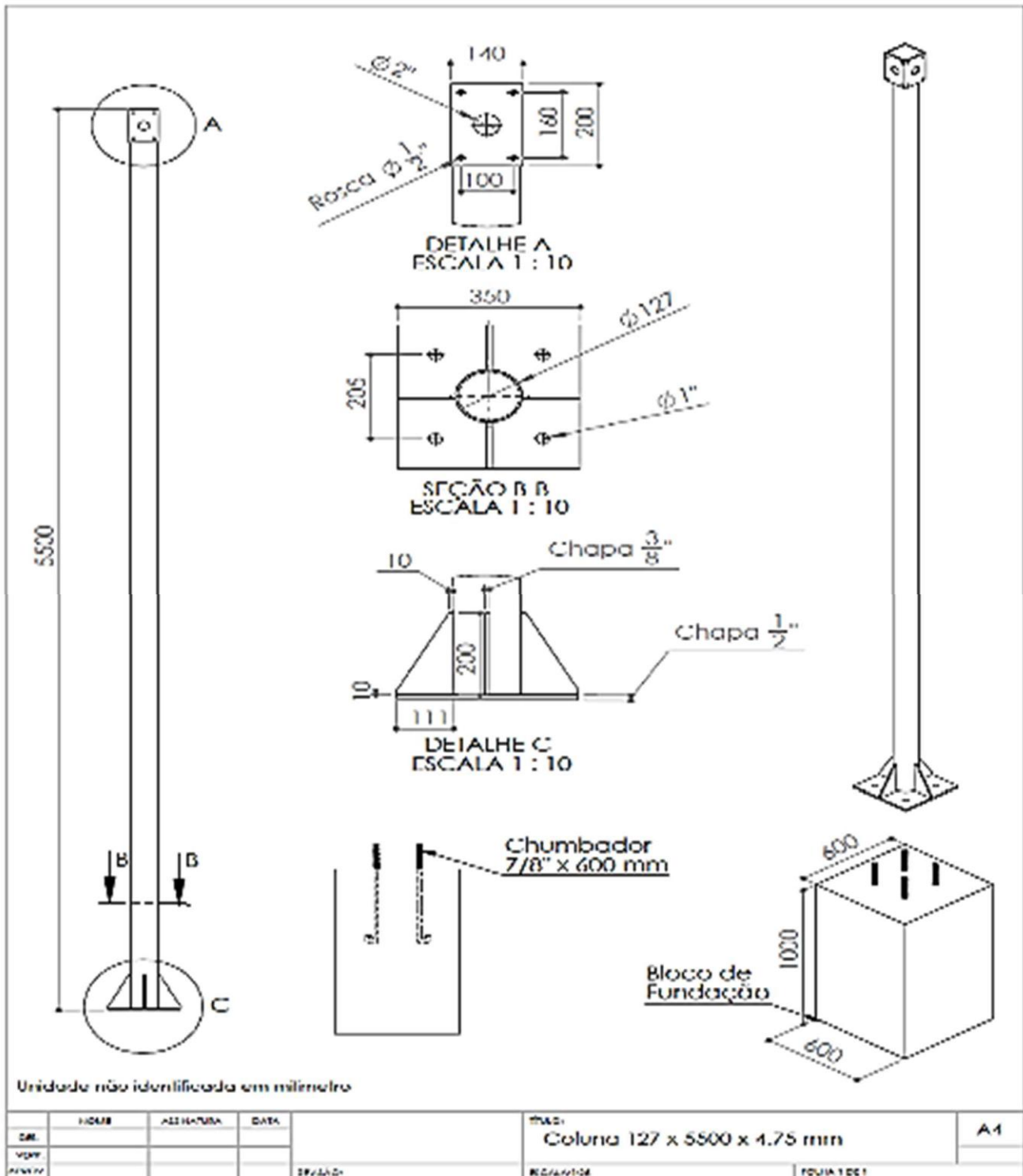
- Aderência da camada de zinco: ensaios de acordo com a ABNT NBR 7398 – Método do dobramento.
- Uniformidade da camada de zinco: ensaios de acordo com a ABNT NBR 7400.
- Espessura da camada de zinco: ensaios de acordo com a ABNT NBR 7399.

Teor de Silício:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DESENHO TECNICO COLUNA COMPOSTA (MODELO PARA EXECUÇÃO) FIGURA 01 (item 19)

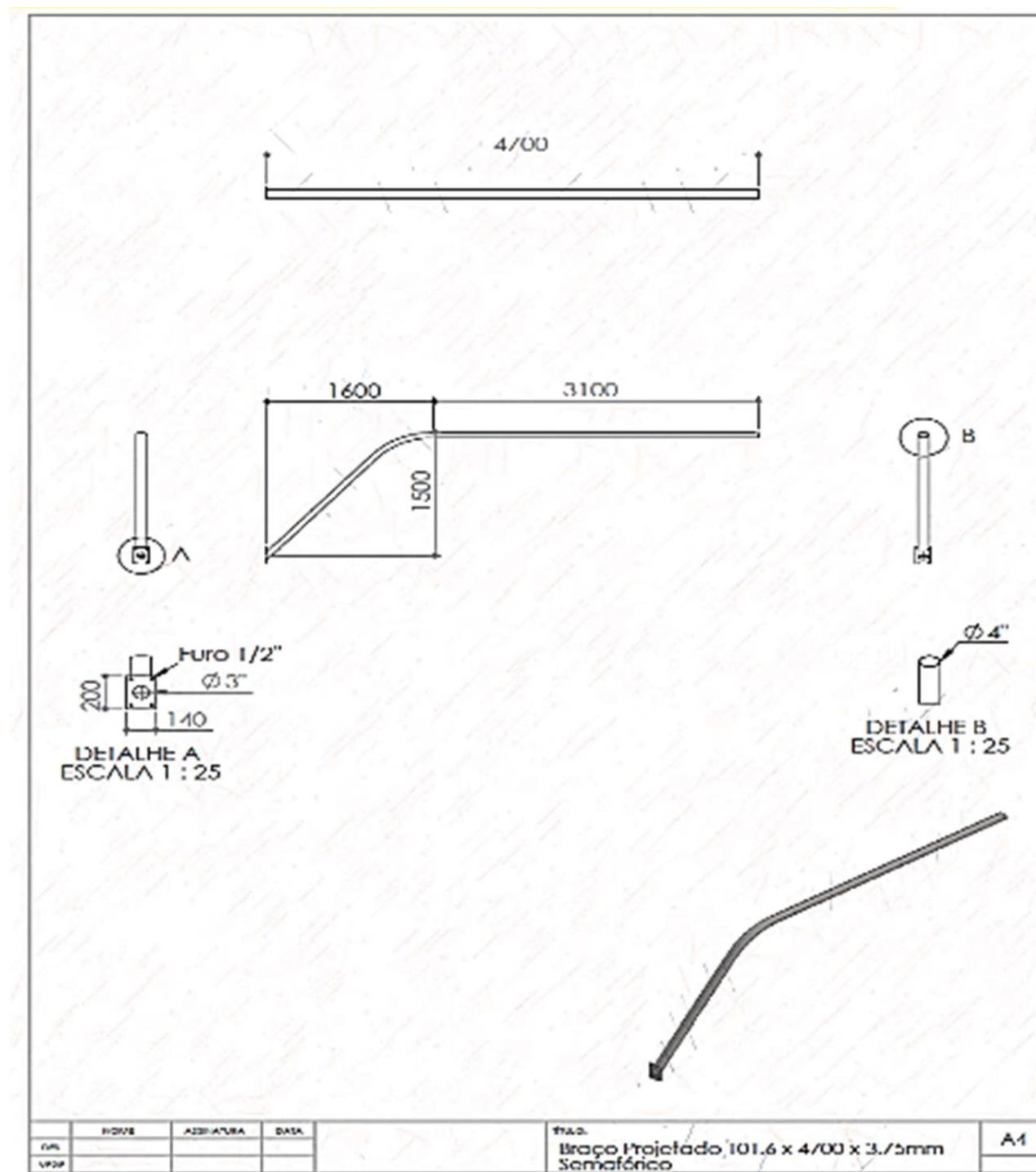


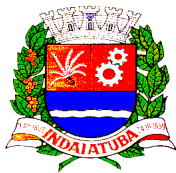




PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DESENHO MODELO TECNICO FIGURA 03 BRAÇO PROJETADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

LOTE 06 – item (20)

**COLUNA SEMAFÓRICA EXTENSORA EM AÇO GALVANIZADO 127
COM FLANGE PARA COLUNA SEMAFÓRICA COMPOSTA, EM AÇO GALVANIZADO, COM
DIMENSÕES DE 127 X 3 METROS e = 3,75mm.**

Descrição simples:

Coluna extensora com flange para coluna semafórica composta, em aço galvanizado a fogo após as operações de corte, furação e/ou solda, nas dimensões de 127 x 3 metros e = 3,75mm.

Descrição detalhada

Coluna extensora confeccionada em aço carbono categoria SAE 1010/1020, laminado à quente de acordo com a NBR 6650, de seção cilíndrica, com costura em peça única e possuindo galvanização à fogo na parte interna e externa, com espessura de parede de 3,75mm, não devendo existir falha na zincagem, atendendo as normas NBR 6152 (tração), NBR 6153 (dobramento), NBR 7397, NBR 7398, NBR 7399 e NBR 7400 (galvanização).

A coluna extensora semafórica deverá apresentar flange de 200 x 140 mm x 3/8 e furação de 5/8 entre furos de 100x160mm, parafusos de 1/2" x 1 1/4".

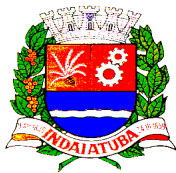
Condições técnicas

As condições deverão ser entregues de forma apropriada para evitar que as mesmas sejam danificadas, ainda que tão somente na galvanização durante o transporte e/ou descarregamento no almoxarifado da contratante.

As colunas extensoras deverão ser compatíveis com as colunas semafóricas, para que no momento da montagem seja suficiente um esforço natural.

Entre o diâmetro externo da parte inferior da coluna extensora e o diâmetro interno da coluna semafórica deve haver uma folga entre 2 e 4mm.

As colunas extensoras deverão apresentar em lugar visível e de forma legível e indelével, os seguintes dados: POSSUIR UMA IDENTIFICAÇÃO ESTAMPADAS NO CORPO DA PEÇA EM BAIXO RELEVO DE 08 MM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES A= MARCA OU NOME DO FORNECEDOR ESCRITO POR EXTENSO B=MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. AS LETRAS E NUMERO DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA ALTA COM 08MM DE ALTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

LOTE 06 - (21)

**COLUNA SEMAFORICA EXTENSORA EM AÇO
COM FLANGE PARA COLUNA SEMAFÓRICA COMPOSTA, COM DIMENSÕES DE 101,6MM
X 3 METROS e = 3,75mm**

Descrição simples

Coluna extensora com flange para coluna semafórica composta, em aço galvanizado a fogo após as operações de corte, furação e/ou solda, nas dimensões de 101,6MM x 3 metros e = 3,75mm.

Descrição detalhada

Coluna extensora confeccionada em aço carbono categoria SAE 1010/1020, laminado à quente de acordo com NBR 6650, de seção cilíndrica, com costura em peça única e possuindo galvanização à fogo na parte interna e externa, com espessura de parede de 3,75mm, não devendo existir falha na zincagem, atendendo as normas NBR 6152 (tração), NBR 6153 (dobramento), NBR 7397, NBR 7398, NBR 7399 e NBR 7400 (galvanização).

A coluna extensora semafórica deverá apresentar flange de 200 x 140mm x 3/8 e furação de 5/8 entre furos de 100x160mm, parafusos de ½"x 1 ¼".

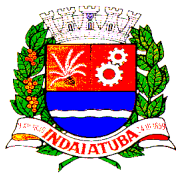
Condições técnicas

As colunas deverão ser entregues de forma apropriada para evitar que as mesmas sejam danificadas, ainda que tão somente na galvanização durante o transporte e/ou descarregamento no almoxarifado da contratante.

As colunas extensoras deverão ser compatíveis com as colunas semafóricas, para que no momento da montagem, seja suficiente um esforço natural.

Entre o diâmetro externo da parte inferior da coluna extensora e o diâmetro interno da coluna semafórica deve haver uma folga entre 2 e 4 mm.

As colunas deverão apresentar em um lugar visível e de forma legível e indelével, os seguintes dados: POSSUIR UMA IDENTIFICAÇÃO ESTAMPADAS NO CORPO DA PEÇA EM BAIXO RELEVO DE 08 MM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações A= MARCA OU NOME DO FORNECEDOR ESCRITO POR EXTENSO B=MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. AS LETRAS E NUMERO DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA ALTA COM 08MM DE ALTURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

LOTE 06 – item (22)

COLUNA SEMAFÓRICA SIMPLES DE 127 X 6 METROS, e = 4,75mm

Descrição simples

Coluna semafórica simples (Repetidora e Pedestre) em aço galvanizado a fogo após as operações de corte, furação e/ou solda, nas dimensões de 127 MM x 6 metros e = 4,75mm.

Descrição detalhada

Coluna semafórica repetidora, confeccionada em aço carbono categoria SAE1010/1020, laminado à quente de acordo com NBR 6650, de seção cilíndrica, com costura em peça única e possuindo galvanização a fogo na parte interna e externa, com espessura de parede de 4,75mm, não devendo existir falha na zincagem, atendendo as normas NBR 6152 (tração), NBR 6153 (dobramento), NBR 7397, NBR 7398, NBR 7399 e NBR 7400 (galvanização).

A coluna deverá apresentar 02 (duas) aletas soldadas opostamente e distantes 30cm da extremidade inferior, medindo 100mm x 100mm, com espessura de 4,75mm, evitando o movimento de rotação. A coluna deverá possuir um furo de 70mm de diâmetro possibilitando a passagem de cabos para instalação de controladores a 2,80m da base da coluna; 4 (quatro) furos de diâmetro de 25mm a 3,60m da base da coluna, sendo esses 4 (quatro) furos equidistantes um do outro, formando um ângulo de 90° entre si, assim como quatro furos com diâmetro de 25mm na sua parte superior a 20cm do final da coluna, sendo esses 4 (quatro) furos com a mesma condição dos furos acima descritos, ou seja, equidistantes e formando entre si um ângulo de 90°.

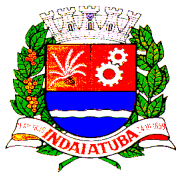
Condições técnicas

As colunas deverão ser entregues de forma apropriada para evitar que as mesmas sejam danificadas ou tenham algum parafuso perdido durante o transporte e/ou descarregamento no almoxarifado da contratante. As colunas deverão apresentar em lugar visível e de forma legível e indelével, os seguintes dados: POSSUIR UMA IDENTIFICAÇÃO ESTAMPADAS NO CORPO DA PEÇA EM BAIXO RELEVO DE 08 MM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES A= MARCA OU NOME DO FORNECEDOR ESCRITO POR EXTENSO B=MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. AS LETRAS E NUMERO DEVERÃO SER ESTAMPADOS EM CAIXA ALTA COM 08MM DE ALTURA.

– Composição química

A CONTRATADA deverá providenciar para serem efetuados ensaios para determinação da composição química do material e os resultados deverão satisfazer ao especificado na ABNT NBR 6.006:

	Mín.	Máx.
Teor de Carbono:	0,08 %	0,23 %
- Teor de Fósforo:	-	0,04 %
- Teor de Enxofre:	-	0,05 %
- Teor de Manganês:	0,3,0 %	0,90 %
- Teor de Silício:	-	0,10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

– Propriedades Mecânicas.

Deverão ser efetuados ensaios de acordo com a ABNT NBR 6252 para determinação das propriedades mecânicas do material e os resultados deverão satisfazer ao abaixo especificado:

- Limite de escoamento mínimo: 180 MPa
- Limite de resistência à tração mínima: 320 MPa
- Alongamento mínimo após ruptura: 23 %

– Revestimento

As peças deverão ser ensaiadas em laboratório de acordo com as seguintes normas:

- Peso da camada de zinco: ensaios de acordo com a ABNT NBR 7397.
- Aderência da camada de zinco: ensaios de acordo com a ABNT NBR 7398 – Método do dobramento.
- Uniformidade da camada de zinco: ensaios de acordo com a ABNT NBR 7400.
- Espessura da camada de zinco: ensaios de acordo com a ABNT NBR 7399.

LOTE 06 – ITEM 27 – CONFORME ARQUIVOS (DESENHOS EM PDF ANEXOS).

Estrutura Metálica Semafórica totem padrão Município de Indaiatuba.

Tipo totem Semafórico, coluna em aço carbono, galvanizado a fogo, medindo (5,40 METROS), espessura da chapa 1/8", Braço projetado medindo (5,00 metros) e suporte para conjuntos focal em aço carbono, galvanizado a fogo e revestimento em Alumínio composto modulado, visores em policarbonato transparente, base de fixação em chapa 5/8", deverá seguir o projeto dos desenhos técnicos em conformidade com as medidas, furação, parafusos e etc, e após a galvanização e fechamento das estruturas, deverão se pintadas com tinta automotiva na cor branco andino conforme desenhos em anexo ao termo de

Coluna em aço carbono medindo 5.35 m espessura da chapa 1/8.com braço medidas de 5.0 m e suporte para grupo focal em aço carbono revestido com alumínio composto modulado com visores em policarbonato transparente; deverá acompanhar com conjunto base para fixação chapa 5/8 conforme desenhos técnicos em anexo; Obs A coluna deverá ser galvanizada a fogo e após ser pintada com tinta automotiva na cor branco andino CONFORME DESENHOS TECNICOS EM ANEXO A ESSE EDITAL.

MATERIAIS SINALIZAÇÃO SEMAFORICA LOTE 07 – item (05)

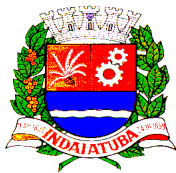
BOTOEIRA SONORA PARA DEFICIENTE VISUAL

REGRAS DE FUNCIONAMENTO PARA PROGRAMAÇÃO DO SEMÁFORO COM SINAL SONORO

A seguir estão descritas as regras de funcionamento do semáforo com sinal sonoro, relativas aos modos sonoros não ativado e ativado.

1. Modo Sonoro Não Ativado

A descrição de funcionamento encontra-se resumida no Quadro I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

1.1. Botão não pressionado

1.1.1. Foco de Pedestres em Vermelho Fixo

- a) Sinal Sonoro de Localização: Ativado;
- b) Sinal Visual de Localização: Ativado, piscando na intermitência de 0,5 Hz;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Desativado;
- d) Mensagem Verbal: Desativada;
- e) Sinal Visual de Solicitação de Demanda: Desativado;
- f) Sinal Vibratório: Desativado.

1.1.2. Foco de Pedestres em Verde

- a) Sinal Sonoro de Localização: Ativado;
- b) Sinal Visual de Localização: Ativado, piscando na intermitência de 0,5 Hz;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Desativado;
- d) Mensagem Verbal: Desativada;
- e) Sinal Visual de Solicitação de Demanda: Desativado;
- f) Sinal Vibratório: Desativado.

1.1.3. Foco de Pedestres em Vermelho Intermitente

- a) Sinal Sonoro de Localização: Ativado;
- b) Sinal Visual de Localização: Ativado, piscando na intermitência de 0,5 Hz;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Desativado;
- d) Mensagem Verbal: Desativada;
- e) Sinal Visual de Solicitação de Demanda: Desativado;
- f) Sinal Vibratório: Desativado.

1.2. Botão pressionado por tempo inferior a três segundos

1.2.1. Foco de Pedestres em Vermelho Fixo

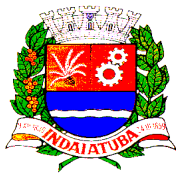
- a) Sinal Sonoro de Localização: Ativado (interrompido durante a veiculação de mensagem);
- b) Sinal Visual de Localização: Desativado;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Desativado;
- d) Mensagem Verbal: Ativada, "Para modo sonoro pressione o botão por três segundos";
- e) Sinal Visual de Solicitação de Demanda: Ativado de modo contínuo até que o foco do pedestre fique na cor verde;
- f) Sinal Vibratório: Desativado.

1.2.2. Foco de Pedestres em Verde

- a) Sinal Sonoro de Localização: Ativado (interrompido durante a veiculação de mensagem);
- b) Sinal Visual de Localização: Ativado, piscando na intermitência de 0,5 Hz. Não deve acender de modo contínuo, pois não deve aceitar armazenamento de demanda;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Desativado;
- d) Mensagem Verbal: Ativada, "Para modo sonoro, pressione o botão por três segundos";
- e) Sinal Visual de Solicitação de Demanda: Desativado;
- f) Sinal Vibratório: Desativado.

1.2.3. Foco de Pedestres em Vermelho Intermitente

- a) Sinal Sonoro de Localização: Ativado (interrompido durante a veiculação de mensagem);
- b) Sinal Visual de Localização: Desativado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- c) Sinal Sonoro de Travessia: Desativado;
- d) Mensagem Verbal: Ativada, “Para modo sonoro pressione o botão por três segundos”;
- e) Sinal Visual de Solicitação de Demanda: Ativado até que o foco de pedestre fique na cor verde;
- f) Sinal Vibratório: Desativado.

1.3. Botão pressionado por tempo igual ou superior a três segundos

1.3.1. Foco de Pedestres em Vermelho Fixo

- a) Sinal Sonoro de Localização: Ativado (interrompido durante a veiculação de mensagem);
- b) Sinal Visual de Localização: Desativado;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Desativado;
- d) Mensagem Verbal: Ativada, “Travessia solicitada. Aguarde.”;
- e) Sinal Visual de Demanda: Ativado de modo contínuo até que o foco de pedestre fique na cor verde;
- f) Sinal Vibratório: Ativado enquanto pressionado até o tempo máximo de 3 (três) segundos;
- g) Essa função deve aguardar a mudança do foco de pedestres para o verde para iniciar o sinal sonoro de travessia.

1.3.2. Foco de Pedestres em Verde

- a) Sinal Sonoro de Localização: Ativado (interrompido durante a veiculação de mensagem);
- b) Sinal Visual de Localização: Desativado;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Desativado;
- d) Mensagem Verbal: Ativada, “Travessia solicitada. Aguarde.”;
- e) Sinal Visual de Demanda: Ativado de modo contínuo até que o foco de pedestres fique na cor verde;
- f) Sinal Vibratório: Ativado enquanto pressionado até o tempo máximo de 3 (três) segundos;
- g) Essa função deve registrar a demanda solicitada para envio durante o tempo de vermelho intermitente do foco de pedestres. Deve também iniciar automaticamente o procedimento sonoro de travessia no próximo foco verde de pedestre.

1.3.3. Foco de Pedestres em Vermelho Intermitente

- a) Sinal Sonoro de Localização: Ativado (interrompido durante a veiculação de mensagem);
- b) Sinal Visual de Localização: Desativado;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Desativado;
- d) Mensagem Verbal: Ativada “Travessia solicitada. Aguarde.”;
- e) Sinal Visual de Demanda: Ativado de modo contínuo até que o foco de pedestres fique na cor verde;
- f) Sinal Vibratório: Ativado enquanto pressionado até o tempo máximo de 3 (três) segundos;
- g) Essa função deve aguardar a mudança do foco de pedestres para o verde para iniciar o sinal sonoro de travessia.

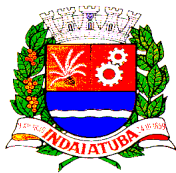
2. Modo Sonoro Ativado

A descrição de funcionamento encontra-se resumida no Quadro II.

2.1. Botão não pressionado

2.1.1. Foco de Pedestres em Vermelho Fixo

- a) Sinal Sonoro de Localização: Ativado;
- b) Sinal Visual de Localização: Desativado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- c) Sinal Sonoro de Travessia: Desativado;
- d) Mensagem Verbal: Desativada;
- e) Sinal Visual de Demanda: Ativado de modo contínuo até que o foco de pedestres fique na cor verde;
- f) Sinal Vibratório: Desativado.

2.1.2. Foco de Pedestres em Verde

- a) Sinal Sonoro de Localização: Desativado;
- b) Sinal Visual de Localização: Ativado piscando na intermitência de 0,5 Hz;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Ativado indicando sinal de travessia;
- d) Mensagem Verbal: Desativada;
- e) Sinal Visual de Demanda: Desativado;
- f) Sinal Vibratório: Desativado.

2.1.3. Foco de Pedestres em Vermelho Intermitente

- a) Sinal Sonoro de Localização: Desativado;
- b) Sinal Visual de Localização: Ativado piscando na intermitência de 0,5 Hz;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Ativado indicando sinal de advertência de encerramento de travessia;
- d) Mensagem Verbal: Desativada;
- e) Sinal Visual de Solicitação de Demanda: Desativado;
- f) Demanda: Desativada;
- g) Sinal Vibratório: Desativado.

2.2. Botão pressionado por tempo inferior a três segundos

2.2.1. Foco de Pedestres em Vermelho Fixo

- a) Sinal Sonoro de Localização: Ativado (interrompido durante a veiculação de mensagem);
- b) Sinal Visual de Localização: Desativado;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Desativado;
- d) Mensagem Verbal: Ativada "Travessia solicitada. Aguarde.";
- e) Sinal Visual de Demanda: Ativado de modo contínuo até que o foco de pedestres fique na cor verde;
- f) Sinal Vibratório: Desativado.

2.2.2. Foco de Pedestres em Verde

- a) Sinal Sonoro de Localização: Desativado;
- b) Sinal Visual de Localização: Ativado piscando na intermitência de 0,5 Hz;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Ativado indicando o sinal de travessia;
- d) Mensagem Verbal: Desativada;
- e) Sinal Visual de Demanda: Desativado;
- f) Sinal Vibratório: Desativado;
- g) Essa função deve ignorar a solicitação de demanda para o controlador semaforico.

2.2.3. Foco de Pedestres em Vermelho Intermitente

- a) Sinal Sonoro de Localização: Desativado;
- b) Sinal Visual de Localização: Desativado;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Ativado indicando sinal de advertência de encerramento de travessia;
- d) Mensagem Verbal: Desativada, a fim de evitar sobreposição de sons com o sinal sonoro em andamento (ver alínea g);



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- e) Sinal Visual de Demanda: Ativado de modo contínuo até que o foco de pedestres fique na cor verde;
- f) Sinal Vibratório: Desativado;
- g) Ao iniciar o próximo tempo de vermelho do foco de pedestre, deve-se emitir a mensagem verbal informando a necessidade de pressionar o botão por no mínimo 3 (três) segundos para ativar o modo sonoro.

2.3. Botão pressionado por tempo igual ou superior a três segundos

2.3.1. Foco de Pedestres em Vermelho Fixo

- a) Sinal Sonoro de Localização: Ativado (interrompido durante a veiculação de mensagem);
- b) Sinal Visual de Localização: Desativado;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Desativado;
- d) Mensagem Verbal: Ativada “Travessia solicitada. Aguarde.”;
- e) Sinal Visual de Demanda: Ativado de modo contínuo até que o foco de pedestres fique na cor verde;
- f) Sinal Vibratório: Ativado enquanto pressionado, até o tempo máximo de 3 (três) segundos;
- g) Essa função deve aguardar a mudança do foco de pedestres para o verde para iniciar o sinal sonoro de travessia.

2.3.2. Foco de Pedestres em Verde

- a) Sinal Sonoro de Localização: Desativado;
- b) Sinal Visual de Localização: Desativado;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Ativado indicando o sinal de travessia;
- d) Mensagem Verbal: Desativada, a fim de evitar sobreposição de sons com sinal sonoro em andamento;
- e) Sinal Visual de Demanda: Ativado de modo contínuo até que o foco de pedestres fique na cor verde;
- f) Sinal Vibratório: Ativado enquanto pressionado até o tempo máximo de 3 (três) segundos;
- g) Essa função deve aguardar a próxima mudança de foco do pedestre para a luz vermelha e atuar no controlador semafórico (se este permitir) para demandar o tempo de pedestre. Deve iniciar automaticamente o procedimento sonoro de travessia no próximo tempo de verde do pedestre;
- h) Essa função deve emitir, no início do tempo de vermelho do foco de pedestre, mensagem verbal informando que travessia foi demandada e solicitar ao pedestre aguardar.

2.3.3. Foco de Pedestres em Vermelho Intermitente

- a) Sinal Sonoro de Localização: Desativado;
- b) Sinal Visual de Localização: Desativado;
- c) Sinal Sonoro de Travessia: Ativado indicando o sinal de advertência de encerramento de travessia;
- d) Mensagem Verbal: Desativada, a fim de evitar sobreposição de sons com o sinal sonoro em andamento (ver alínea g);
- e) Sinal Visual de Demanda: Ativado de modo contínuo até que o foco de pedestre fique na cor verde;
- f) Sinal Vibratório: Ativado enquanto pressionado, até o tempo máximo de 3 (três) segundos;
- g) Essa função deve aguardar a próxima mudança de foco do pedestre para a luz vermelha e atuar no controlador semafórico (se este permitir) para demandar o tempo de pedestre. Deve iniciar automaticamente o procedimento sonoro de travessia no próximo tempo de verde do pedestre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

h) Essa função deve emitir, no início do tempo de vermelho do foco de pedestre, mensagem verbal informando que travessia foi demandada e solicitar ao pedestre aguardar.

QUADRO I – REGRA DE FUNCIONAMENTO MODO SONORO NÃO ATIVADO

1 - MODO SONORO NÃO ATIVADO		1.1 BOTAO NAO PRESSIONADO			1.2 BOTAO PRESSIONADO TEMPO < 3 s			1.3 BOTAO PRESSIONADO TEMPO ≥ 3 s		
BOTAO		1.1.1. VERMELHO FIXO	1.1.2. VERDE	1.1.3. VERMELHO INTERMITENTE	1.2.1. VERMELHO FIXO	1.2.2. VERDE	1.2.3. VERMELHO INTERMITENTE	1.3.1. VERMELHO FIXO	1.3.2. VERDE	1.3.3. VERMELHO INTERMITENTE
LOCALIZAÇÃO	SONORO	ATIVADO*	ATIVADO*	ATIVADO*	ATIVADO (1)	ATIVADO (1)	ATIVADO (1)	ATIVADO (1)	ATIVADO (1)	ATIVADO (1)
	VISUAL	ATIVADO*	ATIVADO*	ATIVADO*	-	ATIVADO*	-	-	-	-
	SONORO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TRAVESSIA INICIADA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CONCLUIR TRAVESSIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PARA MODO SONORO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PRESSIONE O BOTÃO	-	-	-	ATIVADO	ATIVADO	ATIVADO	-	-	-
	POR 3 SEGUNDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TRAVESSIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SOLICITADA	-	-	-	-	-	-	ATIVADO	ATIVADO	ATIVADO
	AGUARDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DEMANDA	-	-	-	ATIVADO	-	ATIVADO	ATIVADO	ATIVADO	ATIVADO
	SOLICITADA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	VIBRATORIO	-	-	-	-	-	-	ATIVADO	ATIVADO	ATIVADO
	ALERTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

LEGENDA:

(*) SINAL EM CURSO

(1) SINAL SONORO ATIVADO INTERROMPIDO DURANTE VEICULAÇÃO DE MENSAGEM

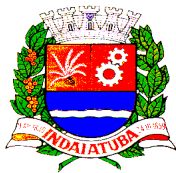
QUADRO II – REGRA DE FUNCIONAMENTO MODO SONORO ATIVADO

2 - MODO SONORO ATIVADO (demanda já solicitada)		2.1 BOTAO NAO PRESSIONADO			2.2 BOTAO PRESSIONADO TEMPO < 3 s			2.3 BOTAO PRESSIONADO TEMPO ≥ 3 s		
BOTAO		2.1.1. VERMELHO FIXO	2.1.2. VERDE	2.1.3. VERMELHO INTERMITENTE	2.2.1. VERMELHO FIXO	2.2.2. VERDE	2.2.3. VERMELHO INTERMITENTE	2.3.1. VERMELHO FIXO	2.3.2. VERDE	2.3.3. VERMELHO INTERMITENTE
LOCALIZAÇÃO	SONORO	ATIVADO* (1)	-	-	ATIVADO* (1)	-	-	ATIVADO* (1)	-	-
	VISUAL	-	ATIVADO*	ATIVADO*	-	ATIVADO*	-	-	-	-
	SONORO	-	ATIVADO*	ATIVADO*	-	ATIVADO*	-	-	ATIVADO*	-
	TRAVESSIA INICIADA	-	-	ATIVADO*	-	-	ATIVADO*	-	-	ATIVADO*
	CONCLUIR TRAVESSIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PARA MODO SONORO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	PRESSIONE O BOTÃO POR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3 SEGUNDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TRAVESSIA SOLICITADA	-	-	-	ATIVADO*	-	-	ATIVADO	-	-
	AGUARDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DEMANDA	ATIVADO*	-	-	ATIVADO*	-	ATIVADO	ATIVADO	ATIVADO	ATIVADO
	SOLICITADA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	VIBRATORIO	-	-	-	-	-	-	ATIVADO	ATIVADO	ATIVADO
	ALERTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

LEGENDA:

(*) SINAL EM CURSO

(1) SINAL SONORO ATIVADO INTERROMPIDO DURANTE VEICULAÇÃO DE MENSAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Lote 07 - (Item 29)

GRUPO FOCAL PEDESTRE A LED COM CONTAGEM REGRESSIVA



GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE COM REGRESSIVO AUXILIAR TIPO SEMCO EM POLICARBONATO A LED 200 X 200MM COM SECÇÃO QUADRADA E SUPORTES. OBJETIVO

Esta especificação estabelece as características básicas do GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE EM POLICARBONATO COM LÂMPADAS A LED, CONTADOR REGRESSIVO E SUPORTE.

DEFINIÇÃO.

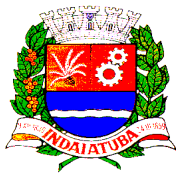
Entende-se por:

A) "GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE EM POLICARBONATO COM LÂMPADA A LED, CONTADOR REGRESSIVO E SUPORTE" com sendo o conjunto formado pelos seguintes elementos:

- * Placa de circuito impresso com circuitos de diodos LED;
- * Fone de alimentação;
- * Proteção mecânica e elétrica;
- * Terminais de conexão;
- * Lente
- * Caixa de acondicionamento (carcaça) e suporte.

O GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE EM POLICARBONATO COM LÂMPADA A LED, CONTADOR REGRESSIVO E SUPORTE deverá ser formado por 2 módulos que funcionalmente são idênticos aos focos de um semáforo para pedestre.

O foco vermelho, além do seu pictograma tradicional (Boneco Parado), deverá adicionalmente sinalizar o tempo restante da travessia, através de um display numérico, com no mínimo dois dígitos na cor verde. Este tempo deverá ser medido pela CPU do Contador a cada ciclo e mostrado no ciclo seguinte com o valor inicial do contador regressivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

O foco verde apresentará o pictograma tradicional de permissão de atravessar a via

REQUISITOS GERAIS:

O GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE EM POLICARBONATO COM LÂMPADA A LED, CONTADOR REGRESSIVO E SUPORTE deverá possuir cabo de alimentação de secção mínima de 1,5mm², com comprimento de pelo menos 50cm, com a terminação do cabo para fixação em barras de bornes de 2,5mm².

Os cabos de alimentação do GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE EM POLICARBONATO COM LÂMPADA A LED, CONTADOR REGRESSIVO E SUPORTE deverão obedecer à colocação em conformidade com as cores das lâmpadas (verde ou vermelho).

O GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE EM POLICARBONATO COM LÂMPADA A LED, CONTADOR REGRESSIVO E SUPORTE deve funcionar em qualquer controlador de trânsito instalado no município de Indaiatuba.

REQUISITOS ESPECÍFICOS

Cada grupo focal deve constituir de montagem de um ou mais focos semaforicos.

Cada foco semaforico com seu sistema optico deve ser capaz de operar satisfatoriamente tanto no eixo vertical.

Cada foco semaforico deve ser provido de aberturas na parte superior e inferior, compatíveis entre si, que permitam a montagem e ligações externas dos mesmos. As aberturas superiores e inferiores são usadas para a montagem e devem ser providas de tampas de vedação e dispositivos para manter a hermeticidade do conjunto.

CAIXA, PORTINHOLA E COBRE-FOCO.

Todos os acessórios utilizados na fixação dos elementos componentes da caixa blindada, tais como, fechos, parafusos, travas devem ser conforme NBR 10065.

Todas as suas partes devem ser lisas e isentas de falhas, rachaduras, bolhas de injeção ou outros defeitos.

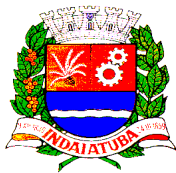
Não pode haver infiltração de poeira e umidade nas partes ópticas e elétricas da caixa blindada, devendo ser prevista proteção, através de guarnições de borracha e prensa cabo de "1/2" para entrada dos cabos.

Os focos semaforicos deverão ter lentes com diâmetro nominal de 200mm (± 5%), e dimensões conforme desenhos abaixo.

A caixa blindada, portinhola, cobre focos e suportes deverão ser fabricados em policarbonato, devendo atender as características indicadas abaixo:

Características físicas e químicas

- Densidade: 1,20 g/cm³ ± 0,03
 - Identificação do polímero: Constar apenas policarbonato
- Características mecânicas da caixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

blindada:

- * Limite de resistência a tração
- * Limite elástico: > 60Mpa
- * Módulo de elasticidade a tração: > 1.400 Mpa
- * Alongamento no limite elástico: > 50%
- * Limite de resistência a flexão: > 80 Mpa
- * Módulo de flexão: > 2.200 Mpa.

Resistência ao impacto Izod original e após exposição ao intemperismo artificial, com tempo de exposição de 500 horas.

As caixas blindadas dever ter as cores definidas no processo de produção mantendo-se inalteradas mesmo em exposição solar (raios ultravioletas).

**O acabamento externo e interno das caixas blindadas deverá ser na cor preta e todas as suas partes devem ser lisas e isentas de falhas, rachaduras ou outros defeitos;
A caixa blindada de concepção modular deverá possuir dispositivo que permita a ligação externa, de modo a não comprometer a hermeticidade das mesmas;**

Cada caixa blindada deverá ter uma portinhola fabricada com o mesmo material, contendo orifícios, guias, ressalto e reforços necessários para a fixação de cobre focos e lentes.

Os cobre focos deverão ser individuais para cada foco, cobrindo 3/4 superiores da circunferência do mesmo, com finalidade de reduzir a intensidade luminosa externa e impedir visão lateral, confeccionado em policarbonato, com espessura mínima de 1 mm.

Os suportes deverão contar com dispositivo para entrada de cabos que permitam manter a vedação do conjunto, sem danificar a isolamento dos mesmos.

Os suportes devem ser do mesmo material da caixa, ou seja, policarbonato sendo duas peças para cada conjunto, com medidas de 101mm.

Os pictogramas deverão ser obtidos diretamente pela disposição dos LED's sobre a placa de circuito impresso, não sendo permitido a utilização de máscaras.

A distribuição e ligações em série dos diodos de LED deverão ser feitas de maneira que a falha de um circuito não resulte na desconfiguração do pictograma.

Os diodos LED deverão utilizar tecnologia AlInGaP (Alumínio Índio Galio e Fósforo) para as cores vermelho e a tecnologia InGaN (Índio Galio Nitrogênio) para a cor verde e seus encapsulamentos deverá ter proteção UVA e deverá ser incolor, não tingido.

FUNCIONAMENTO:

Durante o intervalo em que o foco vermelho estiver energizado, deverá ficar aceso o pictograma correspondente, na cor vermelha, de proibição de travessia, formado por um Boneco Parado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Durante o intervalo em que o foco verde estiver energizado deverá ficar aceso o pictograma correspondente a um boneco andando, e no outro foco, um display de no mínimo 2 dígitos, na cor verde, mostrando no início de cada período verde deverá ser o tempo aprendido no ciclo anterior.

Exige-se uma precisão mínima de 500ppm (quinhentos parte por milhão) nas indicações do contador regressivo de forma a se ter sempre a mesma indicação em vários GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE EM POLICARBONATO COM LÂMPADA A LED, CONTADOR

REGRESSIVO conectados em paralelo a uma mesma saída do controlador de trânsito.

Caso o tempo regressivo supere a capacidade do display, ou seja, 99 (noventa e nove) segundos, este deverá indicar o símbolo de “ - - “ até que a contagem regressiva atinja os 99 (noventa e nove) segundos e assim contando regressivamente, até atingir o valor mínimo de 01 e logo em seguida passando para o piscante do vermelho.

GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE EM POLICARBONATO COM LÂMPADA A LED, CONTADOR REGRESSIVO deverá manter o valor do tempo regressivo, mesmo na falta de energia elétrica, por um período mínimo de 72 horas.

O contador regressivo deverá dispor de uma lógica para bloqueio da contagem regressiva quando o controlador realizar uma troca de tempo de verde programada ou alterada via central ou local. Para o funcionamento do bloqueio da contagem, deverá dispor de uma entrada através de um cabo de 1mm², que será conectado ao controlador, e por esta, o controlador enviará um pulso de uma entrada, que será conectado ao controlador. Ao entender o pulso, o contador deverá mostrar o símbolo “ - - “, e assim permanecer até que o controlador cesse o comando, voltando o regressivo para seu funcionamento normal, após a próxima leitura do novo tempo. O relógio regressivo deverá ser montando no módulo vermelho e, quando em funcionamento, indicando a travessia, deverá apresentar a cor verde. Ao dar início à operação, o dispositivo deverá mostrar o tempo total captado do controlador e então iniciar a contagem regressiva. A contagem terminará com o tempo “01” e, na sequência, a indicação de vermelho piscante.

Não é permitido ao controlador mostrar “00” ou “ - - “ no final da contagem ou na transição para o vermelho piscante.. O caractere “ - - “ somente será mostrado conforme situações declaradas anteriormente.

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

A alimentação elétrica nominal do GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE EM POLICARBONATO COM LÂMPADA A LED, CONTADOR REGRESSIVO será de 110/220vca, com tolerância de 20% e frequência de 60Hz ±5%.

A distribuição dos diodos no circuito LED deverá permitir operação normal para a condição de falha de até 5% dos LED's.

A Potência nominal de cada um dos módulos do GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE EM POLICARBONATO COM LÂMPADA A LED, CONTADOR REGRESSIVO deverá ser igual ou inferior a 11W, na tensão nominal de operação.

O fator de potência do GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE EM POLICARBONATO COM

LÂMPADA A LED, CONTADOR REGRESSIVO não deverá ser inferior a 0,92, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

operado em condição normal de tensão e temperatura.

O GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE EM POLICARBONATO COM LÂMPADA A LED, CONTADOR REGRESSIVO deverá possuir proteção contra transientes, surtos de tensão na alimentação e outras interferências elétricas, de acordo com a NBR 15889.

CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS:

A intensidade luminosa dos pictogramas dos grupos focais para pedestre deverá ser igual ou superior aos valores mínimos definidos na tabela abaixo:

Ângulo Vertical (em relação ao eixo central)	Ângulo Horizontal (em relação ao eixo central)	Intensidade luminosa (candela)	
		Vermelho	Verde
-5°	0	110	102
	± 15	46	43
	± 25	14	13

A intensidade luminosa não poderá exceder em até 3 vezes o valor da intensidade luminosa mínima nos seguintes casos: Ângulo vertical de -5° e horizontal 0.

ENSAIOS:

O grupo focal deve ser submetido aos seguintes ensaios: Ensaio dimensional

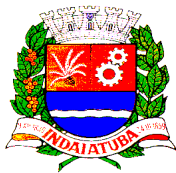
Ensaio elétrico inicial

Ensaio Climático / Burn In / Resistência ao calor

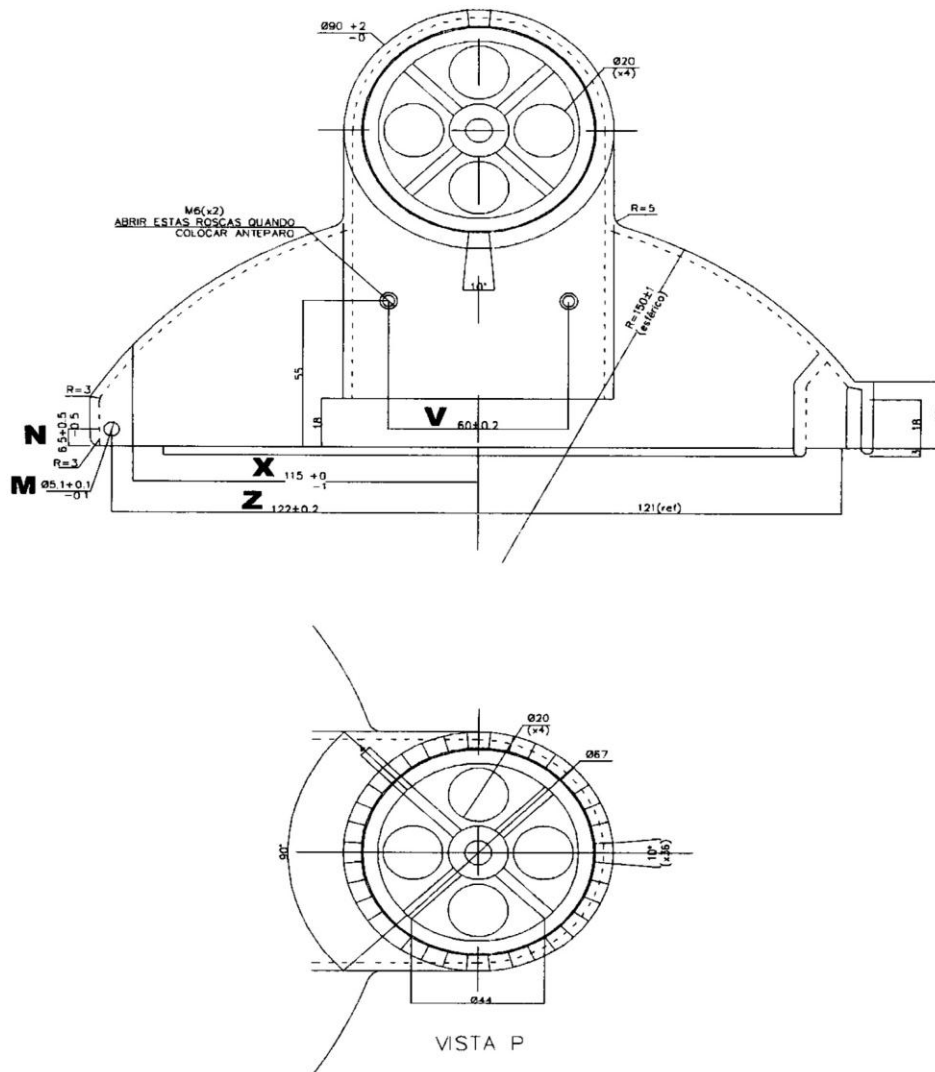
Ensaio Elétrico Final Ensaio Fotométrico Ensaio de hermeticidade.

A contratada deverá apresentar laudos realizados por institutos ou órgãos nacionais com credencial do INMETRO ou ABIPTI.

Os resultados deveram satisfazer totalmente as especificações acima e quando não expresso deverá atender a norma ABNT NBR 15889.

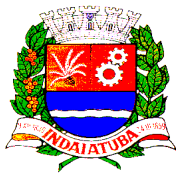


PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

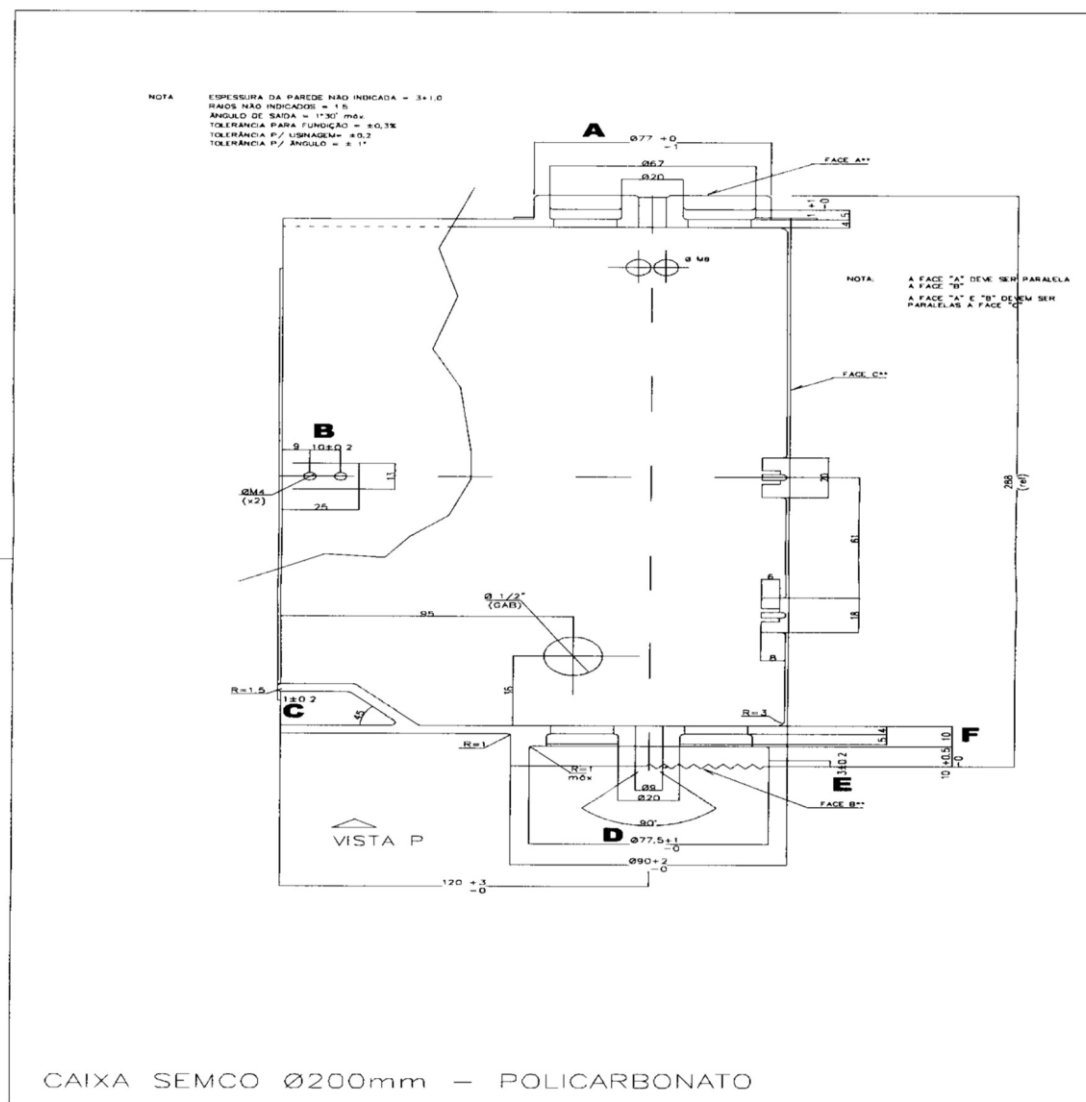


CAIXA SEMCO Ø200mm – POLICARBONATO



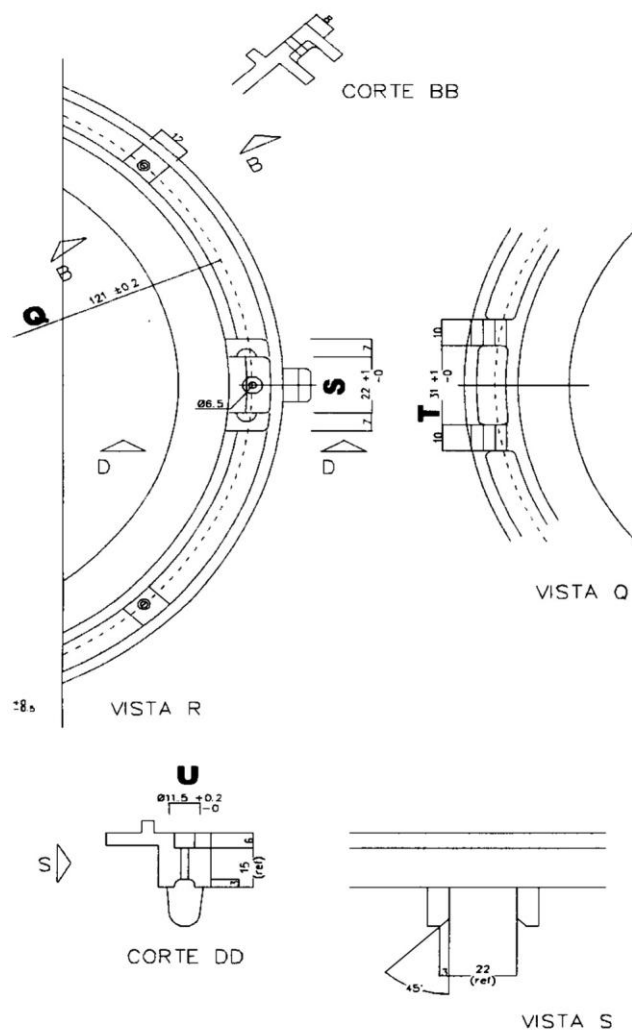


PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



TAMPA SEMCO Ø200mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

LOTE 07 - (item 30 e 31)

(30)

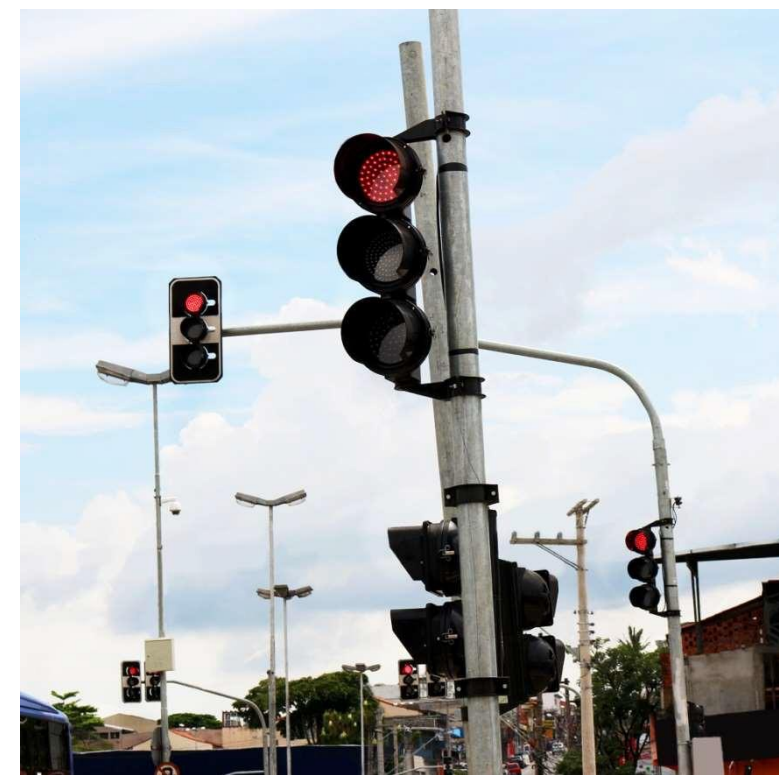
GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO TIPO SEMCO PRINCIPAL MEDIDNDO 200X200X200. FOTO PARA MODELO OU SIMILAR



**GRUPO FOCAL SEMAFÓRICO TIPO SEMCO REPETIDOR 200X200X200 MM
MODELO OU SIMILAR (31)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

As características Técnicas Gerais dos Grupos focais semafóricos devem atender a norma NBR 7995 da ABNT.

Os grupos focais poderão ser constituídos por 1 (um), 2 (dois), 3 (três) ou 4 (quatro) módulos focais independentes e intercambiáveis entre si.

Na montagem dos módulos focais, todos deverão ser de tecnologia baseada em “Leds” (diodo emissor de luz) para semáforos e deverão ser rigidamente acoplados, bem como não permitir a passagem de luz de um módulo a outro.

Os módulos deverão ser confeccionados em policarbonato e possuir vedação contra água e poeira.

Características físicas dos grupos focais

Os módulos focais veiculares serão circulares e com diâmetro visível, nominal de duzentos

(200) mm, sendo permissível à tolerância de mais ou menos cinco por cento (5%). A tecnologia de emissão de luz dos módulos focais será através de “LED” (diodo emissor de luz) nas cores semafóricas padrão (verde, amarela e vermelha).

As lentes deverão em policarbonato e devem atender às exigências dos capítulos quatro (4), cinco (5) e seis (6) da especificação P-EB-581 da ABNT, e também possuir proteção tipo “UVA” a exposição solar direta sem sofrer danos, principalmente quanto a ressecamentos e trincas. A superfície externa da lente deverá ser lisa e polida, para evitar o acúmulo de poeira, bem como ter perfeito isolamento para impedir a infiltração de pó e água entre a lente e o conjunto de “Leds”.

O Grupo Focal a Leds deverá atender às especificações técnicas da norma ABNT NBR 15.889 (2010).

Todos os elementos do conjunto óptico deverão levar em conta as condições ambientais e a dissipação própria a que estarão submetidos e não deverão sofrer deterioração nem prejuízo de suas características.

Deverão existir pestanas confeccionadas em material não corrosível, com acabamento na cor preto fosco, individualizadas para cada foco, com a finalidade de reduzir a incidência luminosa externa e impedir visão lateral.

Os módulos focais a LED deverão obedecer as normas da ABNT NBR 15889:2010 e quando na utilização de setas, os módulos deverão possuir uma chave que faz a mudança para o pictograma seta, sem que seja necessária a utilização de máscaras.

Os grupos focais instalados deverão suportar a exposição de intempéries, insolação direta e mudanças bruscas de temperatura, sem que tais condições causem deformações, trincas, rachaduras, descolorações ou quaisquer outras degradações de qualidade.

Todos os componentes do módulo focal tais como: fechos, parafusos, porcas, arruelas e fixadores deverão ser de aço inoxidável ou latão.

Fixação dos grupos focais



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Os grupos focais deverão ser fixados às colunas semaforicas por meio de um conjunto de braçadeiras ou trilhos aparafusados.

Em colunas simples, coluna para braço projetado ou coluna extensora, os grupos focais deverão ser fixados, em ambas as extremidades através de suporte confeccionado com o mesmo material utilizado na caixa, ou seja, em Policarbonato.

Os grupos focais para braço projetado deverão ser fixados por um único suporte, no meio do corpo do semáforo.

Os suportes deverão ser imunes à corrosão e dimensionados para condições de vento de até cento e dez (110) km/h.

Os suportes deverão contar com dispositivos para entrada dos cabos que permitam manter a vedação do conjunto, sem danificar a isolação dos mesmos.

Os suportes deverão permitir o posicionamento dos grupos focais em torno de um eixo vertical, após a fixação no poste.

Os grupos focais, fixados nas colunas simples ou projetados, deverão permitir pequenos deslocamentos em torno do eixo para eventuais ajustes de direcionamento dos módulos focais.

Características do grupo focal veicular principal

Devem ser compostos por um (1) anteparo tipo I (desenho anexo) 03 (Tres) módulos focais para lentes de duzentos (200) mm de diâmetro, dispostos em formato de “I”, com um módulo para cor vermelha, um módulo para a cor amarela e um módulo para a cor verde e respectivo suporte.

Anteparo para grupo focal veicular principal

O anteparo para grupo focal principal deverá ser confeccionado em chapa plana de alumínio ou policarbonato, conforme desenho anexo.

O anteparo deverá vir fixado de modo a que não afete o grau de proteção da carcaça. Se os blocos forem perfurados deverão ser rejuntados para evitar penetração de água no interior dos mesmos.

Módulo focal para grupo focal veicular principal

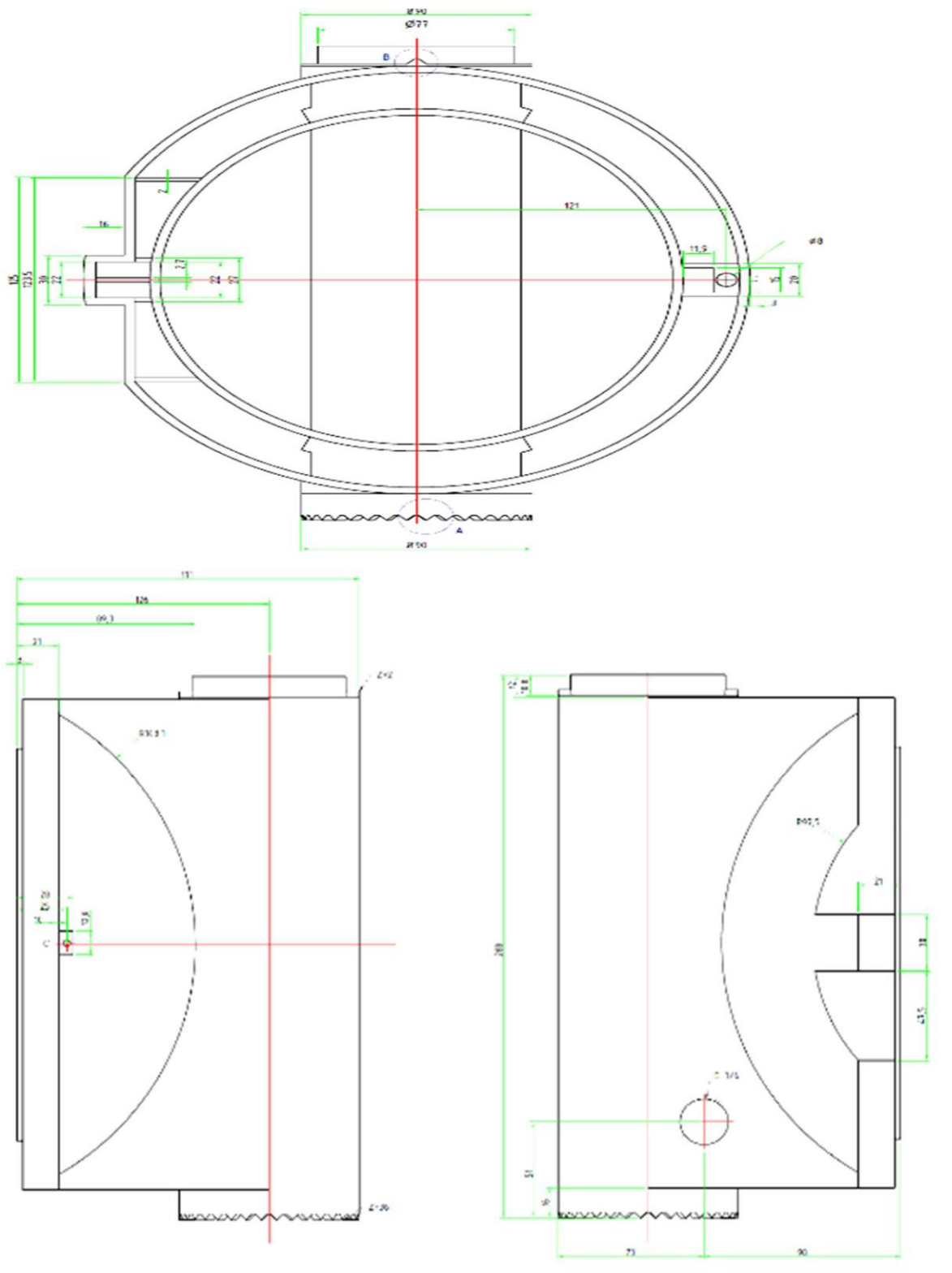
Cada módulo focal do grupo focal principal deverá ser composto de 01 (uma) pestana (cobre- foco), 01 (uma) caixa de módulo focal, 01 (uma) lente de 200 mm e 01 (um) conjunto óptico a LED.

Características do grupo focal veicular repetidor

Deverá ser composto por três (3) módulos focais para lentes de duzentos (200) mm de diâmetro, dispostos em formato de “I” com um módulo para a cor vermelha, um módulo para a cor amarela e um módulo para a cor verde e respectivo suporte.

Módulo focal para grupo focal veicular repetidor.

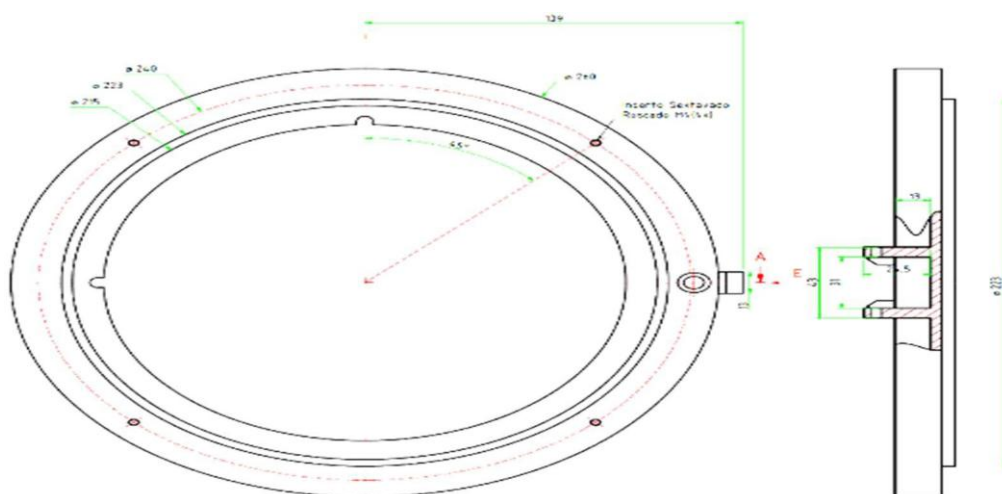
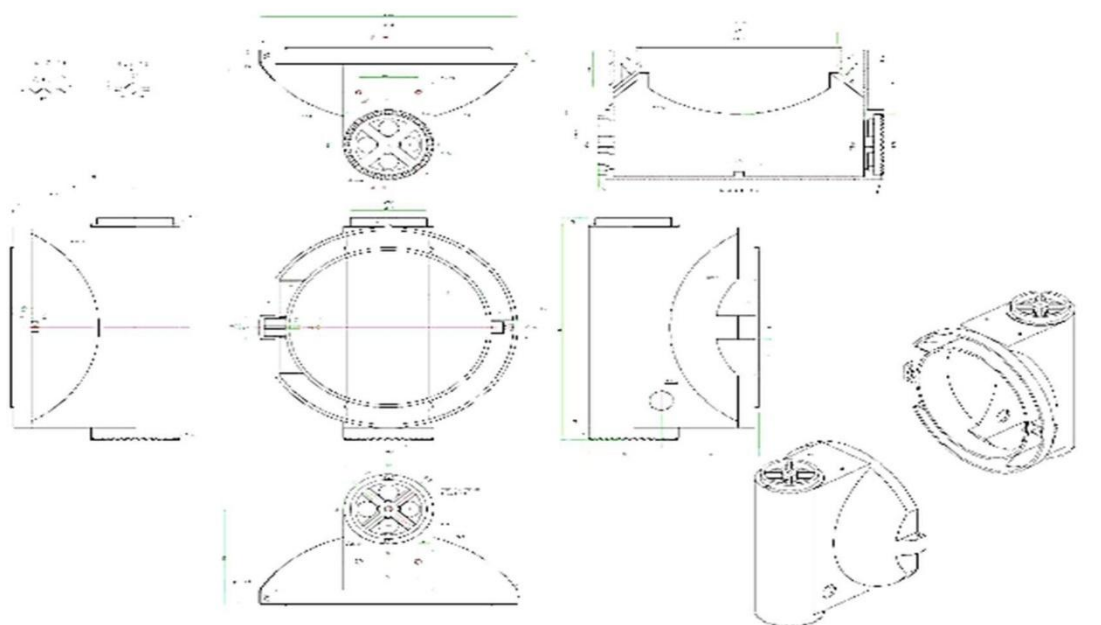
Cada módulo focal do grupo focal veicular Repetidor deverá ser composto de uma (1) pestana (cobre-foco), uma (1) caixa de módulo focal, uma (1) lente de duzentos (200) mm e um (1) conjunto óptico a LED





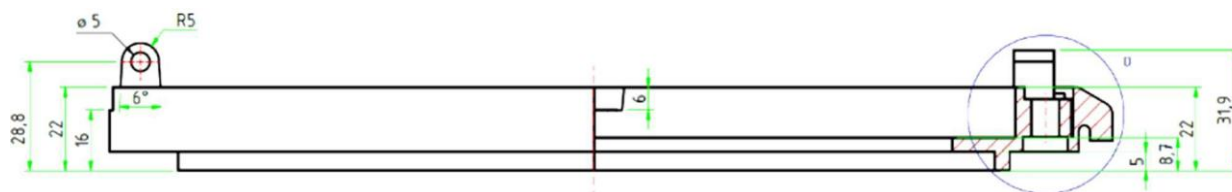


PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Lote 09- item 13- Cavalete para Sinalização.

CAVALETE DE SINALIZACAO; EM POLIETILENO; MEDINDO 100CM DE ALTURA POR 90CM DE ABERTURA, 100CM COMPRIMENTO, C/ 6 VIGAS HORIZONTAIS; DOBRAVEL E EMPILHAVEL, ESTRUTURA OCA PARA SER PREENCHIDA C/AREIA PARA AUMENTAR SEU PESO/ESTABILIDADE; NA COR LARANJA C/APLICACAO DE FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS NAS DUAS FACES; SUAS CONDICÕES DEVERÁ ATENDER A RESOLUCAO 160/04 CONTRAN. **MODELO OU SIMILAR**





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Lote 08- item 23- Cone para Sinalização Viária. Norma ABNT NBR 15071.

1 Escopo

Esta Norma especifica os requisitos mínimos exigíveis para o recebimento de cones para sinalização viária.

2 Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

3 Termos e definições

Para os efeitos deste documento, aplicam-se os seguintes termos e definições.

3.1

cone para sinalização viária

dispositivo de controle de tráfego auxiliar à sinalização, de uso temporário, utilizado para canalizar e direcionar o tráfego e delimitar áreas de manutenção de curta duração

3.2

corpo do cone

peça cônica e sua base de sustentação com sapatas (pés de apoio) ou outro sistema similar

3.3

material flexível

material que apresenta a característica de retornar à forma inicial, após a aplicação de um esforço. A deformação elástica é reversível e desaparece quando a tensão é removida

4 Requisitos

4.1 Indicativos do corpo do cone

O cone deve ser fabricado em material de características flexíveis, ser resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, sem sofrer deformações significativas (inclusive base) e descoloramento intenso.

O cone deve ter acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes. O cone não pode causar danos a terceiros quando abalroado pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

veículos.

Na base do cone deverá constar datador anual e mensal, com data de produção de no máximo 6 meses anterior a data da solicitação dos pedidos por esse órgão, de forma indelével e deverá conter o código de identificação denominado “insertos de reciclagem” (normalmente um número de 1 a 7, dentro de um triângulo de três setas) indicando o tipo de plástico do qual o produto é feito, para auxiliar na cadeia de reciclagem conforme Anexo 1 de forma indelével.



Tabela 3 - Coeficiente inicial de retrorrefletividade das películas (cd/lx/m²)

Ângulo de observação	Ângulo de entrada	Branca
0,2	-4	360
0,2	+ 30	170
0,5	-4	150
0,5	+ 30	72

NOTA: Cabe a cada usuário decidir pela utilização de películas com maior nível de retrorrefletividade/ desempenho a fim de aumentar o grau de segurança.

4.2.2.2 - intemperismo

As faixas devem manter suas características de retrorrefletividade mínimas em 80 % da Tabela 3, após 500 h de intemperismo artificial, conforme ASTM G 155.

Caso a película retrorrefletiva possua relatório de ensaio (fornecido pelo fabricante da película) referente ao seu intemperismo, não é necessário que o ensaio seja refeito. O número do relatório de ensaio da película deve ser mencionado e anexado ao relatório de ensaio do cone.

4.2.2.3 Flexibilidade

A película retrorrefletiva deve ser suficientemente flexível, da modo que não apresente rompimento, ensaiada conforme 5.4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

4.2.2.4 Cor

A película retrorrefletiva deve atender às coordenadas cromáticas da Tabela

4, ensaiada conforme 5.2.

Tabela 4 - Limites de especificação de cor (diurna)

Cor	1		2		3		4		Y%ml n
	X	y	X	y	X	y	X	y	
Branca	0,303	0,300	0,368	0,366	0,340	0,393	0,274	0,329	10

4.2.2.5 Adesão

A película retrorrefletiva deve ser autoadesiva, com adesivo sensível à pressão e adequado ao substrato de aplicação.

A película retrorrefletiva deve ser aplicada de acordo com o especificado pelo fabricante da película e ter adesão mínima de 9 N/cm, ensaiada e conforme 5.5.

4.3 Forma e dimensões

A forma e as dimensões do cone devem atender ao descrito no Anexo A.

4.4 Massa total

A massa do cone deve ser entre 3 kg e 4 kg.

5.1.2 Resistência à tração

O ensaio de tração deve ser realizado conforme ASTM D 638.

5.2 Cor

Utilizar espectrofotômetro com geometria esférica $d/8$ ou direcional $45^\circ/0^\circ$, com o iluminante D 65 e ângulo de observação de 10° .

NOTA Quando for utilizar o espectrofotômetro com geometria esférica $d/8$ para medição, retirar o brilho (deixar a SPEX excluída).

Devem ser feitas cinco medições em pontos distintos. Deve ser considerado o valor médio das medições das coordenadas x , y e luminância Y %.

5.3 Intemperismo artificial

Corpos de prova retirados do cone devem ser expostos ao intemperismo artificial e os resultados deverão seguir as tabela conforme norma citada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

155.

5.4 Flexibilidade da película retrorrefletiva

Com a película retrorrefletiva aplicada ao cone, retirar uma amostra de 10,0 mm x 100 mm e dobrá-la 180° mais próximo possível ao

centro. Colocar a amostra dobrada na prensa e aplicar uma força de 100 kgf.

O material retrorrefletivo não pode apresentar rompimento ou fissuras.

5.5 Adesivo

5.5.1 Preparação do corpo de prova

Retirar um corpo de prova do cone já com a película retrorrefletiva aplicada após 72 h (mínimo), com as dimensões constantes na Figura 1.

As dimensões da película a ser ensaiada deve ter 25,4 mm de largura por no mínimo 150 mm de comprimento, sendo que no mínimo 100 mm aplicada na superfície do corpo de prova. O restante da película deve ser reforçado para ser preso à garra do equipamento de ensaio.

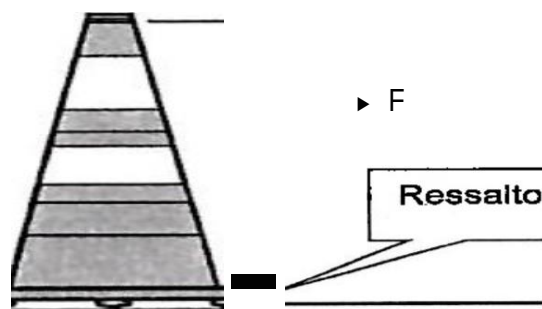


Figura 2 - Ilustração do ensaio de estabilidade

5.7 Estabilidade ao calor

O cone deve ser colocado em posição vertical dentro de uma estufa a 70 °C.

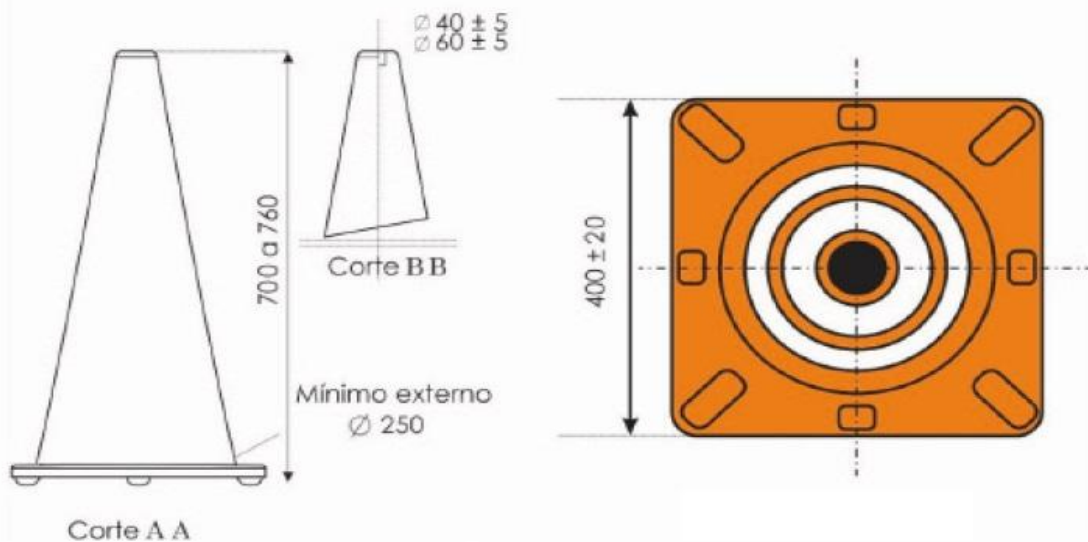
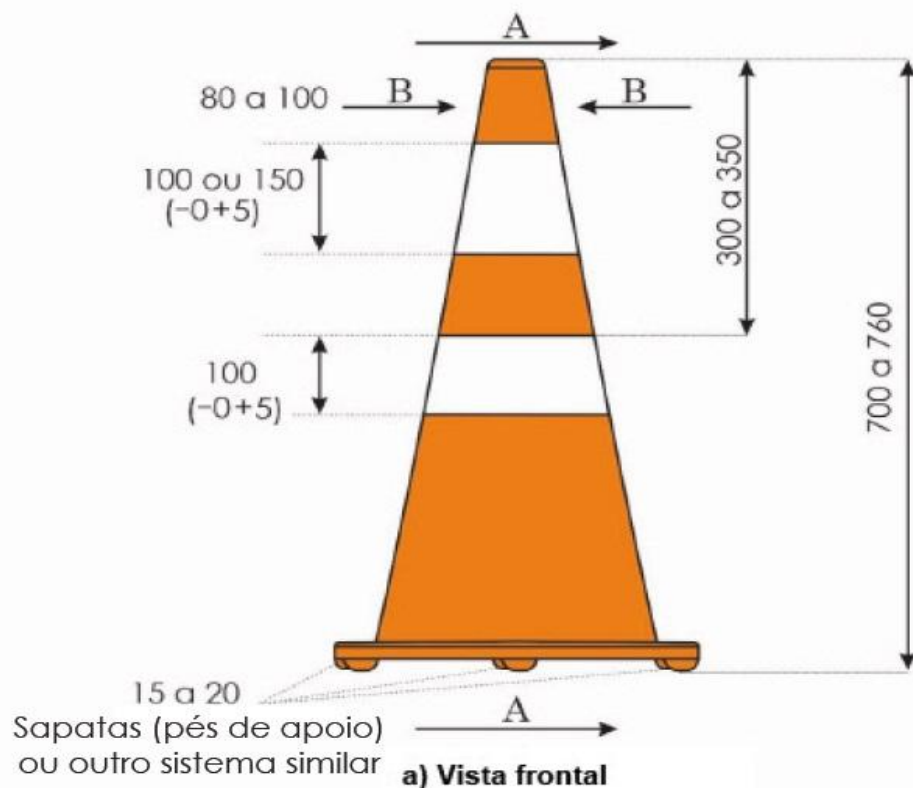
Após 4 h de exposição, a estufa deve ser desligada e o cone deve ser avaliado após esfriar até a temperatura ambiente.

6 Relatório de ensaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

É necessário que o laboratório informe no relatório de ensaio o nome do fabricante do cone e da película retrorrefletiva que o cone está portando. O no'le do fabricante da película retrorrefletiva deve ser associado a uma tabela de comparação de películas retrorrefletivas fornecidas pelos fabricantes de materiais retrorrefletivos.



Forma e dimensões



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO II – DECLARAÇÕES

(Solicitamos encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, sua ausência não será motivo de desclassificação, mas a licitante poderá ser advertida)

A empresa (razão social), CNPJ nº, Inscrição Estadual nº, ou Inscrição Municipal nº, aqui devidamente representada pelo Sr(a), infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**, dos respectivos documentos e anexos da Licitação, conforme abaixo especificado:

- 1) Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo Pregoeiro e Equipe de apoio ou pela Administração da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.
- 2) Declara para os devidos fins não possuir em seu quadro societário ou empresa individual, responsáveis ocupante de cargo público com o Município de Indaiatuba, Autarquias e Fundações.
- 3) Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Indaiatuba.
- 4) Declara também, que não está participando desta licitação ou do mesmo item, com empresas cujos sócios tenham relações de parentesco entre si. Entende-se como relação de parentesco, por afinidade (o cônjuge, o companheiro, sogro, cunhado, nora, genro, padrasto, madrastra, enteado) ou por parente consanguíneo em linha reta (pai, mãe, filho, avô, bisavô, neto e bisneto) ou em linha colateral (irmãos, tios, sobrinhos) até o terceiro grau.
- 5) Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 6) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do Pregão Eletrônico e os termos constantes no presente certame, seus ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

....., de de 2025

Nome e assinatura do representante legal
CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO III MINUTA 09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/25 PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/25 - EDITAL Nº ____/25

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e cinco, na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sito na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, de um lado o Município de Indaiatuba, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pelo Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas **ROBENILTON OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 14.108.733 e do CPF nº 073.969.528-24 e a empresa _____, estabelecida na Cidade de _____, na Rua _____, nº __, Bairro _____, CEP _____, Telefone:____, E-mail:____, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representado pelo _____, _____, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, em observância às disposições nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem registrar os preços da empresa, na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e/ou Aviso da Contratação Direta, com entregas parceladas, durante o período de 12 (doze) meses, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de grupo focal, cone de sinalização, solvente, tinta para demarcação, abraçadeiras, braçadeiras e outros, que deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Eletrônico nº ____/25, de acordo com a proposta de preços apresentada pela EMPRESA, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados pela secretaria requisitante, através do gestor.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$
	e			

1.3. Os _____ deverão ter validade mínima de ____ (____) meses.

1.4. As despesas decorrentes da presente ARP correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Programa deste exercício, na dotação orçamentária abaixo discriminada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

01.14.02.26.4520010.2001.3.3.90.30 e 01.14.02.26.4520010.2001.4.4.90.52

- Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

2. DA ENTREGA

2.1. O prazo para entrega em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, aprovada pela secretaria requisitante, das quais constarão à data de expedição, especificação, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.

2.2. É de responsabilidade da empresa, o desembarque dos itens, devendo assim ter pessoal/maquinário para realizá-lo; caso seja necessário, será responsável também pelo embarque se houver devolução do material.

2.3. Os itens serão recebidos **provisoriamente** para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a EMPRESA será notificado por escrito. Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

2.3.1. Após o recebimento provisório e sendo aprovados, será efetivado o recebimento **definitivo**, com assinatura nas vias da nota fiscal.

2.4. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o(s) gestor(es) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

2.5. O Município de Indaiatuba não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O prazo para o pagamento será em até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

depósito/transferência em conta bancária da EMPRESA e boleto bancário com código de barra. Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

3.1.1. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia” de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º(décimo) dia.

3.1.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.2. Caso se faça necessária a representação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no 3.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

4. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e/ou _____, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original.

4.3. Na prorrogação da ARP o detentor deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação, e deverá apresentar os seguintes documentos:

4.3.1. Para Qualificação Econômico-Financeira:

a-) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura dos envelopes ou no prazo fixado na certidão, se houver.

b-) Certidão Positiva para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

4.3.2. - Para Regularidade Fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

a-) Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b-) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, as quais deverão ser apresentadas conforme abaixo especificado;

c-) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

d-) A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

e-) A comprovação da regularidade fiscal municipal deverá ser apresentada através de certidão **relativa a TRIBUTOS MOBILIÁRIOS.**

4.3.3. - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

a-) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.4. Os preços contratuais poderão ser reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data do orçamento estimado, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

- Data do orçamento estimado: (29/01/2025).

4.5. O índice de reajuste será o índice INPC publicado pelo IBGE.

4.6. O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela Contratada.

4.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9. O reajuste será realizado por apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

5. DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ARP tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. As alterações ou atualização de preços em ARP obedecerão às seguintes regras:

I – O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II – A secretaria gerenciadora poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da ARP, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

a-) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

b-) considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para alteração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

c-) poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor.

5.2.1. A execução à regra prevista na alínea “a” do subitem 5.2, deverá ser devidamente justificado no processo administrativo.

5.2.2. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga o detentor do compromisso assumido nem e exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

5.2.3. O detentor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado.

5.2.4. O preço registrado poderá ser revisto de ofício pela secretaria gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado ou de fato que eleve o custo do item registrado.

5.2.5. Não havendo êxito nas negociações, a secretaria gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do grupo/lote, ou de toda ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

5.2.6. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais para análise.

5.3. Os pedidos de revisão de preço deverão ser realizados durante a vigência da Ata e antes de eventual prorrogação.

5.4. Os pedidos de revisão de preço deverão ser autuados no Departamento de Protocolo, ou enviados pelo correio no endereço Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jardim Esplanada II, Indaiatuba/SP, CEP:- 13331-900.

5.5. Os pedidos de revisão de preço, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam a Contratada a dar continuidade à entregas na condições vigentes.

6. DA ALTERAÇÃO DE MARCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

6.1. A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:

I – Por solicitação da secretaria gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

II- Por requerimento do Detentor da ARP, que deve ser apreciado pelo gestor responsável pela ARP, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento;

6.2. A secretaria gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo detentor da ARP se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

6.3. Os pedidos de alteração de marca deverão ser autuados no Departamento de Protocolo, ou enviados pelo correio no endereço Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2800, Jardim Esplanada II, Indaiatuba/SP, CEP:- 13331-900.

6.4. Os pedidos de alteração de marca, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam o detentor da ARP a dar continuidade às entregas nas condições vigentes.

7. DO(S) GESTOR(ES) DO(S) PREPOSTO(S) E DO(S) FISCAL(IS) DA ATA E FISCAL(IS) DE SERVIÇO

7.1. O(s) gestor(es) da Ata de Registro de Preços será(ão) o(s) servidor(es): Murilo da Silva Mello, da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

7.2. Como (Fiscal(is) da Ata de Registro de Preços/Fiscal de Serviço), será(ão) o(s) servidor(es): Edson Issamu Yoshida, da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

7.3. O **Gestor** é o representante da administração pública responsável por gerenciar a ata. É sua atribuição principal garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão contratual

7.4. O **fiscal** acompanha de perto a execução da Ata, ele deve fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços ou produtos contratados, solicitar correções ou ajustes quando necessário e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor da ata em suas decisões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

7.5. Quando da substituição do gestor, o Secretário da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio Ofício, bem como a substituição do fiscal, será indicada através do secretário da pasta.

7.6. O preposto da empresa será _____, _____, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, o qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA GERENCIADORA, DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DO DETENTOR DA ARP

8.1. As obrigações da secretaria gerenciadora, dos Órgãos Participantes e do detentor da ARP constam no Termo de Referência e/ou do Anexo I do Edital, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento

8.2. A empresa deverá assegurar a plena observância de cumprimento das normas de proteção ao trabalho, inclusive segurança e saúde; erradicação do trabalho análogo à escravidão e trabalho infantil, com previsões contratuais obrigatórias, na forma do art. 2º, inciso I a IV do Decreto Federal nº 12174/2024.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro da EMPRESA será cancelado pelo gerenciador, quando a EMPRESA:

9.1.1. Descumprir parcial ou total as condições da ARP, sem motivo justificado;

9.1.2. Não assinar a ARP, ou retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 § 2º, do Decreto nº 11.462 de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada a EMPRESA não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a secretaria gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

9.2. Nas hipóteses de inexecução parcial ou total da ata decorrente da ARP.

9.3. Cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho da secretaria gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro da EMPRESA, a secretaria gerenciadora poderá solicitar a convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1. Por razão de interesse público;

9.5.2. A pedido da EMPRESA, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, §3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.6. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas na ARP, poderá a secretaria gerenciadora aplicar a EMPRESA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a EMPRESA constituído em mora, sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da ata a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

c) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da ata, ou proporcional por cada descumprimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

d) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na ata, será considerado rescindido a Ata, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

e) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo poderá ser requerido da EMPRESA o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

f) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2 – O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3 – A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4 – Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

11. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

11.1 – As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste ata, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

11.2 – As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste ata, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.3 – Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

11.4 – A EMPRESA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

12.1. A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas na presente ARP.

12.2. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, os termos do Edital que deu origem à presente avença, bem como as demais condições da proposta apresentada pela EMPRESA à **CONTRATANTE**, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento.

12.3. Fica eleito o foro da Comarca de Indaiatuba como competente para apreciar todas as questões decorrentes da presente ARP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, _____ de _____ de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

EMPRESA

Gestor(es):

Fiscal(ais)

Jlx.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	:	Nº ____/25 – PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/25
OBJETO	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, ____ de ____ de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

Pela CONTRATADA:

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

FISCAL(AIS) DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Agente de contratação)

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis pela emissão do Parecer Jurídico)

Nome	:	
Cargo	:	
CPF	:	Nº

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) **(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 10/2024)**

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	
CNPJ	:	Nº
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	:	Nº ____/25 – PREGÃO ELETÔNICO Nº ____/25
DATA DA ASSINATURA	:	____/____/2025
VIGÊNCIA	:	12 (doze) meses
OBJETO	:	
VALOR	:	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, ____ de ____ de 2025.

LUIZ HENRIQUE FURLAN

Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ANEXO IV (modelo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – EDITAL Nº 015/2025

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RECOMENDA-SE PREENCHER O PRESENTE TERMO CUJOS DADOS SERÃO DESTINADOS PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SOLICITAMOS ANEXAR NO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, SUA AUSÊNCIA NÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO)

A (razão social da empresa) _____, ME (.....) EPP (.....) CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, função) pelo presente instrumento (Contrato ou Procuração), designa e constitui:

Tendo em vista a nova instrução do Tribunal do Estado de São Paulo, fica a empresa obrigada a fornecer as informações/dados da pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme relacionado abaixo:

1) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) Sr.(a) Nome _____ RG _____ CPF _____ Nacionalidade _____ Função _____
Data de Nascimento ____/____/____ Endereço Residencial _____ CEP _____ E-mail
institucional (empresa) _____ E-mail pessoal (particular) _____ Telefone (empresa) _____
Telefone (pessoal) _____

Obs. Quando não for diretor, além da documentação retro, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura da mesma.

2) PREPOSTO: O(a) Senhor(a) Nome _____ RG _____ CPF _____
Nacionalidade _____ Função _____ Fone (.....) _____ E-mail _____

O qual, perante à Prefeitura Municipal de Indaiatuba deverá acompanhar a execução do instrumento, fiscalizar, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 118 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

3)- Tendo em vista a implantação do sistema para assinatura digital pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba nos Termos de Atas e outros, solicitamos que seja previamente informado se o Certificado Digital que será utilizado para a assinatura está emitido para o CNPJ da contratada ou para o CPF do(s) seu(s) representante(s), como também informar o endereço de E-mail para envio do link para a respectiva assinatura digital.

Indicar:

CNPJ nº _____ ou CPF nº _____

E-mail: _____

Local, data e assinatura

Assinatura do Responsável legal da empresa

A empresa deverá apresentar, Declaração de Atualização Cadastral, emitida através do site do Tribunal de Contas, conforme link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp> **(em nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Preposto)**